

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO				16/01/2026	
REQUISITANTE / SETOR		PROJETO / ATIVIDADE:	02012001.1545115012.085	Fornecedor:	
Secretaria Municipal de Obras		ELEMENTO DA DESPESA:	33903900000 - Manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana		
		FICHA:	341		
ITEM		DESCRIÇÃO			
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)				
		JUSTIFICATIVA DA COMPRA			
A presente contratação visa atender à necessidade urgente de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de João Monlevade, com foco primordial na recomposição asfáltica, popularmente conhecida como "Tapa-Buraco". A contratação será feita com a empresa Workpav Pavimentações LTDA justificando o valor ofertado, como proposta mais vantajosa, e compatível com o praticado no mercado, para fins de contratação emergencial, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/21.					
SECRETÁRIO / ASSESSOR:		ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXIII, letra j)	
Gustavo José Dias Maciel Secretário Municipal de Obras Município de João Monlevade		☐ SIM - COMPATÍVEL PPA - LDO - LOA ☐ SIM - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFFICIENTES ☐ SIM - AUTORIZADO ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ NÃO - INCOMPATIBILIDADE PPA - LDO - LOA ☐ NÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ANULAÇÃO		DISPONIBILIDADE	
		ORÇAMENTÁRIA		FINANCEIRA	
DATA: 16/01/2025		() SIM () NÃO		DATA:	
Fátima de Melo Lopes Secretária Municipal de Planejamento Município de João Monlevade				DATA:	
				OBSERVAÇÕES:	
				CONFERIDO: AGENTE DE CI (Quando houver)	
				Loreta Regina Foga S.M.O. Agente de Controle Interno S.M.O. Município de João Monlevade	
				DATA:	

[illegible]

A presente contratação visa atender à necessidade urgente de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de João Monlevade, com foco primordial na recomposição asfáltica, popularmente conhecida como "Tapa-Buraco". A contratação será feita com a empresa Workpav Pavimentações LTDA justificando o valor ofertado, como proposta mais vantajosa, e compatível com o praticado no mercado, para fins de contratação emergencial.	75, da Lei 14.133/21.	R\$ 1.031,90
--	------------------------------	----------------------------

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXIII, letra i)

SECRETÁRIO / ASSESSOR:		ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA		DISPONIBILIDADE		CONFERIDO: AGENTE DE CI (Quando houver)		OBSERVAÇÕES:									
TA: <u>Gustavo José Dias Maciel</u> Município de João Montevade		☐ SIM - COMPATÍVEL PPA - LOO - LOA ☐ SIM - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES ☐ SIM - AUTORIZADO ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ NÃO - INCOMPATIBILIDADE PPA - LOO - LOA ☐ NÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO		ORÇAMENTÁRIA () SIM () NÃO		FINANCEIRA () SIM () NÃO		DATA: <u>16/01/2025</u> <u>Paulo Roberto Melo Lopes</u> Secretário Municipal de Planejamento Município de João Montevade		DATA: <u>16/01/2025</u> <u>Leandro</u> Secretário Municipal de Fazenda Município de João Montevade		DATA: <u>16/01/2025</u> <u>Leandro</u> Secretário Municipal de Fazenda Município de João Montevade		DATA: <u>16/01/2025</u> <u>Leandro</u> Secretário Municipal de Fazenda Município de João Montevade		DATA: <u>16/01/2025</u> <u>Leandro</u> Secretário Municipal de Fazenda Município de João Montevade	

Secretário Municipal de Planejamento
Município de João Montevade



**IDENTIFICAÇÃO DA AREA REQUISITANTE**

AREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes
E-MAIL	fernanda_engenheirademinas@yahoo.com.br
AUTORIDADE COMPETENTE	Gustavo José Dias Maciel

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de João Monlevade, com foco primordial na recomposição asfáltica, popularmente conhecida como "Tapa-Buraco". O escopo dos serviços abrange a aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando restabelecer as condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas municipais.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Dispensa Emergencial de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica conhecida como "**Tapa-Buraco**"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Obras, enfrenta uma situação crítica na manutenção de sua malha viária. Anteriormente, os serviços de manutenção corretiva e recomposição asfáltica eram executados pela empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, contratada por meio do Processo nº 109/2025, resultando no Contrato 74/2025, cujo certame foi homologado em 04/08/2025.

Contudo, a prestação de serviços por parte da referida empresa tem se mostrado de qualidade indesejada e aquém do que foi estabelecido no edital e no contrato. A



Secretaria Municipal de Obras realizou diversas notificações à empresa (anexo no processo), buscando a adequação dos serviços aos padrões exigidos. Diante da persistência das irregularidades e da má qualidade dos trabalhos, foi encaminhada solicitação formal à comissão responsável da Prefeitura para a instauração de um processo administrativo contra a empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

As falhas e a inexecução de diversas demandas têm prejudicado severamente o Município, que não pode mais ser lesado pela má qualidade dos serviços e pela interrupção da manutenção essencial. As cláusulas contratuais 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.7, conforme apontado em relatório anexo, foram supostamente violadas, evidenciando o descumprimento das obrigações contratuais.

A manutenção corretiva da malha viária, por meio de operações de "Tapa-Buraco", é um serviço público essencial e inadiável. A presença de buracos e outras patologias no pavimento representa um risco iminente à segurança dos cidadãos, podendo causar acidentes de trânsito, danos a veículos e pedestres. Além disso, a deterioração progressiva da infraestrutura viária, se não contida, acarreta custos de recuperação muito mais elevados no futuro, comprometendo o patrimônio público e a capacidade de investimento do Município.

Diante da constatação de que a empresa contratada não está cumprindo suas obrigações e da necessidade premente de manter a malha viária em condições adequadas, torna-se imperativa a contratação emergencial para garantir a continuidade deste serviço vital. O Município não pode, sob nenhuma hipótese, ficar descoberto da execução do serviço de tapa-buraco, sob pena de grave prejuízo ao interesse público.

A situação descrita configura uma emergência que justifica a contratação direta, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A interrupção ou a execução inadequada de um serviço essencial de manutenção viária, que coloca em risco a segurança e a integridade física dos cidadãos, bem como o patrimônio público, caracteriza uma situação de urgência que não permite o rito normal de uma licitação.

A contratação emergencial, neste contexto, visa suprir a demanda existente de forma imediata e temporária, enquanto um novo processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços é iniciado e formalizado. É fundamental que esta contratação se limite estritamente ao necessário para atender à situação emergencial, tanto em termos de objeto quanto de prazo, evitando descontinuidades e garantindo a transição para uma solução permanente.

Memória de Cálculo



Para atender à demanda emergencial pelo período necessário, estima-se a necessidade de 1.200 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Este quantitativo foi dimensionado com base na memória de cálculo originalmente utilizada para o contrato anterior. Considerando que faltavam 6 meses para o término da vigência do contrato com a empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, e que a contratação emergencial terá duração de 6 meses, o quantitativo de 1.200 toneladas de CBUQ corresponde à metade do volume total previsto para o período remanescente, buscando adequar a previsão de consumo à realidade da demanda e à limitação temporal da contratação emergencial.

DETALHES DA CONTRATAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO	23/01/2026
GRAU DE PRIORIDADE	Alta
JUSTIFICATIVA	O contrato atualmente vigente para prestação desses serviços encontra-se em processo administrativo o que impossibilitará a continuidade legal da execução das atividades.
☐ MATERIAL DE CONSUMO ☐ MATERIAL DE PERMANENTE ☐ SERVIÇO CONTINUADO ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO ☒ SERVIÇO DE ENGENHARIA ☐ TERMO ADITIVO	

DETALHAMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	1635 - SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	OBRAS CIVIS - DEMOLICOES	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	METRO CÚBICO	125	35.562,50



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1606/2026

2	17280 - INVALIDO	ADMINISTRACAO PUBLICA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99%.	UNIDADE	1	79.096,79
3	5258 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE N.C.P	REMOCAO DE CARGA ATE 80T	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO , INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	METRO QUADRADO	1388,89	27.986,13
4	5622 - INVALIDO	OBRAS CIVIS PUBLICAS (CONSTRUCAO)	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍDICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020.(FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE BRITA).	METRO CÚBICO	41,670	7.482,27
5	18376 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXCETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM	MANUTENCAO / CONSERVACAO / RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30).	METRO QUADRADO	694,44	7.118,01



6	18376 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXCETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM	MANUTENCAO / CONSERVACAO / RECUPERACAO - VIAS PUBLICAS	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	METRO QUADRADO	13800	40.572,00
7	1392 - SERVIÇOS DE TRABALHO COM CONCRETO	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	METRO CÚBICO	416,67	933.744,97
8	1392 - SERVIÇOS DE TRABALHO COM CONCRETO	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF_07/2020.	TONELADA	189	434,70
9	1392 - SERVIÇOS DE TRABALHO COM CONCRETO	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF_07/2020.	TONELADA	39	35,88

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1606/2026**

10	5177 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, POR VEÍCULOS REFRIGERADOS, CAMINHÕES TANQUE E OUTROS TIPOS	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - CARGA PESADA OU DIMENSOES ESPECIAISDE 150 ATE 200T	VALOR DA PESAGEM - TICKETS.	TONELADA	1150	701.500,00
11	1392 - SERVIÇOS DE TRABALHO COM CONCRETO	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%).	UNIDADE	1	3.394,71
12	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	METRO CÚBICO	41,670	1.548,46
13	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO /ASFALTO	METRO	333,33	963,32
14	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	METRO CÚBICO	124,170	7.005,67



15	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TONELADA	4500	11.475,00
16	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TONELADA	30000	47.100,00
17	1406 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS(EXC ETO ELEVADOS), RUAS,VIAS,ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TONELADA	6000	3.600,00

Os serviços serão prestados através de solicitações virtuais, nos termos e condições estabelecidas através de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

As descrições e quantitativos poderão sofrer alterações no momento da elaboração do estudo técnico preliminar para melhor atender as demandas oriundas da secretaria requisitante.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1606/2026

JOAO MONLEVADE, MG - 12 de janeiro de 2026


Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - CPF: 066.251.336-**

Responsável pela demanda


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade
Gustavo José Dias Maciel - CPF: 053.902.716-**

Autoridade Competente

Encaminha-se Documento de Formalização de Demanda (DFD), para integração ao Plano de Contratações Anual (PCA), e posteriormente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) se for o caso.

JUSTIFICATIVA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

João Monlevade, 16 de janeiro de 2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em caráter emergencial.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 - Emergência

DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade premente de contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, especificamente para a recomposição asfáltica conhecida como "Tapa-Buraco", no âmbito do Município de João Monlevade. A urgência decorre da interrupção e da má qualidade dos serviços prestados pela empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., contratada anteriormente por meio do Contrato nº 74/2025, oriundo do Processo nº 109/2025.

A empresa supracitada, vencedora do certame em 04/08/2025, tem executado os serviços com qualidade indesejada e em desacordo com as especificações técnicas e contratuais. A Secretaria Municipal de Obras realizou diversas notificações formais à empresa, apontando as deficiências e solicitando a adequação dos serviços. Entre as ocorrências registradas, destacam-se a presença de materiais soltos na pista após a execução, inadequações nos processos de compactação e acabamento do pavimento, e a falta de atendimento às notificações e às solicitações de correção.

Adicionalmente, foi constatada uma descontinuidade na prestação dos serviços, com a empresa atuando em média apenas cerca de 10 dias por mês, em vez da frequência necessária para a manutenção adequada da malha viária. Houve também registros de ocorrências específicas, como problemas de transporte e aplicação em 24/12/2025, e a recusa do representante da empresa, Sr. Lucas Sampaio Pereira, em retornar às atividades, mesmo após tentativas de conciliação. Exemplos de vias afetadas incluem a Rua Hamacek (bairro Lúcia), Avenida Armando Fajardo (bairro Cruzeiro Celeste) e Avenida Polônia (bairro Teresópolis), onde as patologias asfálticas se agravaram devido à ineficiência da manutenção.

Diante do cenário de serviços de má qualidade e demandas não atendidas, o Município de João Monlevade encontra-se prejudicado, com a segurança viária comprometida e o patrimônio público em deterioração. A situação atual configura um risco iminente à integridade física dos cidadãos e à fluidez do tráfego, além de potencializar danos aos veículos e aumentar os custos futuros de recuperação da infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras já encaminhou solicitação à comissão responsável para a instauração de processo administrativo contra a empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., visando apurar as responsabilidades e aplicar as sanções cabíveis. Contudo, enquanto este processo administrativo tramita e um novo processo licitatório para a contratação de uma empresa

substituta é iniciado e formalizado, o Município não pode permanecer descoberto deste serviço essencial. A interrupção da manutenção corretiva da malha viária agravaria exponencialmente os problemas existentes, gerando um colapso na infraestrutura e colocando em risco a população.

Portanto, a contratação emergencial é imperativa para garantir a continuidade dos serviços de tapa-buraco, minimizando os riscos e prejuízos ao erário e à coletividade. Esta contratação será limitada ao estritamente necessário para atender à demanda imediata e pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, período estimado para a conclusão do novo processo licitatório. O quantitativo estimado para este período emergencial é de 1.200 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme memória de cálculo que considerou a metade do quantitativo previsto no contrato anterior, proporcional aos 6 meses restantes da vigência original.

A presente contratação encontra respaldo legal no art. **75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública** que exijam pronta resposta da Administração, para situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Considerando que a urgência fica caracterizada no presente caso, pela inadequação do procedimento licitatório formal, pois exige solução rápida e imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo ao erário público.

Considerando ainda que a urgência visa corrigir uma situação de anormalidade e evitar eventuais prejuízos, bem como resguardar razões de interesse público, em função da essencialidade do serviço e não interrupção dos mesmos, exigindo da administração pública providências rápidas e eficazes para minorar as consequências adversas.

Considerando que a apresentação de orçamentos de empresas do ramo, conforme coleta e solicitação realizada pela secretaria de obras, indicando os valores/custo conforme a necessidade do Município e que a empresa Workpav Pavimentações LTDA, que tem a sua sede no Município, apresentou a sua proposta (cópia anexa no relatório de pesquisa);

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa Workpav Pavimentações LTDA, no momento de abertura de envelopes conforme agendado através de e-mail, apresentou o menor valor e toda a documentação de habilitação necessária legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - VALOR DE MERCADO

O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado; considerando-se a consulta de preços realizada, através do sitio eletrônico Banco de Preços que realiza busca de contratações públicas, a Workpav Pavimentações LTDA R\$ 1.031.908,34, evidenciando a confirmação de melhor custo-benefício e a proposta mais vantajosa para o Município, bem como a disponibilidade do objeto solicitado para o atendimento emergencial.

Neste sentido, encaminhamos a documentação da empresa Workpav Pavimentações justificando o valor ofertado, como proposta mais vantajosa, e compatível com o praticado no mercado, para fins de contratação emergencial, nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21.

DA SOLICITAÇÃO

Neste sentido, diante das considerações e justificativas acima, solicitamos, em caráter emergencial, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, no valor total de R\$ 1.031.908,34 através da empresa Workpav Pavimentações LTDA, visando a necessidade de continuação do serviço de manutenção da malha viária ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Diante do exposto, e considerando a imperiosa necessidade de restabelecer a manutenção da malha viária urbana do Município de João Monlevade, evitando maiores prejuízos e riscos à população, solicitamos a autorização para a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco").

A contratação terá vigência de 6 (seis) meses e abrangerá o quantitativo de 1.000 (mil) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e ademais itens que constam na planilha de contratação. Informamos que, concomitantemente a esta contratação emergencial, será iniciado e formalizado um novo processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços, garantindo a continuidade e a regularidade da manutenção da infraestrutura viária municipal.

Atenciosamente,


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade

Gustavo Jose Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras



1ª NOTIFICAÇÃO COM FINS DE ADEQUAÇÃO

Referência: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Vimos, por meio desta, notificar a empresa **SANTA FÉ – SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, acerca do contrato vigente no exercício de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de tapa-buracos em vias públicas, em razão da seguinte ocorrência registrada pelo Fiscal do Contrato:

Durante a execução dos serviços, foi constatada a presença de materiais soltos, como restos de brita e fragmentos de CBUQ, sobre a pista após a conclusão dos trabalhos, nas seguintes vias: **Rua Hamacek, Av. Armando Fajardo e Av. Polônia.**

Tal situação tem gerado riscos de acidentes e comprometido a segurança de pedestres e motoristas que trafegam pelos locais. De acordo com o **estudo técnico preliminar – ETP Nº 811/2025**: O recebimento provisório ou definitivo dos serviços executados não exime a contratada de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da má execução ou descumprimento das especificações contratuais, sendo de sua total responsabilidade a reparação de quaisquer falhas detectadas no prazo contratual estabelecido.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras notifica a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** para fins de adequação, determinando que seja realizada, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação**, a limpeza de todos os locais onde foram executados os serviços de tapa-buraco, removendo totalmente os materiais soltos e realizando as correções necessárias.

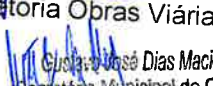
Ciente de que a empresa Santa fé preza por sua imagem de organização consolidada, comprometida com a qualidade dos serviços prestados, com a segurança de usuários e com a boa gestão contratual, registramos a presente nota de atenção quanto à necessidade de correção do trabalho em referência.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 23 de outubro de 2025.


Fernanda Aparecida Rodrigues
Assessora de Diretoria Obras Viárias


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Secretário Municipal de Obras



2ª NOTIFICAÇÃO COM FINS DE ADEQUAÇÃO

Referência: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Considerando a 1ª Notificação com Fins de Adequação, expedida por esta Secretaria Municipal de Obras, referente ao contrato vigente no exercício de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de tapa-buracos em vias públicas, notificamos novamente a empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, em razão da permanência das irregularidades registradas pelo Fiscal do Contrato.

Apesar da comunicação anterior, verificou-se que persistem materiais soltos — restos de brita e fragmentos de CBUQ — sobre a pista, nas mesmas vias já mencionadas, Rua Hamacek, Avenida Armando Fajardo e Avenida Polônia.

A permanência dessa situação mantém o risco de acidentes e prejudica a segurança de pedestres e condutores que utilizam as referidas vias, além de configurar descumprimento parcial das obrigações contratuais, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 811/2025 e demais cláusulas contratuais pertinentes.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras determina que a empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA regularize integralmente os serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta notificação, realizando a limpeza e correção de todos os locais afetados.

Reforçamos ainda que o memorial descritivo consta as seguintes obrigações do fornecedor (item 9):

- a) Prestar serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com a exigências constantes neste documento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes a execução do objeto contratado
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte os serviços efetuados em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 06 de novembro de 2025.


Fernanda Aparecida Rodrigues
Assessora de Diretoria Obras Viárias


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Secretário Municipal de Obras



3ª NOTIFICAÇÃO COM FINS DE ADEQUAÇÃO

Referência: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Vimos, por meio desta, notificar que o Contrato nº 74/2025, firmado entre o Município de João Monlevade e a empresa Santa Fé – Serviços, Transportes e Comércio Ltda., vem apresentando defasagem significativa na execução do objeto contratual.

Tal defasagem evidencia, de forma objetiva, atraso considerável na execução dos serviços, o qual se agrava pela ausência de frequência regular da empresa, que não tem comparecido de forma contínua para a execução das atividades, comprometendo a continuidade operacional. Essa irregularidade tem impactado diretamente o atendimento das demandas do Município, especialmente no atual período chuvoso, quando há acentuado surgimento de buracos na malha viária urbana e, consequentemente, aumento da necessidade dos serviços de tapa-buraco.

Registra-se, ainda, ocorrência específica no dia 24 de dezembro de 2025, quando a empresa compareceu ao local de execução trazendo 23 (vinte e três) toneladas de material, embora estivesse prevista a utilização de apenas 15 (quinze) toneladas. Ressalta-se que as 23 toneladas não foram efetivamente utilizadas, contudo, foram encaminhados tickets correspondentes à totalidade do material transportado, configurando divergência entre o material entregue, o material efetivamente utilizado.

Ressalta-se que a execução insuficiente compromete diretamente a manutenção da trafegabilidade, a segurança viária e o interesse público, além de contrariar as obrigações assumidas pela contratada quanto à disponibilização contínua de mão de obra, equipamentos e equipe técnica, conforme previsto contratualmente. Em virtude do não cumprimento da obrigação contratual referente à prestação de serviços de tapa-buraco, conforme acordado, notificamos que, caso não seja retomado imediatamente o serviço dentro do prazo de 24 horas a contar do recebimento desta, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

Ressaltamos a importância de uma solução rápida para evitar a adoção de medidas legais que possam gerar prejuízos adicionais.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2026.


Fernanda Aparecida Rodrigues
Assessora de Diretoria Obras Viárias


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade
Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SETOR OBRAS VIÁRIAS

PARA: SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – ELISÂNGELA BICALHO SILVA

Referência: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Assunto: Interrupção do Contrato 74/2025, Empresa Santa Fé.

Prezados,

Informamos que a empresa Santa Fé, responsável pela execução dos serviços de tapa-buracos no município, deixou de cumprir obrigações previstas no contrato vigente, o que acabou por comprometer a continuidade dos serviços de manutenção viária. Diante dessa situação, a Administração Municipal já está adotando as medidas administrativas cabíveis, com o objetivo de solucionar o problema no menor prazo possível e restabelecer a regularidade dos serviços, minimizando os transtornos à população.

Encaminhamos a presente comunicação para ciência desse setor e para que esteja devidamente informado sobre o ocorrido, especialmente para fins de alinhamento institucional e para eventual atendimento a questionamentos que possam ser recebidos por parte da imprensa ou da população. Caso esse setor entenda pertinente, poderá avaliar a necessidade e a forma mais adequada de eventual divulgação institucional sobre o tema. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.


Fernanda Aparecida Rodrigues
Assessora de Diretoria Obras Viárias


Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

De: Secretaria Municipal de Obras – Setor de Obras Viárias

Para: Hugo Lázaro Marques Martins - Procuradoria Jurídica

1- Dados do contrato

Processo nº: 109/2025

Contrato:

74/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA "TAPA-BURACO".

Empresa: SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Valor licitado: R\$ 1.710.528,39

2- Justificativa

Reiterando o pedido anteriormente formulado em 09 de janeiro de 2026, esta Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 – notadamente no que tange à possibilidade de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções à contratada, vem, por meio deste expediente, solicitar, de forma formal e fundamentada, a abertura de processo administrativo em desfavor da empresa contratada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica conhecida como "Tapa-Buraco", no município de João Monlevade.

Tal solicitação encontra amparo no descumprimento das obrigações pactuadas no contrato administrativo celebrado entre as partes, cujo objeto compreende a execução de Serviços de Tapa-Buracos em vias públicas do município de João Monlevade. Durante vistoria técnica realizada "in loco" no dia 17 de outubro de 2025, pela equipe técnica desta Secretaria, foram constatadas, por meio de registros fotográficos e anotações técnicas, diversas irregularidades na execução dos serviços de tapa-buraco, permanecendo a situação já anteriormente relatada na **1ª Notificação** com fins de adequação.

As inconformidades verificadas referem-se, principalmente, à presença de materiais soltos sobre a pista, tais como restos de brita e fragmentos de CBUQ, deixados após a execução dos serviços, sem a devida compactação, limpeza e acabamento final, nas seguintes vias públicas, conforme registros fotográficos anexos:

Rua Hamacek, bairro Lúcia.

Avenida Armando Fajardo, bairro Cruzeiro Celeste.

Avenida Polônia, bairro Teresópolis.



Figura 1 – Material solto na malha viária

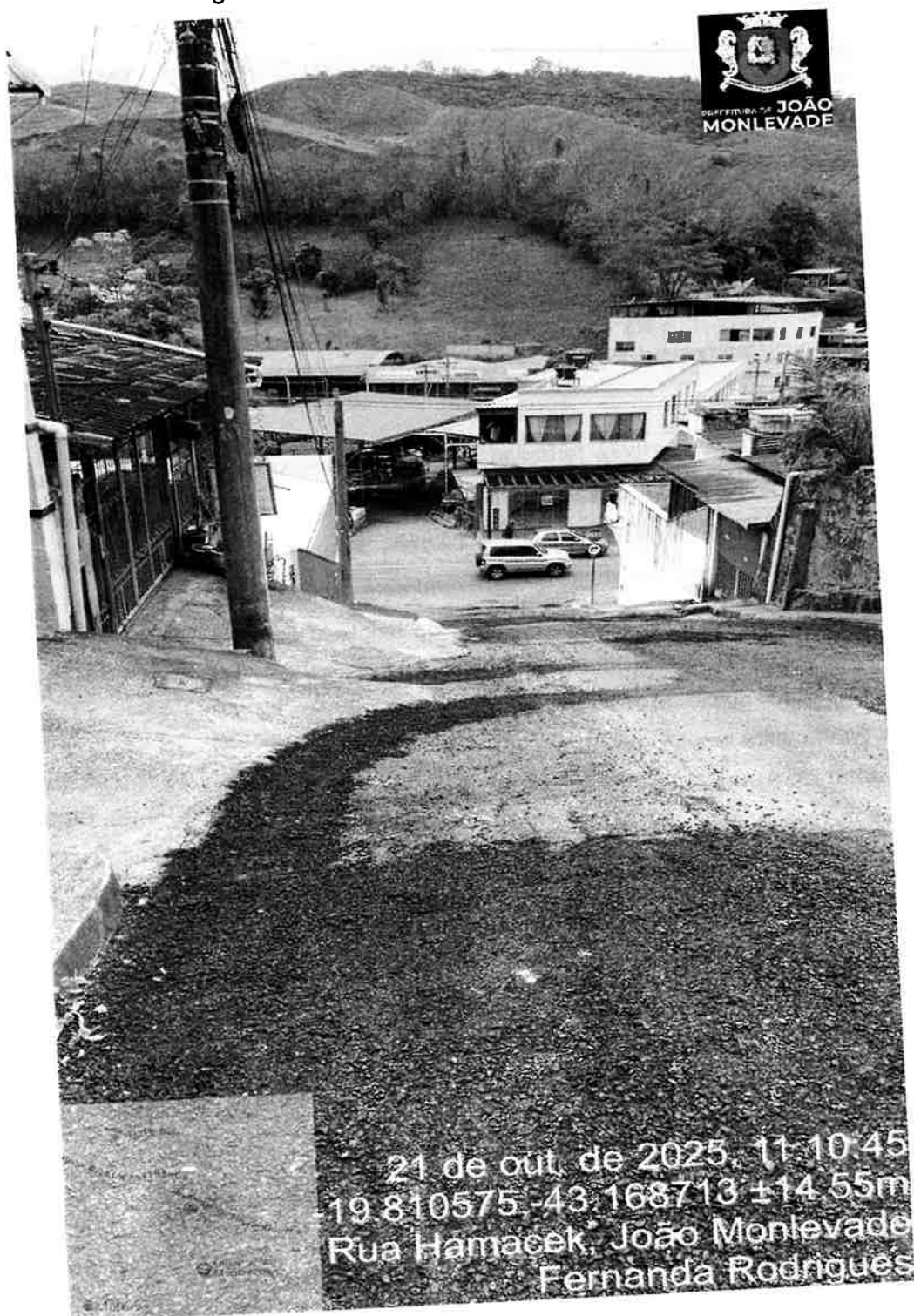


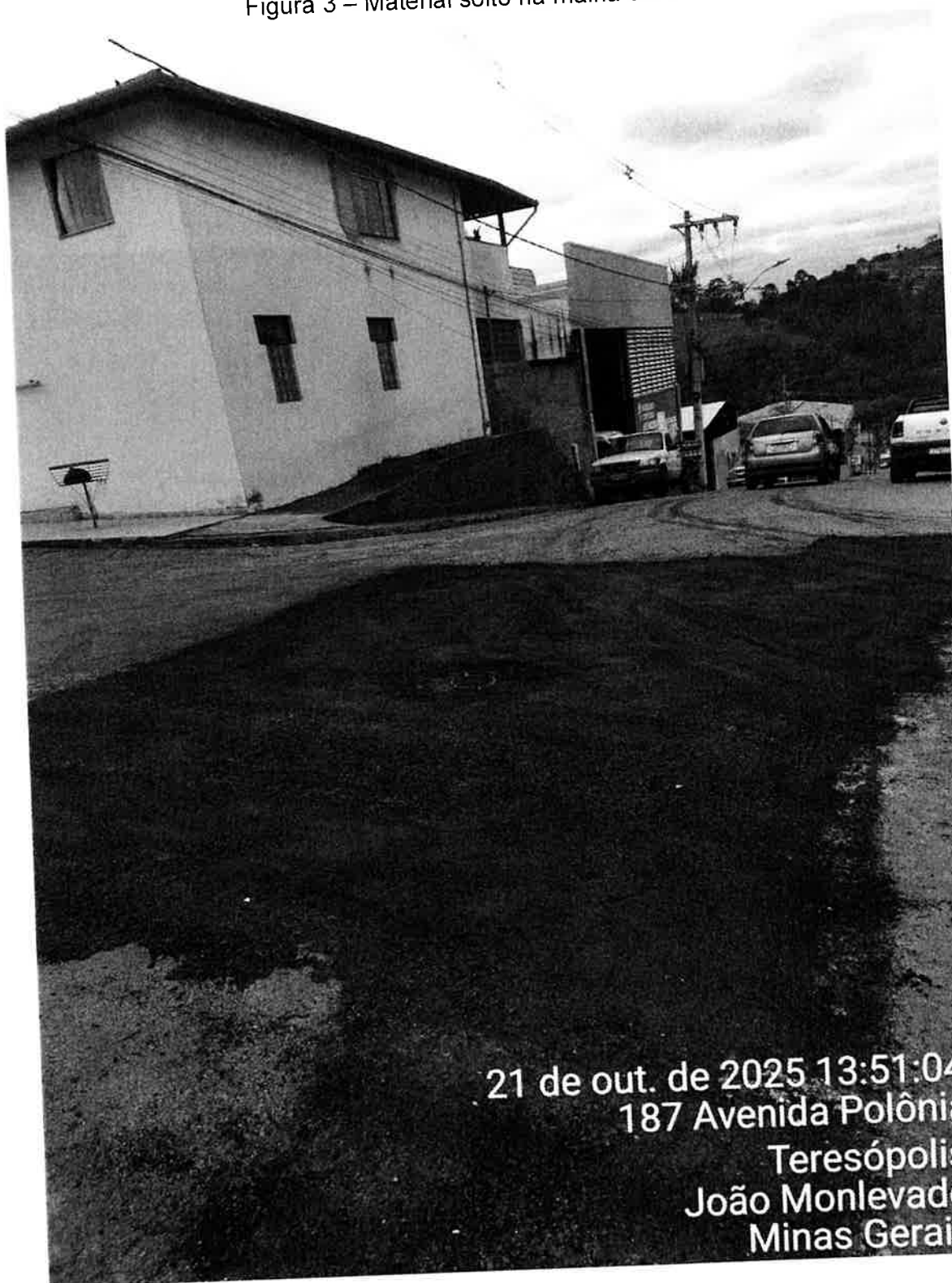


Figura 2 – Material solto na malha viária





Figura 3 – Material solto na malha viária



21 de out. de 2025 13:51:04
187 Avenida Polônia
Teresópolis
João Monlevade
Minas Gerais



Ressalta-se que a permanência desses materiais soltos oferece risco iminente à segurança de pedestres, ciclistas e condutores, podendo ocasionar acidentes, danos a veículos e comprometimento da trafegabilidade urbana. Dessa forma, a empresa contratada é integralmente responsável por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes da má execução dos serviços, conforme previsto contratualmente.

Posteriormente, em 21 de outubro de 2025, foi realizada nova vistoria técnica "in loco", com a finalidade de reavaliar a situação e verificar o cumprimento das determinações constantes na notificação anterior. Contudo, constatou-se a persistência das mesmas irregularidades, verificando-se que não houve adoção de quaisquer medidas corretivas por parte da empresa contratada, permanecendo a malha viária nas mesmas condições anteriormente observadas, fato que ensejou a emissão da **2ª Notificação**.

Cabe destacar que as inconformidades técnicas identificadas já haviam sido objeto de diversas tratativas administrativas, inclusive por meio de reuniões formais realizadas na sede da Secretaria de Obras, com a presença de representantes da empresa contratada, não havendo, entretanto, a efetiva correção das falhas apontadas.

Além disso, a empresa Santa Fé vem apresentando defasagem significativa na execução do objeto contratual, caracterizada por: Atraso considerável na execução dos serviços; baixa frequência operacional, considerando que, em um mês de 30 dias, a empresa compareceu aproximadamente apenas 10 dias, em cada mês, apesar de ter sido contratada para manutenção diária. Ausência de regularidade e continuidade na prestação dos serviços, comprometendo diretamente o atendimento das demandas do Município.

Tal situação torna-se ainda mais grave diante do período chuvoso, no qual ocorre acentuado surgimento de buracos na malha viária urbana, aumentando significativamente a necessidade dos serviços de tapa-buraco e exigindo atuação contínua e eficiente da contratada.

Registra-se, ainda, ocorrência específica no dia 24 de dezembro de 2025, quando a empresa compareceu ao local de execução transportando 23 (vinte e três) toneladas de material, embora estivesse prevista a utilização de apenas 15 (quinze) toneladas. Ressalta-se que as 23 toneladas não foram efetivamente utilizadas, contudo, foram apresentados tickets correspondentes à totalidade do material transportado, configurando divergência entre o material entregue, o material efetivamente aplicado e o quantitativo faturado, o que demanda apuração administrativa específica.

Diante do exposto, verifica-se que a execução insuficiente e irregular dos serviços compromete diretamente a manutenção da trafegabilidade, a segurança viária e o interesse público, além de contrariar expressamente as obrigações contratuais assumidas pela empresa, especialmente no que se refere à disponibilização contínua de mão de obra, equipamentos e equipe técnica,



conforme previsto no contrato.

Em razão do não cumprimento da obrigação contratual referente à prestação regular e adequada dos serviços de tapa-buraco, a contratada foi formalmente notificada para que retomasse imediatamente a execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da **3ª notificação**, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

Contudo, até a presente data, a empresa não retornou com a prestação dos serviços, mantendo-se a situação de inadimplência contratual.

Diante das irregularidades verificadas na execução do contrato firmado com a empresa **SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, recomenda-se a **instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades cabíveis, incluindo a multa moratória, e/ou eventual aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 7.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização da Administração Pública Municipal, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados.

Art. 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério da Administração, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

Art. 7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pela Administração Municipal de João Monlevade.



No dia 09/01/2026, foi realizado contato telefônico entre o Secretário Municipal de Obras, Gustavo José Dias Maciel, e o representante legal da empresa Santa Fé – Serviços, Transportes e Comércio Ltda., Lucas Sampaio Pereira, ocasião em que o secretário, de forma respeitosa, cordial e colaborativa, solicitou a retomada imediata dos serviços contratados, destacando a situação crítica das vias públicas do município, especialmente em trechos de grande fluxo, bem como a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa. Apesar da abordagem conciliadora e da exposição dos prejuízos causados à coletividade, o representante informou expressamente que não retomará as atividades, deixando claro seu desinteresse em dar continuidade à execução do contrato.

Ademais, solicitamos manifestação formal da gestão contratual quanto às providências adotadas, a fim de viabilizar a regularização do andamento da obra e mitigar possíveis prejuízos decorrentes da inexecução parcial do contrato.

Solicitamos especial atenção ao pleito, na brevidade possível, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026


Fernanda Aparecida Rodrigues

Assessora de Diretoria Obras Viárias


Guilherme Vieira Barbosa

Assessor Especial Obras Viárias

Dilermando de Aranda Lima

Engenheiro Civil

CREA- MG 49.378/D


Gustavo José Dias Maciel

Secretário Municipal de Obras

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras
Município de João Monlevade



PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVAD



PORTARIA Nº 30/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA
EMPRESA SANTA FÉ - SERVIÇOS
TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 02/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 355/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa SANTA FÉ - SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 109/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025, referente a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, como foco na recomposição asfáltica conhecida como "tapa buraco", em face da licitante **SANTA FÉ - SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de Janeiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Geraldo Giovanni Silva
Assessor de Governo (Interino)



JUSTIFICATIVA

João Monlevade, 16 de janeiro de 2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em caráter emergencial.

Base legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso VIII

DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, especificamente para a recomposição asfáltica (operação tapa-buraco), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade desta contratação emerge de uma situação de urgência e inexecução contratual que compromete diretamente a segurança viária e a mobilidade urbana do Município de João Monlevade. A empresa SANTA FÉ SERVIÇOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, vencedora do certame licitatório realizado em 04/08/2025, e responsável pela execução dos serviços de manutenção da malha viária, tem apresentado um desempenho aquém do esperado e contratado. Foram registradas diversas ocorrências de qualidade indesejada na execução dos serviços, resultando em múltiplas notificações e, conseqüentemente, na solicitação de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis.

Diante deste cenário, a continuidade dos serviços de recomposição asfáltica foi severamente prejudicada, com a empresa não realizando diversas demandas e prestando um serviço de má qualidade. A interrupção ou a má execução desses serviços essenciais representa um risco iminente e inaceitável para a população, podendo ocasionar acidentes de trânsito, danos a veículos e pedestres, além de agravar a deterioração da infraestrutura viária, gerando custos de recuperação ainda maiores no futuro.

Nesse contexto de emergência, a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, com a profundidade e o tempo que normalmente demandaria, se mostra desproporcional e contraproducente. A urgência em restabelecer a regularidade e a qualidade dos serviços de tapa-buraco não permite a dilação de prazos inerente à fase de planejamento detalhado que o ETP pressupõe. A paralisação ou a deficiência na manutenção da malha viária por um período prolongado, enquanto um novo processo licitatório é conduzido, causaria prejuízos irreparáveis ao interesse público.

Ademais, a contratação em questão possui caráter temporário e emergencial, com vigência limitada a 6 (seis) meses e quantitativo estimado de 1.200 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o que corresponde à demanda imediata e à fração do contrato anterior necessária para suprir o período até a conclusão de um novo processo licitatório. Os requisitos técnicos para a execução dos serviços de tapa-buraco são padronizados e bem conhecidos pela Secretaria Municipal de Obras, sendo detalhados no Memorial descritivo que instruirá a contratação.

A análise de riscos, embora fundamental em qualquer processo de contratação, neste caso específico, está intrinsecamente ligada à urgência da situação e à necessidade de mitigar os riscos já existentes de acidentes e deterioração da infraestrutura. A ausência de um ETP formal não implica na ausência de planejamento ou de diligência. A pesquisa de preços será devidamente realizada para garantir a economicidade da contratação, e a motivação para a escolha do fornecedor e das condições contratuais será expressamente justificada no processo administrativo.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado nas contratações diretas em razão de emergência ou calamidade pública, nos termos do artigo 72, inciso I, e no artigo 75, da Lei 14.133/2021, hipótese verificada no presente caso, desde que haja motivação expressa no processo administrativo, como ora se apresenta.

Dessa forma, **justifica-se a ausência do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos**, com base no permissivo legal mencionado, haja vista tratar-se de contratação direta fundamentada em situação emergencial, sendo a medida proporcional, necessária e adequada aos fins públicos perseguidos.

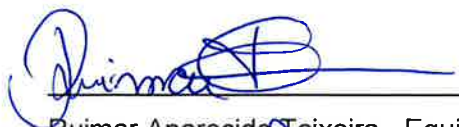


Jéssica Martins de Oliveira - Equipe de planejamento



Thainara Fernanda da Silva - Equipe de planejamento

Geisiane de Lourdes Almeida - Equipe de planejamento



Ruimar Aparecido Teixeira - Equipe de planejamento



Wellington Caetano da Silva - Equipe de planejamento



Guilherme Vieira Barbosa - Equipe de planejamento



Karen Carolina Tavares - Equipe de planejamento



21 de out. de 2025 12:42:11
Avenida Armando Fajardo, 468
João Monlevade MG
35931-073
Brasil



21 de out. de 2025 13:51:04
187 Avenida Polônia
Teresópolis
João Monlevade
Minas Gerais

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: Execução dos serviços pela empresa SANTA FÉ – SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Secretaria Municipal de Obras





MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras

Secretária: Gustavo Jose Dias Maciel

Descrição Resumida do Objeto:

A Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, propõe a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia contínuos de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica conhecida como "Tapa-Buraco", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de João Monlevade apresenta uma demanda constante por serviços de manutenção corretiva nas vias públicas, especialmente por meio da operação de tapa-buracos com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Essa necessidade decorre da degradação progressiva do pavimento asfáltico, causada por diversos fatores, entre os quais se destacam:

- **Ação das intempéries**, como chuvas intensas e variações bruscas de temperatura, que comprometem a integridade do asfalto, favorecendo infiltrações, fissuras e desagregação da camada de rolamento;
- **Tráfego intenso de veículos pesados**, como caminhões e ônibus, que acelera o desgaste do pavimento, gerando deformações, trincas e buracos.
- **Falta de manutenção de recapeamento**, os longos períodos de tem sem recapeamento deixou as vias de asfalto em estados avançados de degradação.

Essas condições têm impacto direto na segurança viária, no conforto dos usuários e na conservação da malha viária. A presença de buracos compromete a fluidez do tráfego, aumenta o risco de acidentes, causa danos a veículos e eleva os custos com manutenção urbana.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na execução de serviços de tapa-buracos com CBUQ, que ofereça mão de obra qualificada, equipamentos adequados e fornecimento de materiais conforme as normas técnicas vigentes. O objetivo é garantir a recuperação eficiente das vias públicas, prolongar a vida útil do pavimento e assegurar melhores condições de mobilidade urbana para a população de João Monlevade.

Dessa forma, é necessário a contratação de uma empresa de manutenção de via especializada em Tapa-Buraco, por se tratar de serviço de manutenção da rotineira assim garantindo a condições



de segurança adequado à população e a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de Obras.



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Constitui objeto desta solicitação a execução de serviços de engenharia contínuos de manutenção corretiva da malha viária urbana, conforme tabela abaixo e Memorial Descritivo:

PLANILHA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 2026									
OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REPARAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE						DATA:	14/01/2026		
QUANTIDADE ESTIMADA EM METROS CUBICOS						AFRATO / TONELADA	1000		
PISO E AVENIDA DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE						M²	438,67		
CÓDIGO: 12.0225 - BUELADE 09.0228 - SETOR 10.0225						ALTURA DO PISO	0,09		
QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X 1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS						NT	11869		
ITEM	ORIG. PLS.	CODIGO DE REF.	DESCRIÇÃO	%	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BEN	TOTAL
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM UNIFORME ACORDADO Nº 2023.2013 - TCU - PLENÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BUELADE						
2.1	DNAR	COMPOSIÇÃO	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO		UNID	1.000	R\$ 63.536,67	R\$ 79.046,79	R\$ 79.046,79
2.2	DNAR	ED-4480	RECONSTRUÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	10,0%	M²	128.000	R\$ 328,53	R\$ 284,50	R\$ 36.542,50
2.3	DNAR	121422	RECONSTRUÇÃO DE BASE E CUBILIBASE PARA REVESTIMENTO PROFUNDO DE LOÇOS DE COMPORTAMENTO LATEROCLINADO (REVESTIMENTO) INCLUSIVE RETIRADA E CUBILIBASE DO MATERIAL	10,0%	M²	1389.890	R\$ 16,19	R\$ 20,15	R\$ 27.196,13
2.4	DNAR	121422	REVESTIMENTO MANUAL DE VULAS COM COMPORTAMENTO DE MANUTENÇÃO AF. 04.1214	10,0%	M²	41.670	R\$ 144,24	R\$ 178,56	R\$ 7.442,27
2.5	DNAR	02.12.01	CORTE MECANICO EM CONCRETO ASFALTICO	10,0%	M²	21.750	R\$ 26,35	R\$ 37,16	R\$ 1.548,40
2.6	DNAR	37218	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATE 20	2,0%	M	333.330	R\$ 3,32	R\$ 7,78	R\$ 953,32
2.7	DNAR	02-01-11	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COME CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	15,0%	TRAM	4500.000	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00
2.8	DNAR		TRANSPORTE	20,0%	M²	124.170	R\$ 45,32	R\$ 56,42	R\$ 7.005,67
3.1	DNAR	02.11.06	PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUIDO CM-20	1,0%	M²	594.440	R\$ 8,23	R\$ 10,25	R\$ 7.118,01
3.2	DNAR	02.12.01	PREPARAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	10,0%	M²	13800.000	R\$ 2,36	R\$ 2,94	R\$ 40.572,00
3.3	DNAR	02.12.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE, CRIE: MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA	10,0%	M²	418.470	R\$ 1.300,12	R\$ 2.340,97	R\$ 933.744,37
3.4	DNAR	122130	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATE 20M AF. 02.0225	0,03%	TRAM	189.000	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 434,70
3.5	DNAR	122130	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT EXCIDENTE A 20M AF. 02.0225	2,03%	TRAM	20.000	R\$ 0,74	R\$ 0,92	R\$ 25,88
3.6	DNAR	122130	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATE 20M UNIDADE, TRAM AF. 02.0225	10,0%	TRAM	30000.000	R\$ 1,20	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
3.7	DNAR	122130	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATE 20M UNIDADE, TRAM AF. 02.0225	10,0%	TRAM	1000.000	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 3.600,00
3.8	DNAR	122130	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CMT ATE 20M UNIDADE, TRAM AF. 02.0225	10,0%	TRAM	1100.000	R\$ 4,10	R\$ 5,10	R\$ 7.615,00
4.1	DNAR	COMPOSIÇÃO	RECONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO DE BURACOS						
4.2	DNAR		MATERIAL PARA RECONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO DE BURACOS DE 1,00x1,00 ATE 3,00x3,00 (0,03M)		UNID	1.000	R\$ 2.746,30	R\$ 3.364,71	R\$ 3.364,71
						TOTAL		R\$ 1.214.135,41	

Declaro a veracidade das informações
Assinatura do Autor

Declaro a veracidade das informações
Assinatura do Autor

Declaro a veracidade das informações
Assinatura do Autor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Getúlio Vargas, 2.640, Belmonte - João Monlevade / MG - CEP: 35930-292
Fone: (31) 3851-5224 - www.pmj.mg.gov.br



2.1. Formação de Preços e Metodologia

No tocante ao valor da contratação do serviço, o Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisas em tabelas oficiais de parâmetro como o **SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025** que integram este MD, como prova de formação de preço.

2.2. Ausência de item exclusivo e cota reservada

Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art 48, da Lei 123/2006, considerando o serviço de engenharia contratado não possui especificidades ou requisitos que justifiquem a criação de item exclusivo ou cota reservada. A natureza do serviço é passível de execução por diversos prestadores qualificados, sem a necessidade de restringir a participação de fornecedores em função de exclusividade ou cotas, garantindo ampla concorrência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Memorial Descritivo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Trata-se da contratação da execução de serviços de engenharia contínuos de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica conhecida como "Tapa-Buraco", a ser contratado mediante concorrência na forma eletrônica.

A prestação contínua desse serviço é indispensável para garantir a integridade da malha viária urbana, visto que os danos surgem de forma imprevisível e em ritmo contínuo, exigindo resposta imediata e constante da Administração Pública. Assim, trata-se de serviço de natureza continuada, cuja paralisação comprometeria diretamente a segurança pública, o tráfego urbano e a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de contrato contínuo com vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, e alterado na forma dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21., a fim de garantir a eficiência administrativa, a economicidade, a regularidade na prestação do serviço e a adequada conservação das vias urbanas.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.
- 6.2. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: será aferida mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) correspondentes, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 6.3. A licitante deverá apresentar do(s) profissional(is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido:
 - a) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional (CREA);
 - b) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), OU declaração de contratação futura, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.
- 6.4. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução dos serviços, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.
- 6.5. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local dos serviços, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

7. ENTREGA, INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Considerando a natureza essencial dos serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, notadamente aqueles relacionados à recomposição asfáltica (tapa-buraco), justifica-se a adoção de um prazo máximo de **48 horas (02 dias corridos)** para atendimento das ordens de serviço emitidas pela Secretaria de Obras, após a formalização contratual com a empresa vencedora do certame.

A pronta resposta às demandas de reparo é essencial para evitar acidentes e garantir a fluidez e segurança do tráfego urbano.



A administração municipal está implantando um novo recurso tecnológico, por meio do qual a população poderá registrar reclamações diretamente via aplicativo móvel, informando a localização de buracos nas vias urbanas. A previsão de resposta a essas demandas junto à população é de até **48 horas**. Para que essa ferramenta seja efetiva, transparente e gere confiança pública, é fundamental que a empresa contratada esteja plenamente comprometida com o atendimento dentro desse prazo, cumprindo as solicitações emitidas pela Secretaria de Obras com agilidade e precisão.

O prazo de 48 horas é tecnicamente viável para empresas capacitadas e com estrutura adequada, não representando barreira à ampla participação no certame. Além disso, reforça o compromisso da contratada com a efetiva execução dos serviços, em conformidade com os prazos e padrões exigidos pela contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- e) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- h) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- i) Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.
- j) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e Edital e seus anexos;



k) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- a) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- g) Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- j) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- k) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- l) Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.
- m) Fornecer EPI's e EPC adequados e dentro da Norma de segurança.
- n) A contratada deverá garantir qualidade nas condições naturais, em um prazo de 6 meses a partir da data de aplicação do CBUQ.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do *"Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos"* nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Memorial Descritivo não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nome do Servidor Fiscal do(a)Ata/Contrato	Matrícula
Fernanda Aparecida Rodrigues	9118

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente



indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.



Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: LOA 2026
Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária:

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Manutenção e Conservação da malha viária	02012001.1545115012.085 - 33903900000	17200000000	341



14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço;

15. FORMA DA LICITAÇÃO

Dado que o serviço pretendido possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá ser celebrado por meio de Concorrência Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

16.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Memorial Descritivo;

16.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

16.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista, neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidas, nos trabalhos de execução e fornecimento de materiais para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ.

17.1. GENERALIDADES

17.2. Equipamentos

Ficará a cargo da EMPREITERA:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos.



Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

Entrega do CBUQ dentro dos padrões das Normas da ABNT e temperatura adequada para aplicação.

A relação do equipamento principal deverá ser aprovada previamente no início da obra pela FISCALIZAÇÃO, sendo exigida a permanência na obra do equipamento mínimo ser apresentado pela EMPREITERA vencedora da licitação. O transporte do equipamento à obra, correrá por conta da EMPREITERA.

17.2. Segurança

A EMPREITERA será responsável pela ordem e segurança no canteiro (vias urbanas), providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalizações necessárias. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção do público.

A EMPREITERA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetam as construções, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos.

17.3. Segurança do Trabalho nas Atividades de Construção Civil

A EMPREITERA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1987 do Ministério do Trabalho.

17.4. Placas de Sinalização

A EMPREITERA fornecerá e procederá a manutenção de placas de sinalização, conforme as normas do SETTRAN.

18. COMPOSIÇÃO DO ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

18.1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

18.1.1 ACÓRDÃO 2622/2013 TCU ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99%. UNID

- O Acórdão 2622/2013 do TCU, Plenário, estabeleceu faixas aceitáveis para valores de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para diferentes tipos de obras públicas. A taxa de 6,99% se refere à administração local da obra, ou seja, a estrutura administrativa necessária para coordenar e controlar o desenvolvimento da construção. Este percentual representa o valor médio (quartil médio) dentro de uma faixa de valores permitidos, que devem ser considerados no cálculo do BDI para cada obra.

Obs: O pagamento será realizado promocional ao percentual das atividades mensais em relação a atividade concluída no período após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço.



18.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA /DEMOLIÇÕES/MATERIAL DRENANTE

18.2.1 SINAPI COMPOSIÇÃO DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 M³

- A demolição de pavimento asfáltico de forma manual, sem que os materiais demolidos sejam aproveitados. Este tipo de serviço é comum em obras de infraestrutura e construção civil. A unidade de medida utilizada é o metro cúbico (m³), indicando que o custo do serviço será determinado pela quantidade de pavimento asfáltico demolido.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 30% das dimensões do buraco, unidade m³.

18.2.2 SETOP ED-48490 REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL. M²

- Refere-se a um serviço de remoção manual de alvenaria poliédrica, que inclui o reaproveitamento das peças removidas, bem como o seu afastamento e empilhamento, e o transporte e remoção do material que não pode ser reaproveitado. Este serviço é medido por metro quadrado (M²).

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 30% das dimensões do buraco, unidade m².

18.2.3 SINAPI 101822 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍDICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020. ~~(FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE BRITA)~~ RETIRADO M³

- Refere-se à recomposição de base e/ou sub-base em obras de pavimentação, especificamente para remendo profundo em solos de comportamento laterítico (arenoso). Essa composição inclui a retirada e colocação do material.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 100% das dimensões da base do buraco, unidade m³.

18.2.4 SINAPI 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 M³

- Refere-se ao reaterro de valas feito manualmente, com compactação mecanizada. Isto significa que a vala é preenchida com material de solo, a operação de preenchimento é realizada manualmente, e a compactação é feita com o uso de equipamentos, como placas vibratórias. A unidade de medida é o metro cúbico (M³).



Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 100% das dimensões da base do buraco, unidade m³.

18.2.5 SUDECAP 02.12.01 CORTE MECÂNICO EM CONCRETO /ASFALTO M

- A serra clipper é uma ferramenta especializada para corte de asfalto e concreto, sendo utilizada em diversas obras de construção e manutenção rodoviária. Ela se destaca pela eficiência e precisão, permitindo cortes uniformes em diferentes tipos de pavimentos, como valas para passagem de tubulações, reparos de asfalto e cortes para juntas de dilatação.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 100% das dimensões da base do buraco, (perímetro) unidade m.

18.2.6 SINAPI 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM

- Refere-se a um serviço de transporte por caminhão basculante de 6 m³, em vias urbanas pavimentadas, com uma distância média de transporte (DMT) de até 30 km.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS (peso) em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas x a distância até 30 km considerando o local de destino do resíduo (entulho asfáltico) podendo chegar 30% do CBUQ aplicado do dia unidade TXKM. – distância do aterro aproximado de 15Km.

18.2.7 SETOP ED-51131 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE M³

- Refere-se à carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão, com foco no transporte, calculado por metro cúbico (m³). Este serviço representa o custo da mão de obra para carregar materiais em caminhões, considerando o volume de material carregado.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 30% das dimensões da base do buraco, (entulho asfáltico) unidade m³.

18.3.0 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

18.3.1 SUDECAP 20.11.05 IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30). M²

- A imprimação com asfalto diluído CM-30 é usada para melhorar a aderência e impermeabilização entre a sub-base e a base em pavimentação, e também para criar uma ligação entre camadas de revestimento asfáltico. Especificamente, a imprimação com CM-30 é utilizada antes de aplicar camadas de revestimento asfáltico, visando garantir a coesão e a aderência entre a base e o revestimento.



Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 100% das dimensões interna da base do buraco, CM-30 e aplicado em superfície que necessita de um selante – impermeabilização - unidade m³.

18.3.2 SUDECAP 20.12.01 PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO). M²

- A pintura de ligação com material betuminoso é usada para garantir a aderência entre camadas de pavimento, seja em pavimentos novos ou antigos, antes de aplicar novas camadas de asfalto. Ela promove uma ligação entre a camada existente e a nova camada a ser aplicada.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado 100% das dimensões interna da base do buraco, mais 20 cm da margem do buraco possui a função de ligação entre o asfalto antigo com o novo asfalto RR-1C pode ser diluído em até 50% - unidade m³.

18.3.3 SETOP ED-7623 EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA. M³

- Refere-se à execução de uma obra de tapa-buracos utilizando concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), que é um tipo de asfalto. A obra inclui o fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, mas exclui o transporte da massa asfáltica (CBUQ) do local de produção (usina) até o local da obra (pista).

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência das imagens em relação a Ordem de Serviço será considerado TICKETS (peso) – pagamento deve considerar o peso do asfalto x peso específico do asfalto aproximadamente 2.4 - unidade m³. E recomendado que a pesagem seja feita na balança mais próxima do local da aplicação garantido a integridade do produto.

18.3.4 SINAPI 102332 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF_07/2020. TXKM

- Refere-se ao transporte de material asfáltico usando um caminhão com capacidade de 20.000 litros, em uma via urbana pavimentada, com uma distância máxima de trânsito (DMT) de até 30km. O valor correspondente a essa atividade é expresso em TXKM, que significa "tarifa por quilômetro"

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS (peso) em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas x a distância até 30 km unidade TXKM. – Distância da fábrica 36.11 km de João Monlevade. , Deve ser apresentado dois TICKETS sendo antes e após a aplicação caso tenha CM-30 excedente. A espessura desta camada é normalmente determinada por uma taxa de aplicação, que varia entre 0,8 e 1,2 litros por metro quadrado.



18.3.5 SINAPI 102333 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF_07/2020. TXKM

- Refere-se ao custo adicional do transporte de material asfáltico utilizando um caminhão com capacidade de 20000 litros, em vias urbanas pavimentadas, quando a distância de transporte (DMT - Distância Máxima Transitada) excede 30 km, sendo considerado uma agressivo a diferença do percurso a empresa de asfalto mais próxima.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas x a distância excedente a 30 km unidade TXKM. – Distância da fábrica excedente 6,11 km de João Monlevade. Deve ser apresentado dois TICKETS sendo antes e após a aplicação caso tenha CM-30 excedente, pode ser considerado também área de aplicação é a espessura recomendada pelas normas. A espessura desta camada é normalmente determinada por uma taxa de aplicação, que varia entre 0,8 e 1,2 litros por metro quadrado.

18.3.6 SINAPI 95880 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM

- Refere-se ao custo ou tarifa do transporte de materiais utilizando um caminhão basculante de 18 metros cúbicos (m³), em vias urbanas pavimentadas, para uma distância média de transporte (DMT) de até 30 quilômetros. A unidade de medida utilizada é TXKM, que representa o produto do volume transportado (m³) pela distância percorrida (km).

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS (peso) em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas x a distância até 30 km unidade TXKM. – Distância da fábrica 36,11 km de João Monlevade.

18.3.7 SINAPI 95430 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM

- Refere-se ao cálculo do custo adicional para o transporte de material em via urbana pavimentada, utilizando caminhões basculantes de 18 metros cúbicos, quando a distância média de transporte (DMT) excede 30 quilômetros. A unidade de medida é TXKM, ou seja, metros cúbicos vezes quilômetros, sendo considerado uma agressivo a diferença do percurso a empresa de asfalto mais próxima.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS (peso) em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas x a distância excedente a 30 km unidade TXKM. – Distância da fábrica excedente 6,11 km de João Monlevade.

18.3.8 COTAÇÃO COMPOSIÇÃO VALOR DA PESAGEM - TICKETS. T

- Cotação de preço em empresa próximas e do setor Governamentais, e considerado como critério de pagamento sobre a quantidade de tonelada utilizada na atividade



diária de Tapa-buraco, que corresponde a 1200 toneladas de asfalto com um adicional de 600 toneladas de entulho demolido.

Obs: O pagamento será realizado após medição e conferência do TICKETS (peso) em relação a Ordem de Serviço será considerado a carga em toneladas - unidade t, o TICKETS e a comprovação de entrega do CBUQ, demonstrando também: dia, hora, veículo, motorista e peso.

18.4.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

18.4.1 COMPOSIÇÃO MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%). UNID

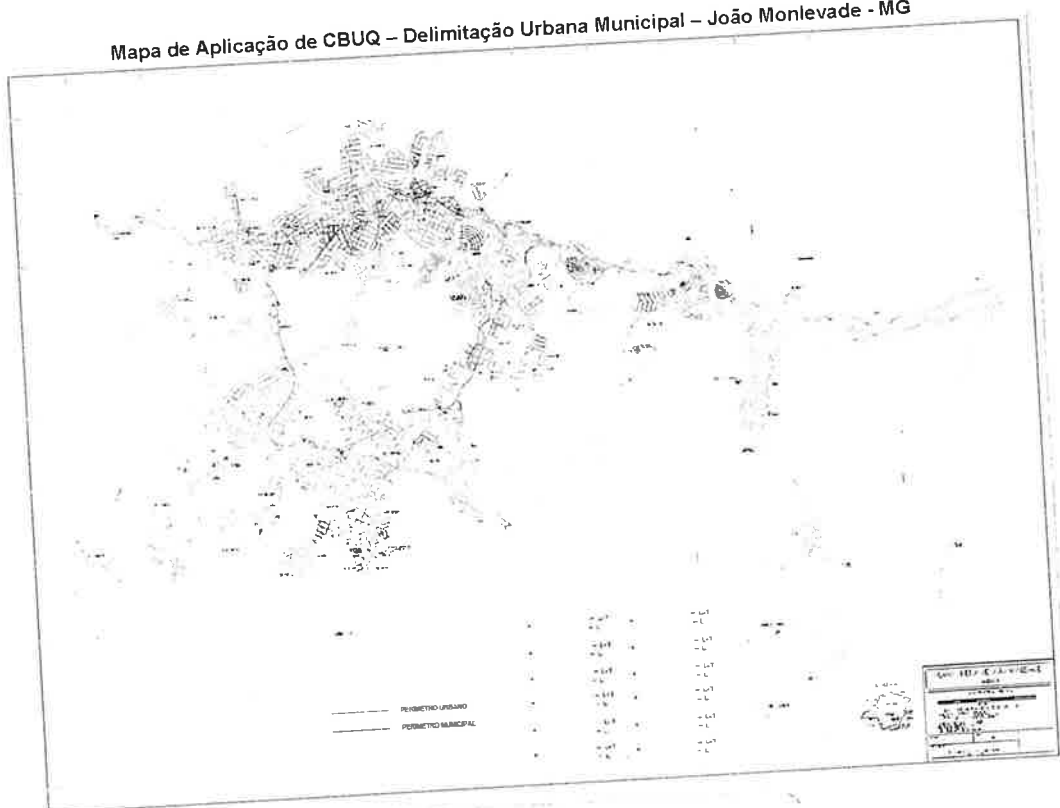
- A finalidade da mobilização e desmobilização em obras é preparar o canteiro para o início da construção e garantir a retirada de todos os recursos e equipamentos ao término da obra, deixando o local em condições adequadas. A composição envolve atividades operacionais, logísticas e administrativas, como o transporte de equipamentos, pessoal e instalações provisórias durante a mobilização, e a retirada de equipamentos, limpeza do local e retorno do pessoal durante a desmobilização. A taxa de 0,30% pode representar a porcentagem dos custos de mobilização e desmobilização em relação ao valor total da obra, geralmente entre 1.000.000 e 3.000.000

Obs: O pagamento será realizado 50% no início da atividade e 50% o término da atividade despesas operacionais.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Mapa de Aplicação de CBUQ – Delimitação Urbana Municipal – João Monlevade - MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Getúlio Vargas, 2.640, Belmarite - João Monlevade / MG - CEP. 35930-292
Fone: (31) 3851-5224 - www.pmjm.mg.gov.br



19. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA

Esta Especificação se aplica a execução de Tapa-buraco com - asfáltico CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

19.1. IMPRIMAÇÃO

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) Impermeabilizar a base;

19.2. Materiais

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Serão empregados os asfaltos diluídos, tipo CM-30. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,61 m² conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

19.3. Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta Especificação.

Para a varredura da superfície da superfície da base, usa-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitem a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.



19.4. Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Será aplicado a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos.

19.5. Controle

19.5.1. – Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelas Normas, e considerando de acordo com as especificações em vigor.

O controle para o asfalto diluído constará de:

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento;
- 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;
- 1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t.

19.5.2. Controle de Temperatura

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

19.5.3. Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos métodos seguintes:

- a) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se quantidade do material betuminoso usado;
- b) Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

19.6. Pintura de Ligação

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal, que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser, pelo menos, um dia de trabalho.



A diluição do RR-1C e de no máximo de 50%.

19.6.1.- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se-á varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto. Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento, são os seguintes:

- para asfaltos diluídos: de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a primeira permita tráfego.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso comecem e pare de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície e outros produtos com base diluentes com a finalidade de facilitar a compactação.

Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura água + emulsão em 50% e que seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

19.6.2. CONTROLE

19.6.2.1. Controle de qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerando de acordo com as especificações em vigor. Este controle constará de:

- Para asfaltos diluídos

- *1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para o carregamento a ser utilizado na obra;
- *1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;
- *1 ensaio de destilação, para cada 100 t.

- Para emulsões asfálticas

- *1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para o carregamento a ser utilizado na obra;
- *1 ensaio de resíduo por evaporação, para o carregamento a ser utilizado na obra;
- *1 ensaio de peneiramento, para o carregamento a ser utilizado na obra;



*1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

- Controle de uniformidade de aplicação

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

- Controle da quantidade aplicada

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

- Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;

- Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

- Controle de uniformidade de aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

20. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.

Sobre a base imprimida, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

20.1 – Materiais

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pela fiscalização.

20.1.1. Material Betuminoso

Podem ser empregados cimentos asfálticos, de penetração 50/60 e 85/100.

20.1.2. Agregados

a) Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com



sulfato de sódio, não deve apresentar a 12% em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escoria, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1100 Kg/m³.

b) Agregado Miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia ou superior a 55%.

c) Material de Enchimento (Filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calçário, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSANDO
N. 40	100
N.80	95
N.100	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

20.1.3. Composição da Mistura

A composição da mistura do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro seja igual ou inferior a 2/3 da espessura de revestimento.

PENEIRAS	mm	% PASSANDO EM PESO (+ OU -)
3/8" - 1 1/2"	9,5 - 38,0	4
N. 40 - N.4	0,42 - 4,8	5
N. 80	0,18	3
N. 200	0,044	2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

20.1.4. Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta Especificação.

20.1.5. Depósitos para Material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, as temperaturas fixadas nesta Especificação. O aquecimento deverá ser feito no meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a



garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

20.1.6. Depósitos para Agregados

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivo adequado de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler", conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

20.1.7. Usinas para Misturas Betuminosas

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmili, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deverá ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90 graus a 210 graus centígrados, deverá ser fixado na linha de alinhamento do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com uns termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

20.1.8. Acabadora - não se aplica

20.1.9. Equipamento para a Compressão

Compactador tipo Placa.

20.1.10. Caminhões para Transporte da Mistura CBUQ

Os caminhões, tipo basculantes, para transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Quanto transportado outros produtos juntos com o asfalto devem ser pesados em sua capacidade máxima (cheios) integrado na tara do veículo.

21. Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 45 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 104 graus centígrados e nem superiores a 144 graus centígrados. Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas entre 10 graus centígrados a 15 graus centígrados, acima da temperatura do ligante betuminoso.

22. Produção do Concreto Betuminoso



A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado instaladas em locais compatíveis com a legislação local.

23. Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista a temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

24. Corte

Para a aplicação da mistura de concreto betuminoso nas áreas danificadas, as mesmas deverão ser cortadas com Serra Clipper com formas de figuras respeitando as dimensões já existente o corte dever seguir a orientação do Fiscal do Contrato.

25. Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente encontrar acima de 10 graus centígrados e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquina acabadora, conforme já especificado. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa para suportar temperatura esta fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para compressão da mistura é aquela a qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 400 mais ou 15 segundos, para o cimento asfáltico.

26. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

26.1. Pavimentação Asfáltica

26.2. Carga e Transporte de Material de Jazida

26.3. Medição

Os serviços serão medidos pelo momento de transporte do material solto, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

26.4. Pagamento

Os serviços serão pagos pelo momento de transporte do material solto, estando neles incluindo todo o equipamento e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução, com apresentação do TICKETS de pesagem.



27. Execução de bases

27.1. Medição

Os serviços serão medidos pelo volume compactado, incluindo a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais à sua execução com fotos.

27.2. Pagamento

Os serviços serão pagos pelo volume compactado, estando neles incluído todo o equipamento e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução, com apresentação do TICKETS de pesagem.

27.3. Imprimação

27.4 Medição M²

Os serviços serão medidos pela área imprimada, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como, mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

27.5. Pagamento

Os serviços serão pagos pela área imprimada, estando neles incluído todo o equipamento, fornecimento e colocação dos materiais e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

28.3. Pintura de Ligação

28.4. Medição M²

Os serviços serão medidos pela área pintada, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como, mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

28.5. Pagamento

Os serviços serão pagos pela área pintada, estando neles incluído todo o equipamento, fornecimento e colocação dos materiais, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

29. - Pavimentação em CBUQ M³

29.1. Medição

Os serviços serão medidos pela área executada, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como, mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.

29.2. Pagamento



Os serviços serão pagos pela área recomposta, estando neles incluído todo o equipamento, fornecimento e colocação dos materiais e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução, com apresentação do TICKETS de pesagem.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

29.2.1. Compactação Manual:

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto.

Durante a compactação não é permitido a utilização de água ou outras substâncias que possa prejudicar a compactação com finalidade e favorece compactação.

Fica proibido a aplicação, sobre o CBUQ, de produtos químicos diluentes, na execução e compactação.

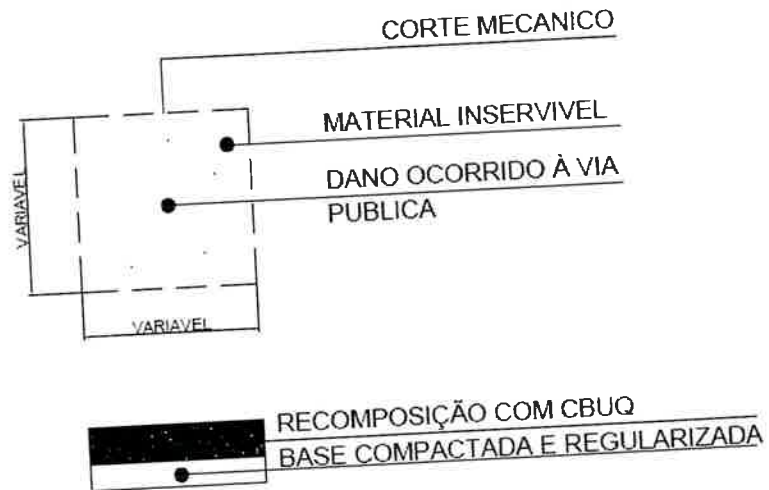
29.2.2. Rolo compactado:

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade de largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação específica.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.



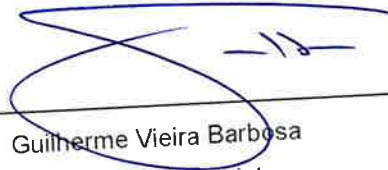
30.1 – Desenho de corte

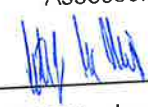


ESQUEMA DE CORTE E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM
C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EM C.B.U.Q.			01
JULIO BRUNO LEITE JUNIOR CREA-MG 80 199/D			UNICA
Data: 07/01/2015	Desenho	SEM ESCALA	Revisão 0

João Monlevade, 14 de janeiro 2026.


Guilherme Vieira Barbosa
Assessor Especial


Gustavo Jose Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADÉ**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



Dilermando de Aranda Lima
Engenheiro Civil – CREA MG 49.378/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Legislação vigente e demais dispositivos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("**Tapa-Buraco**"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em caráter emergencial

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/01/2026 a 16/01/2026

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio da:

() Média () Mediana **(X) Menor Preço** () Outra:

FONTES DE PESQUISA

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Para a presente demanda foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

AValiação DA PESQUISA DE PREÇOS

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU nos Acórdãos 403/2013 – Primeira Câmara e



1.108/2007 – Plenário, nos quais se reforça a necessidade de examinar os valores obtidos na pesquisa de preços sem se destituir de juízo crítico.

No sentido em questão, a Instrução Normativa SEGES/ME n.65/2021, em seu parágrafo 4º do artigo 6º estabelece que “os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados”.

Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, não deverão ser considerados os preços excessivamente elevados, os inconsistentes e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTE RELATÓRIO:

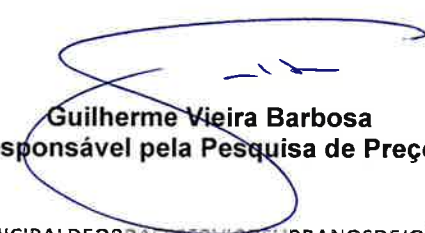
Ao analisarmos as cotações, está fundamentada em critérios objetivos, transparentes e alinhados aos princípios da Administração Pública. Foi elaborada planilha de custos com base em levantamentos realizados a partir de tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, SUDECAP e do Banco de Preços, com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da contratação. Essa metodologia assegura a economicidade, a competitividade e a transparência necessárias para a boa gestão dos recursos públicos, além de estar em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis.

Ademais, foram convocados, por meio de e-mail, todos os fornecedores que participaram do último certame referente a este objeto, a fim de que apresentassem suas propostas em envelope devidamente lacrado, com data e horário previamente definidos, no prédio da Prefeitura Municipal, garantindo-se, assim, a transparência e a lisura do procedimento. Na data e horário estabelecidos, os envelopes foram abertos publicamente, procedendo-se à conferência das propostas apresentadas, de modo a identificar e declarar vencedora aquela que ofertou o menor valor, em conformidade com os princípios da economicidade e da isonomia.

A empresa WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o menor valor apresentou a documentação de habilitação prevista no Termo de Referência

Classificação	FORNECEDOR	VALOR APRESENTADO
1º	WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.031.908,34
2º	MAF SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.182.544,32
3º	GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.204.462,49
4º	RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.214.135,20

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.


Guilherme Vieira Barbosa
Responsável pela Pesquisa de Preços

PLANILHA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 2026									
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE									
OBRA:	QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS			DATA:	ASFALTO / TONELADA	14/01/2026			
END.:	RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE				M³	1000			
REF.:	SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025					416,67			
OBS.:					ALTURA DO PISO	0,03			
ITEM	ORG. PUB.	CODIGO DE REF.	DESCRIÇÃO	%	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	BDI SERVIÇOS	TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24,49%
1.1		ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99%.						
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA /DEMOLIÇÕES/MATERIAL DRENANTE						
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		UNID	1,000	R\$ 63.536,67	R\$ 79.096,79	R\$ 79.096,79
2.2	SETOP	ED-48490	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	30,0%	M³	125,000	R\$ 228,53	R\$ 284,50	R\$ 35.562,50
2.3	SINAPI	101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERIDÍCO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	10,0%	M²	1388,890	R\$ 16,19	R\$ 20,15	R\$ 27.986,13
2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		M³	41,670	R\$ 144,24	R\$ 179,56	R\$ 7.482,27
2.5	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO /ASFALTO	10,0%	M²	41.670	R\$ 29,85	R\$ 37,16	R\$ 1.548,46
2.6	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	0,6%	M	333,330	R\$ 2,32	R\$ 2,89	R\$ 963,32
2.7	SETOP	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	15,0%	TKKM	4500,000	R\$ 2,05	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00
3.0			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	29,8%	M³	124,170	R\$ 45,32	R\$ 56,42	R\$ 7.005,67
3.1	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30).	5,0%	M²	694,440	R\$ 8,23	R\$ 10,25	R\$ 7.118,01
3.2	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	69,0%	M²	13800,000	R\$ 2,36	R\$ 2,94	R\$ 40.572,00
3.3	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	100,0%	M³	416,670	R\$ 1.800,12	R\$ 2.240,97	R\$ 933.744,97
3.4	SINAPI	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF_07/2020.	0,63%	TKKM	189,000	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 434,70
3.5	SINAPI	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF_07/2020.	0,65%	TKKM	39,000	R\$ 0,74	R\$ 0,92	R\$ 35,88
3.6	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	100,0%	TKKM	30000,000	R\$ 1,26	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
3.7	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	100,0%	TKKM	6000,000	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
3.8	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR DA PESAGEM - TICKETS.	100,0%	T	1150,000	R\$ 4,90	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00
4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						
4.1		COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0.30%).		UNID	1,000	R\$ 2.726,90	R\$ 3.394,71	R\$ 3.394,71
							TOTAL		R\$ 1.214.135,41

Guilherme Vieira Barbosa
Assessor Especial

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras

Dileneide de Aranda Lima
Engenheiro Civil - CREA MG 49.378/0-0



Item 2.1

Grupo	Código da Composição	Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total
COMPOSIÇÃO								
Demolições e Remoções		COMPOSIÇÃO		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3			
Demolições e Remoções	104789	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7265000	R\$ 24,25	R\$ 187,36
Demolições e Remoções	104789	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2462000	R\$ 33,04	R\$ 41,17
								R\$ 228,53





RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO
Região Central - SI Desoneração
OUTUBRO/2025

Serviço: ED-48490 - REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA,
COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E
EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO
MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

Unidade: m2

Item 2.2

Serviços	Consumo	Unid.	Custo Unitário	Custo Total
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2291667	hora	22,6600	5,1929
ED-50370 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4583333	hora	23,9900	10,9954
Total de serviços auxiliares:				16,1883

Este serviço segue a metodologia Sicor.

Custo Unitário do serviço: 16,19

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-900 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.infraestrutura.mg.gov.br

DER-MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.001 - Prédio Gerais, 5º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3501-5146
Email: sicor@der.mg.gov.br

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)		
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração
101842	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/50) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	115,79	6%	112,73
101846	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	182,99	4%	181,93
101847	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	214,41	3%	213,35
101848	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	245,40	3%	244,34
101839	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	182,36	5%	181,30
101840	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	223,22	3%	219,74
101837	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	65,12	11%	64,06
101838	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	99,20	7%	98,14
101836	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	28,51	25%	27,45
101835	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	346,93	1%	335,03
101827	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	248,97	-	237,42
101829	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	315,47	-	303,92
101830	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	346,55	-	335,00
101831	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	377,18	-	365,63
101828	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (50/50) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	231,52	-	219,97
101832	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	298,72	-	287,17
101833	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	330,14	-	318,59
101834	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (50/50) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	361,13	-	349,58
101825	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	248,10	-	236,55
101826	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	280,83	-	269,28
101823	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	180,85	-	169,30
101824	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	214,93	-	203,38
101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	144,24	-	132,69
101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	79,54	-	75,80

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)		
			SEM desoneração	%A.S.	COM desoneração %A.S.
104739	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	148,73	0%	147,30 0%
104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	M3	63,47	65%	82,04 66%
94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	M3	74,62	72%	73,58 73%
94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	M3	68,18	79%	67,14 80%
94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	139,88	0%	138,84 0%
94341	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	133,44	0%	132,70 0%
104742	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM Rolo COMPRESSOR. AF_08/2023	M2	8,10	51%	2,96 52%
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,35	0%	27,67 0%
104737	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	24,03	0%	22,35 0%
93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	18,32	0%	17,53 0%
93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,25	0%	14,56 0%
93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,12	0%	21,22 0%
104729	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,11	0%	16,60 0%
93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,64	0%	16,88 0%
104731	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,66	0%	12,03 0%
93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,17	0%	24,16 0%
104728	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	20,10	0%	19,49 0%
104730	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,35	0%	12,95 0%
104732	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,23	1%	9,97 1%
104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	29,64	0%	28,21 0%
104741	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	23,82	0%	22,89 0%
93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	14,35	0%	13,61 0%

TAB. A MENSAL DE PREÇO UNITÁRIO
MÊS DE REFERÊNCIA: 09/25
Onerada SEM BDI

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
02		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
02.12	SUDECAP	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO/ASFALTO		
02.12.01	SUDECAP	CORTE MECÂNICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO OU ASFALTO		
20		PAVIMENTAÇÃO	M	2,35
20.11	SUDECAP	IMPRIMAÇÃO		
20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL		
20.12	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	8,22
20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	2,36

Item 2.5
 Item 3.1
 Item 3.2



Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)		
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração %AS
			0,77 -		0,76 -
95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,48 -		0,47 -
95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,88 -		1,87 -
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,26 -		1,25 -
95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9,22 -		9,05 -
100937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6,14 -		6,02 -
100941	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3XKM	3,86 -		3,79 -
97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,58 -		2,53 -
97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3XKM	3,35 -		3,29 -
97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,23 -		2,18 -
97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3XKM	1,23 -		1,21 -
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TXKM	0,81 -		0,79 -
97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3XKM	3,07 -		3,01 -
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,05 -		2,01 -
97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6,86 -		6,74 -
100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,88 -		2,83 -
100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,48 -		2,44 -
100946	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,90 -		0,89 -
100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,29 -		2,25 -
100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,67 8%		3,54 8%
100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,64 8%		3,58 8%
100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3,14 8%		3,09 8%
100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,15 7%		1,13 7%
100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,90 8%		2,85 8%
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			



Página 3489 de 5610

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO
Região Central - S/ Desoneração
OUTUBRO/2025

Serviço: ED-51131 - CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER *Item 2,7* Unidade: m3
NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

Serviços	Consumo	Unid.	Custo Unitário	Custo Total
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000000	hora	22,6600	45,3200
Total de serviços auxiliares:				45,3200

Este serviço segue a metodologia Sicor.

Custo Unitário do serviço: 45,32

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Mines, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-900 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.infraestrutura.mg.gov.br

DER-MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4 001 - Prédio Geraís, 5º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3501-5146
Email: sicor@cer.mg.gov.br

**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

Região Central - S/ Desoneração

OUTUBRO/2025

Serviço: ED-7623 - EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL,
INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E
MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA
ASFÁLTICA ATÉ A PISTA

Unidade: m3

Item 3.3

 Materiais 	 Consumo 	 Unid. 	 Custo Unitário 	 Custo Total
MATED-7631 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE "CBUQ" (APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO: DNIT FAIXA: C/CAP: 50/70 AQUISIÇÃO: POSTO USINA "MASSA COMERCIAL")	2,4000000	ton	715,0000	1.716,0000

Total de materiais: 1.716,0000

 Serviços 	 Consumo 	 Unid. 	 Custo Unitário 	 Custo Total
ED-7601 APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CAP E POLÍMERO	2,4000000	ton	35,0500	84,1200

Total de serviços auxiliares: 84,1200

Este serviço segue a metodologia Sicor.

Custo Unitário do serviço: 1.800,12**SEINFRA**

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-900 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.infraestrutura.mg.gov.br

DER-MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.001 - Prédio Geras, 5º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3501-5146
Email: sicor@der.mg.gov.br

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)		
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração %AS
100964	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	8,83	4%	8,72 4%
100960	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	3,68	4%	3,63 4%
100961	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	3,19	4%	3,15 4%
100963	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,14	4%	1,13 4%
100962	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	2,91	4%	2,88 4%
100959	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	11,58	5%	11,70 5%
100955	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,98	4%	4,91 4%
100956	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	4,32	4%	4,25 4%
100958	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,58	4%	1,57 4%
100957	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	3,96	4%	3,89 4%
100969	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,34	3%	2,31 3%
100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,98	3%	1,96 3%
102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,71	1%	1,73 1%
102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,78	3%	1,75 3%
100965	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,52	3%	1,50 3%
100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,56	2%	0,54 2%
102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,42	2%	1,40 2%
102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	-	-	-
Grupo Tratamentos Superficiais (clique para acessar o caderno técnico)					
97804	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM CAP 150/200 E ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. AF_11/2025	M2	-	-	-
106306	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM CAP 150/200 E ROLO COMPACTADOR TANDEM. AF_11/2025	M2	-	-	-
104389	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. AF_11/2025	M2	-	-	-
106307	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ROLO COMPACTADOR TANDEM. AF_11/2025	M2	-	-	-
104378	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ROLO COMPACTADOR ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. AF_11/2025	M2	-	-	-
106308	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO E ROLO COMPACTADOR TANDEM. AF_11/2025	M2	-	-	-

ITEM 3.6

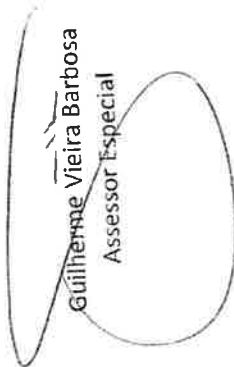
MÉDIA DE VALOR POR TONELADA
ORÇAMENTO DE CUSTO DE POR PESAGEM DE CBUQ MÉDIA DE
TRANSPORTE POR VEÍCULO 8000 KG



EMPRESA	VALOR	TONELADA	VALOR /TON	VALOR MÉDIO
ZÉ DE BRITO	R\$ 60,00	8	R\$ 7,50	R\$ 4,90
TORQUE DIESEL	R\$ 25,00	8	R\$ 3,13	
ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 32,50	8	R\$ 4,06	

14/01/2026

ANEXO COTAÇÃO DE PREÇO


Guilherme Vieira Barbosa
Assessor Especial



Prefeitura Municipal de João Monlevade

11.01.2026



Relatório de Cotação: BALANÇA DE CAMINHÃO

Pesquisa realizada entre 14/01/2026 08:57:21 e 14/01/2026 08:57:29

Método Matemático Aplicado: Média dos Preços Obtidos. Este método consiste em calcular a média aritmética dos preços obtidos por todos os fornecedores que apresentaram propostas válidas.

Item 1: serviços de pesagem de caminhões

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	2026
1	1	R\$ 32,50		R\$ 32,50	
Preço Compras Governamentais	1				
	1				
	1				
Valor Unitário					R\$ 32,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Valor Global: R\$ 32,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de pesagem de caminhões

Preço Estimado: R\$ 32,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Quantidade Descrição

Preço (Compras Governamentais) 1: Média dos Propostos Finais
Im. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.131)

R\$ 32,50



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta citação:

Do Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/procup/pt-br>

Documento nº 102/2020 - 10/2020
Data: 11/04/2020





2. 2023 - 10 - 23

Exercício

2023 - 10 - 23

Caixa de entrada 7

Caixa de entrada

2023 - 10 - 23

Cotação de aluguel de construção

Caixa de entrada

2023 - 10 - 23

Caixa de entrada

2023 - 10 - 23

Cotação de obra

Caixa de entrada

2023 - 10 - 23

Caixa de entrada

30 Nota fiscal

Caixa de entrada

2023 - 10 - 23

Marcadores

2023 - 10 - 23

Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

2023 - 10 - 23

ChatGPT

Escreva mais rápido com o ChatGPT

ChatGPT

Contrato Tipo Curador

ChatGPT

Proc. Solicitação de Assinatura Digital (SOV 206) - Anexo de Capacidade Técnica - 00

2023 - 10 - 23

Cotação de pesagem de caminhão

2 mensagens

Obras Viárias PMJM <obrasviariaspmjm@gmail.com>

13 de janeiro de 2026 às 09:30

Para: torque@torquediesel.com.br

Solicitação de participação em cotação de preços

Bom dia, Sr. Everaldo,

Gostaria de solicitar sua participação na **cotação de preços** para a **formação da planilha de custos do serviço de tapa-buraco**.

Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo.

obs: considerar o valor da pesagem dividido por 8, para seguir um padrão.

Atenciosamente,

Guilherme Barbosa

 **TORQUE DIESEL - BALANÇA- COTAÇÃO macro (1) (1).xlsm**
20K

Everaldo Torque <torque@torquediesel.com.br>

13 de janeiro de 2026 às 15:14

Para: Obras Viárias PMJM <obrasviariaspmjm@gmail.com>



 **SCAN_20260113_151134921.pdf**
457K



Proposta Comercial

Monte Verde, 05 de Maio de 2010.

Apresentamos à Vossa Honra a proposta de preços.

Dados da empresa:

EMPRESA: **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA**
CNPJ: **07.043.000/0001-00**
Insc. Est. RJ: **15.095.420-00**
Endereço: **Rua da Liberdade, 100, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ**
CEP: **20.040-000**
Telefone: **(21) 2500-0000**
E-mail: **contato@tecnologia.com.br**



Declaramos que a proposta apresentada é verdadeira e não contém nenhum erro ou omissão. Declaramos também que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação. Declaramos ainda que a proposta é irrevogável e que a empresa se compromete a cumprir o prazo de entrega e a qualidade dos produtos e serviços ofertados. Declaramos também que a empresa não possui nenhum vínculo com os membros da Comissão de Licitação e que não possui nenhum interesse em obter o contrato objeto desta licitação.

Assinatura do representante legal da empresa: **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA**

ITEM	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
31237			

cu, vari

Secretaria de Obras

Assessoria

ChatGPT

Inteligência

de Lógica

Cotação de Bateria

3ª Nota Fiscal

3ª Nota Fiscal

Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

3ª Nota Fiscal

Escreva mais rápido com o ChatGPT

Contrato Tapa Buraco

Fato: Solicitação de Assinatura Digital (Gov.BR) - Atestado de Capacidade Técnica

Verifique aqui

Relatório

Relatório de veículos furtados na Secretaria Municipal de Obras

Europe®

Quilogramas (kg)	Gramas (g)	Libras (lb)	Onças (oz)
1	1000	2.2	16
2	2000	4.4	32
3	3000	6.6	48
4	4000	8.8	64
5	5000	11.0	80
6	6000	13.2	96
7	7000	15.4	112
8	8000	17.6	128
9	9000	19.8	144
10	10000	22.0	160

Caixa de entrada

Conclusions

Parti geminata

Cotação de Balança: 1 Real = 200,48 Dólares (Fonte: Banco Central do Brasil, 2010)

$$S_{\text{eff}} = \int d^4x \sqrt{-g} \left[\frac{1}{2} R - \frac{1}{2} (\partial_\mu \phi)^2 - V(\phi) \right]$$

$\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{3}$
 $\frac{1}{4}$
 $\frac{1}{5}$

Enviados

Paragymnastikos

Cotação de Balança 100 = 1 Real Brasileiro / 1 Dólar Americano - 27/06/2018 - 0,39

Rascunhos

2000 2001 2002 2003 2004

CONCLUSIONS

Paracetamol 1000 mg

Despesa com: Dotação de Balanço

8523

15. $\frac{1}{2} \ln \frac{1}{2} = -\frac{1}{2} \ln 2$

Marcadores

Page 74/105

Cotação da passagem de caminhão: $0,20 \times 100 = 20$ R\$ $\rightarrow 20$ R\$ $\times 2 = 40$ R\$

□ **What is the main point?**

Para mais, consulte: CAS 11058-00-0

Outubro 2014 - 3ª Notificação - 09/2014 - 15/10/2014 - 2014 - 15/10/2014

0165-2374/98/0005-0000\$05.00/0

Para: Lucas, cc: Lucas

(sem assunto) P. 1207, par. 13, substitua-se "e" por "e/ou".

Parti, Secretariis, contato

Figura 1 – Perfil Solicitação de posicionamento – condições na entrada do bairro

2020-01-01

Conta de entrada

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

Rendimento

2020-01-01

2020-01-01

Marcadores

financeiro@pareiasbrilhos.com.br

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

Financiamento

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

2020-01-01

BRITO - BALANÇO



Proposta Comercial
A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG

13/01/2026

Apresentamos a nossa proposta de preços

Dados da empresa:

Empresa:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone:
e-mail:
Site:
Nome fantasia:
Responsável/ Administrador:
Data:

ZE BRITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
18.725.937/0001-90
AV. ARMANDO FAJARDO Nº 4200 CRUZEIRO CELESTE
3º 931861569

ZE BRITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ZÉ DE BRITO

* Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com encargos e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado.
* Declaramos que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão do preço por recolhimentos determinados.
* Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021.

Para cálculo do valor unitário, considerar o valor do Ticket dividido por 8 toneladas.

TEI	OBJETO:	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	PESAGEM	VALOR POR TONELADA PESO BRUTO 16 000 KG PESO LIQUIDO: 8000KG		1		R\$ 7,50
						R\$ 7,50

SÔNIA RENY DE BRITO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Relatório de Cotação: serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco")

Pesquisa realizada entre 15/01/2026 09:48:33 e 15/01/2026 09:56:59

Relatório gerado no dia 15/01/2026 09:57:36 (IP: 189.90.245.163)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tapa buraco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1.331.226,81 (un)	*	R\$ 1.331.226,81	100%	R\$ 1.331.226,81
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE XAXIM / 01 - Prefeitura Municipal de Xaxim			82854670000130- 1-000559/2025	14-10/2025	R\$ 1.233.053,61
2	MUNICIPIO DE PARACATU / 217B - Paracatu			18278051000145- 1-000216/2025	27-09/2025	R\$ 1.429.400,00
Valor Unitário						R\$ 1.331.226,81
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.331.226,81			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.331.226,81	

Valor Global: R\$ 1.331.226,81

Valor do item em relação ao total

1) tapa buraco



2.0

Quantidade de preços por item

1.5

1.0

0.5

0.0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: tapa buraco

Preço Estimado: R\$ 1.331.226,81 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.331.226,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.331.226,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lote 1 - tapa buraco / Vala - tapa buraco / Vala	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.233.053,61
Órgão: MUNICÍPIO DE VÁZIO - 01 - Prefeitura Municipal de Vazio Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para a eventual futura contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (massa asfáltica), para regularização de pavimentação existente e ou execução de capa asfáltica (camada de rolamento) sendo que a impermeabilização será aplicada com motorroladora e a capa asfáltica aplicada com vibrador, inclusive compactação; fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica RR-2C em pista de ligação e fornecimento, transporte e aplicação de emulsão asfáltica para impermeabilização. Descrição: Lote 1 - Tapa Buraco / Vala - Tapa Buraco / Vala - Lote 1 - Tapa Buraco / Vala - Tapa Buraco / Vala		Data: 14/10/2025 08:59 Modalidade: Pregão - Eletrônico SRP: SIM Identificação: 82874370000140-1-0003570-2025 Lote/Item: 1.4 Ata: N/A Homologação: 10/11/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.341.214/0001-94	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 1.233.053,61
VENCEDOR		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: AVENIDA SAO PEDRO, 1313
		Telefone: (49) 3323-9591
		Email: concisa@concisa.eng.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.429.400,00
Órgão: MUNICÍPIO DE PARACATU - 2178 - Paracatu Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFEÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFEÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFEÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG.		Data: 25/09/2025 08:59 Modalidade: Concorrência - Eletrônica SRP: NÃO Identificação: 18278031000145-1-000216-2025 Lote/Item: 1.1 Ata: N/A Homologação: 04/11/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Serviço UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.526.787/0001-32	HG ENGENHARIA EP LTDA	R\$ 1.429.400,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/01/2026 09:56:24

Acessar a fonte [aqui](#)





Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de manutenção corretiva da malha viária urbana ("Tapa-Buraco")

11 mensagens

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

14 de janeiro de 2026 às

16:10

Para: sanspav.empreendimentos@gmail.com, orcamento.locpav@gmail.com, gapavimentacoes@gmail.com, antunes MAF <d.pessoal.maf@gmail.com>, financeiro@grupoterramare.com.br, tnsaplicadoraltda@gmail.com, workpav2018@yahoo.com, administracao@bml.com.br, forpavengenharia@gmail.com, gustavo@terrasa.com.br, julio@grupo3t.com.br, Pedro@inpavinfra.com.br, GCP Locações e Serviços <gcp.locacoes@gmail.com>, mario.quintao@civicplan.com.br

CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão do novo processo licitatório.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 16 de janeiro de 2026 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, na sala do planejamento sediado no prédio da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

A proposta com o menor preço global e que tenha a sua documentação comprobatória de habilitação aprovada, deverá começar os trabalhos na Segunda-feira dia 19 de janeiro de 2026.

Em anexo, segue o Termo de Referência e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Gustavo Jose Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de João Monlevade
Tel: 3859-2571

5 anexos

-  **50 % - PLANILHA TAPA BURACO AJUSTADA 2026.xls**
365K
-  **CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES pdf.pdf**
441K
-  **MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO.xls**
365K
-  **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TAPA BURACO.pdf**
1253K
-  **MEMORIAL DESCRITIVO TAPA BURACO 2026.pdf**
1845K

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>
Para: gustavojdias@gmail.com

14 de janeiro de 2026 às 16:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **50 % - PLANILHA TAPA BURACO AJUSTADA 2026.xls**
365K
-  **CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES pdf.pdf**
441K
-  **MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO.xls**
365K
-  **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TAPA BURACO.pdf**
1253K
-  **MEMORIAL DESCRITIVO TAPA BURACO 2026.pdf**
1845K

ForPav Engenharia <forpavengenharia@gmail.com>
Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 17:03

Recebido.
Atenciosamente,
Leticia Martins
(31) 98794-8145
FORPAV ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

workpav2018@yahoo.com <workpav2018@yahoo.com>

14 de janeiro de 2026 às 19:31

Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>, sanspav.empreendimentos@gmail.com, orcamento.locpav@gmail.com, gapavimentacoes@gmail.com, antunes MAF <d.pessoal.maf@gmail.com>, financeiro@grupoterramare.com.br, tnsaplicadoraltda@gmail.com, administracao@bml.com.br, forpavengenharia@gmail.com, gustavo@terrasa.com.br, julio@grupo3t.com.br, Pedro@inpavinfra.com.br, GCP Locações e Serviços <gcp.locacoes@gmail.com>, mario.quintao@civicplan.com.br

Boa noite
Recebi o arquivo com termo de referência não veio

Att,
Wallace Mendes Chaves
Setor Licitações e contratos

Workpav Pavimentações Ltda
CNPJ: 34.882.891/0001-79
(31) 9 7117 4229

16/01/2026, 07:48

Gmail - Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de manutenção corretiva da malha viária urbana ("Tapa-Buraco")

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>
Para: workpav2018@yahoo.com

15 de janeiro de 2026 às 09:08

Bom dia

O termo de referência é o arquivo Memorial Descritivo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

15 de janeiro de 2026 às 09:08

Para: sanspav.empreendimentos@gmail.com, orcamento.locpav@gmail.com, gapavimentacoes@gmail.com, antunes MAF <d.pessoal.maf@gmail.com>, financeiro@grupoterramare.com.br, tnsaplicadoraltda@gmail.com, workpav2018@yahoo.com, administracao@bml.com.br, forpavengenharia@gmail.com, gustavo@terrasa.com.br, julio@grupo3t.com.br, Pedro@inpavinfra.com.br, GCP Locações e Serviços <gcp.locacoes@gmail.com>, mario.quintao@civicplan.com.br, MAF Serviços <mafservicosltda@gmail.com>

Bom dia

Solicito, por gentileza, que, ao receberem este e-mail, seja encaminhada a confirmação de recebimento, para fins de ciência e registro junto à Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente
Jéssica Oliveira

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** <secretaria.obras.jm@gmail.com>

Date: qua., 14 de jan. de 2026 às 16:10

Subject: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de manutenção corretiva da malha viária urbana ("Tapa-Buraco")

To: <sanspav.empreendimentos@gmail.com>, <orcamento.locpav@gmail.com>, <gapavimentacoes@gmail.com>, antunes MAF <d.pessoal.maf@gmail.com>, <financeiro@grupoterramare.com.br>, <tnsaplicadoraltda@gmail.com>, <workpav2018@yahoo.com>, <administracao@bml.com.br>, <forpavengenharia@gmail.com>, <gustavo@terrasa.com.br>, <julio@grupo3t.com.br>, <Pedro@inpavinfra.com.br>, GCP Locações e Serviços <gcp.locacoes@gmail.com>, <mario.quintao@civicplan.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

50 % - PLANILHA TAPA BURACO AJUSTADA 2026.xls
365K

CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES pdf.pdf
441K

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO.xls
365K

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TAPA BURACO.pdf
1253K

MEMORIAL DESCRITIVO TAPA BURACO 2026.pdf
1845K

mario.quintao@civicplan.com.br <mario.quintao@civicplan.com.br>
Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

15 de janeiro de 2026 às 09:51

recebido.

Att,

Mário Quintão Ferreira

Eng. Civil
CREA:MG-253.708/D

Civic Plan Engenharia e Consultoria LTDA

(31) 9 9875-1809

(31) 3669-2335

Site: www.civicplan.com.br



EMPRESA
CERTIFICADA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 50 % - PLANILHA TAPA BURACO AJUSTADA 2026.xls
365K

 CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES pdf.pdf
441K

 MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO.xls
365K

 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TAPA BURACO.pdf
1253K

 MEMORIAL DESCRITIVO TAPA BURACO 2026.pdf
1845K

MAF Serviços <mafservicosltda@gmail.com>
Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

15 de janeiro de 2026 às 10:52

Bom dia,

recebido.

Atenciosamente.

16/01/2026, 07:48

Gmail - Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de manutenção corretiva da malha viária urbana Tap.

MAF Serviços Ltda
Eng. Ricardo Lacerda
31 9 9254 2661

[Texto das mensagens anteriores oculto]



workpav2018@yahoo.com <workpav2018@yahoo.com>

15 de janeiro de 2026 às 16:03

Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>, sanspav.empreendimentos@gmail.com, orcamento.locpav@gmail.com, gapavimentacoes@gmail.com, antunes MAF <d.pessoal.maf@gmail.com>, financeiro@grupoterramares.com.br, tnsaplicadoraltda@gmail.com, administracao@bml.com.br, forpavengenharia@gmail.com, gustavo@terrasa.com.br, julio@grupo3t.com.br, Pedro@inpavinfra.com.br, GCP Locações e Serviços <gcp.locacoes@gmail.com>, mario.quintao@civicplan.com.br, MAF Serviços <mafservicosltda@gmail.com>

Recebido

Att,
Wallace Mendes Chaves
Setor Licitações e contratos

Workpav Pavimentações Ltda
CNPJ: 34.882.891/0001-79
(31) 9 7117 4229

[Texto das mensagens anteriores oculto]

workpav2018@yahoo.com <workpav2018@yahoo.com>

Para: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>

15 de janeiro de 2026 às 16:06

Prezados boa tarde

Haverá disputa de preços através de lances ou será feito somente com o preço hora apresentado ?

Att,
Wallace Mendes Chaves
Setor Licitações e contratos

Workpav Pavimentações Ltda
CNPJ: 34.882.891/0001-79
(31) 9 7117 4229

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos <secretaria.obras.jm@gmail.com>
Para: workpav2018@yahoo.com

15 de janeiro de 2026 às 16:43

Boa tarde

Não haverá disputa de preços, o envelope que contiver a melhor proposta de preço e estiver com a documentação necessária legal já será o fornecedor ganhador.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Convocação

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão do novo processo licitatório.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 16 de janeiro de 2026 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, na sala do planejamento sediado no prédio da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

Em anexo, segue o Termo de Referência e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,


Gustavo Jose Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras

ATA DE REUNIÃO



Às 09:00h do dia 16 de janeiro de 2026, na sede do Prefeitura Municipal, reuniu-se servidores do Município João Monlevade e fornecedores interessados a fim de apresentar orçamento para realização da dispensa emergencial cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica ("Tapa-Buraco"), utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)* Manifestaram interesse em fornecer os orçamentos as seguintes empresas: 1) GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2) RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA, 3) MAF SERVIÇOS LTDA e 4) WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Após a abertura dos envelopes, foram apresentados os seguintes orçamentos:

Classificação	FORNECEDOR	VALOR APRESENTADO
1º	WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.031.908,34
2º	MAF SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.182.544,32
3º	GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.204.462,49
4º	RR JUNIOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.214.135,20

A empresa "WORKPAV PAVIMENTAÇÕES LTDA", com o menor valor apresentou a documentação de habilitação prevista no Termo de Referência. Todos os documentos serão encaminhados para o setor responsável para providências cabíveis. Nada mais havendo a relatar, essa reunião foi encerrada às 09:25h, lavrando-se a presente ata que uma vez lida e achada conforme será assinada pelos membros presentes.


GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

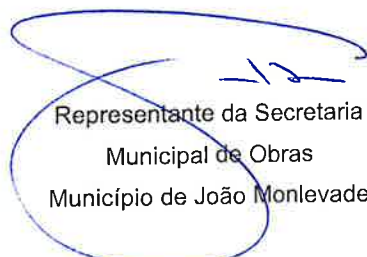

RR JUNIOR ENGENHARIA
LTDA


MAF SERVIÇOS LTDA


WORKPAV PAVIMENTAÇÕES
LTDA


Representante da Secretaria Municipal
de Obras
Município de João Monlevade


Representante da Secretaria
Municipal de Obras
Município de João Monlevade


Representante da Secretaria
Municipal de Obras
Município de João Monlevade

Nova Era, 16 de Janeiro de 2026

ROBERTO R. BERNARD SIMON

ROBERTO RIBEIRO JUNIOR
Sócio Administrador



OBRA:	EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO		ASFALTO / TONELADA	R\$	1.000,00
	MONLEVADE				
	QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS	M³	416,67		
END.:	RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE		ALTURA DO PISO	R\$	0,03
REF.:	SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025				
OBS.:	QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X N° BURACOS	13889	BDI SERVIÇOS	R\$	0,24
	1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS				

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO N° 2622/2013					
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO N° 2622/2013			1,00000000	R\$ 63.536,50	R\$ 63.536,50
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 63.536,50
				VALOR:	R\$ 63.536,50

2.1. - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			1,00000000	R\$ 228,53	R\$ 228,53
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 228,53
				VALOR:	R\$ 228,53

2.2. ED-48490 REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E					
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
ED-50370 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 23,9900	R\$	11,00
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2291667	R\$ 22,6600	R\$	5,19
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 16,19
				Custo Direto Total:	R\$ 16,19
				VALOR:	R\$ 16,19

2.3. 101822 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,84500000	R\$ 39,01	R\$ 32,96
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,20500000	R\$ 46,04	R\$ 9,43
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 42,39
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,20010000	R\$ 24,25	R\$ 101,85
				TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 101,85
				VALOR:	R\$ 144,24

2.4. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 78,39	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 317,59	R\$ 1,71
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 46,04	R\$ 9,03
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 10,78
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 24,25	R\$ 19,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 19,07
				VALOR:	R\$ 29,85

2.5. 02.12.01 CORTE MECÂNICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO OU ASFALTO (M)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.41.12 CHI/MAQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,03400000	R\$ 0,59	R\$ 0,02
50.41.11 CHP/MAQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,02500000	R\$ 9,53	R\$ 0,24
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,26
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
72.10.01 DISCO DIAMANTADO D=14" PRECISION OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	0,00200000	R\$ 226,56	R\$ 0,45
				TOTAL Material:	R\$ 0,45
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75 PEDREIRO	SUDECAP	H	0,05900000	R\$ 27,36	R\$ 1,61
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,61
				VALOR:	R\$ 2,32

2.6. 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

[Assinatura]

67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 70,26	R\$
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	R\$ 191,35	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	2,05
VALOR:					R\$	2,05

2.7. ED-51131 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (m3)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 22,6600	R\$ 45,32
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 45,32
Custo Direto Total:				R\$ 45,32
VALOR:				R\$ 45,32

3.1. 20.11.05 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.16.52 CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	SUDECAP	H	0,00600000	R\$ 273,70	R\$ 1,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,64
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68.09.10 EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	SUDECAP	T	0,00260000	R\$ 2.487,63	R\$ 6,47
TOTAL Material:					R\$ 6,47
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.82 RASTELEIRO	SUDECAP	H	0,00600000	R\$ 20,59	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,12
VALOR:					R\$ 8,23

3.2. 20.12.01 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.36.67 CHI/TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00145000	R\$ 57,86	R\$ 0,08
50.01.71 CHI/VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00145000	R\$ 5,98	R\$ 0,01
50.16.52 CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	SUDECAP	H	0,00182000	R\$ 273,70	R\$ 0,50
50.36.66 CHP/TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00036000	R\$ 155,55	R\$ 0,06
50.01.70 CHP/VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00036000	R\$ 10,10	R\$ -
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,65
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68.09.20 EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SUDECAP	T	0,00050000	R\$ 2.998,22	R\$ 1,50
TOTAL Material:					R\$ 1,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.88 SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,01091000	R\$ 19,24	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21
VALOR:					R\$ 2,36

3.3. ED-7623 EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-7631 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ (APLICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/PADRÃO: DNIT/FAIXA: C CAP: 50/70 AQUISIÇÃO: POSTO USINA "MASSA COMERCIAL")	ton	2,4000000	R\$ 715,00	R\$ 1.716,00
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 1.716,00
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-7601 APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CAP E	ton	2,4000000	R\$ 35,0500	R\$ 84,12
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 84,12
Custo Direto Total:				R\$ 1.800,12
VALOR:				R\$ 1.800,12

3.4. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE:

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 85,29	R\$ 0,15
92242 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00420000	R\$ 406,02	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,85
VALOR:					R\$ 1,85

3.5. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00070000	R\$ 85,29	R\$ 0,08
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 406,02	R\$ 0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	0,74
VALOR:					R\$	0,74

3.6. 95880 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 98,33	R\$ 0,12
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 369,13	R\$ 1,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	1,26
VALOR:					R\$	1,26

3.7. 95430 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00050000	R\$ 98,33	R\$ 0,04
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00120000	R\$ 369,13	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	0,48
VALOR:					R\$	0,48

3.8. - VALOR DE PESAGEM - TICKETS						
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
-	VALOR DE PESAGEM - TICKETS		1,00000000	R\$ 4,90	R\$	4,90
TOTAL Não cadastrado:					R\$	4,90
VALOR:					R\$	4,90

4.1. - MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%) (UNID)						
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
-	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%)	UNID	1,00000000	R\$ 2.726,89	R\$	2.726,88
TOTAL Não cadastrado:					R\$	2.726,88
VALOR:					R\$	2.726,88

Nova Era, 16 de Janeiro de 2026

Roberto Ribeiro Junior

ROBERTO RIBEIRO JUNIOR
Sócio Administrador

CRONOGRAMA 6 MESES - PLANILHA DE ORÇAMENTO 2026

EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "PÁRA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE IJAO MONTEVADE
RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IJAO MONTEVADE
SMAP 12/2025 - SUSCEAP 09/2025 - SETOP 10/2025

Todos os serviços deverão estar em conformidade com as respectivas normas e especificações atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os serviços incluem mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.

ITEM	CÓDIGO DE REF.	DESCRIÇÃO LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ANUAL												VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	SOMATÓRIO
					QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
1.1	ACORDÃO 20/2025	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 20/2025	UNID	1,000	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	0,166667	R\$ 6.591,382	R\$ 79.096,59
2.1	COMPOSIÇÃO 20/2025	REMOÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE 6 CM DE FORTIFICAÇÃO	M²	125.000	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	20.833	R\$ 2.963,540	R\$ 35.562,50
2.2	ED-4840	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	1388,890	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	R\$ 27.386,13
2.3	101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REVENDEDO DE SOLOS DE COMPARTAMENTO LATERALIZADO (ARGENTOS) DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF. 12/2020	M²	41,670	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	R\$ 7.432,27
2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 09/2015	M²	41,670	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	R\$ 1.448,44
2.5	02.12.01	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO ASFALTO	M	333,330	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	R\$ 383,32
2.6	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM)	TXKM	4500,000	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	R\$ 11.475,00
2.7	ED-5131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	124,170	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	20,695	R\$ 583,810	R\$ 7.005,67
2.8	PAVIMENTAÇÃO DE VIA	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUIDO CM-30)	M²	694,440	115,740	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	115,74	R\$ 593,170	R\$ 7.118,01
3.2	20.12.01	MATERIAL DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	13800,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	R\$ 40.572,00
3.3	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CEBU), MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATÉ A PISTA	M²	416,670	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	R\$ 933.744,37
3.4	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 300KM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM AF. 07/2020	TXKM	189,000	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	R\$ 434,70
3.5	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000KM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM AF. 07/2020	TXKM	39,000	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	6,5	R\$ 2,990	R\$ 35,88
3.6	58877	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000KM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM AF. 07/2020	TXKM	30000,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	R\$ 47.100,20
3.7	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	TXKM	6000,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	1000	R\$ 300,000	R\$ 3.600,00
3.8	COMPOSIÇÃO 20/2025	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000,00 M² A 3.000,00 M² (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	T	1150,000	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	R\$ 7.015,00
4.1	COMPOSIÇÃO 20/2025	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 3.000,00 M² A 10.000,00 M² (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	UNID	1,000	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	0,5	R\$ 1.597,350	R\$ 3.194,70
VALOR MÉDIA MENSAL																			R\$ 1.214.135,20

Nova Era, 16 de Janeiro de 2026

*Roberto Ribeiro Junior*ROBERTO RIBEIRO JUNIOR
Sócio Administrador



PLANILHA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 2026									
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE				DATA: 14/01/2026		PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ADM-FIN-REÇ-02025 - 2026			
QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS				ASFALTO / TONELADA	1000				
RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE				M³	416,67				
SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025				ALTURA DO PISO	0,03				
QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X 1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS				Nº	13889	24,49%			
ITEM	ORG. PUB.	CODIGO DE REF.	DESCRIÇÃO	%	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1		ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO. TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,98%.		UNID	1,000	R\$ 61.883,63	R\$ 77.038,93	R\$ 77.038,93
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/DEMOLIÇÃO/MATERIAL DRENANTE						
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO AF_09/2023	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	30,0%	M²	125,000	R\$ 159,97	R\$ 199,15	R\$ 24.893,75
2.2	SETOP	ED-48490	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITAVEL.	10,0%	M²	1388,890	R\$ 11,33	R\$ 14,11	R\$ 19.597,24
2.3	SINAPI	101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRIDICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020.	10,0%	M²	41,670	R\$ 100,97	R\$ 125,70	R\$ 5.237,92
2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	10,0%	M²	41,670	R\$ 20,90	R\$ 26,01	R\$ 1.083,84
2.5	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO ASFALTO	0,6%	M	333,330	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 673,33
2.6	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	15,0%	TXKM	4500,000	R\$ 1,44	R\$ 1,79	R\$ 8.055,00
2.7	SETOP	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	29,8%	M²	124,170	R\$ 31,72	R\$ 39,49	R\$ 4.903,47
3.0			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
3.1	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30).	5,0%	M²	694,440	R\$ 7,67	R\$ 9,55	R\$ 6.631,90
3.2	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	69,0%	M²	13800,000	R\$ 2,36	R\$ 2,94	R\$ 40.572,00
3.3	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	100,0%	M²	416,670	R\$ 1.800,12	R\$ 2.240,97	R\$ 933.744,97
3.4	SINAPI	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF_07/2020.	0,63%	TXKM	189,000	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 434,70
3.5	SINAPI	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF_07/2020.	0,95%	TXKM	39,000	R\$ 0,74	R\$ 0,92	R\$ 35,88
3.6	SINAPI	96880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	100,0%	TXKM	30000,000	R\$ 1,26	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
3.7	SINAPI	96430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	100,0%	TXKM	6000,000	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
3.8	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR DA PESAGEM - TICKETS.	100,0%	T	1150,000	R\$ 4,90	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00
4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						
4.1		COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000,000 ATÉ 3.000,000 (0,30%).		UNID	1,000	R\$ 2.655,95	R\$ 3.306,39	R\$ 3.306,39
							TOTAL	TOTAL	R\$ 1.182.544,32

RICARDO
Assinado de forma digital
por RICARDO
LACERDA:0540
8266699
Dados: 2026.01.15
21:58:57 -03'00'

MAF SERVIÇOS LTDA
45.516.366/0001-31
RICARDO LACERDA



14/01/2026														
CRONOGRAMA 6 MESES - PLANILHA DE ORÇAMENTO 2026														
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE														
SINOPSE 12/2025 - SÚMULA 19/2023 - SETOR 10/2025														
TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ATUALIZADAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). TODOS OS SERVIÇOS INCLUIRÃO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.														
MÉDIA ANUAL														
ITEM	CODIGO DE RUP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT. 21/2	VALOR 21/2	QUANT. 31/2	VALOR 31/2	QUANT. 41/2	VALOR 41/2	QUANT. 51/2	VALOR 51/2	SOMATÓRIO
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDO Nº 282/2013 - TCU - PLENEÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPRÉENDIMENTOS QUARTIL MÉDIO 3 TCU EM PERCENTUAL DE 6,99%.	UNID	1,000	0,166667	0,166667	R\$ 6.419,910	0,166667	R\$ 6.419,910	0,166667	R\$ 6.419,910	0,166667	R\$ 6.419,910	R\$ 77.038,83
2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
2.1		COMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE 10 CM DE ESPESURA, COM REAPROVITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M²	125.000	20,833	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	R\$ 24.893,76
2.2		REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA FOLDEIRADA, COM REAPROVITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M²	1388,890	231,482	231,482	R\$ 1.633,103	231,482	R\$ 1.633,103	231,482	R\$ 1.633,103	231,482	R\$ 1.633,103	R\$ 19.887,24
2.3		REMOÇÃO DE FUNDOS DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERAL (ARREDOZ) - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M²	41,670	6,945	6,945	R\$ 436,490	6,945	R\$ 436,490	6,945	R\$ 436,490	6,945	R\$ 436,490	R\$ 8.237,82
2.4		REMOÇÃO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 04/2016	M	41,670	6,945	6,945	R\$ 90,320	6,945	R\$ 90,320	6,945	R\$ 90,320	6,945	R\$ 90,320	R\$ 1.083,84
2.5		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	4500,000	750	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	R\$ 8.045,00
2.6		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	4500,000	750	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	R\$ 8.045,00
2.7		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	4500,000	750	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	750	R\$ 671,250	R\$ 8.045,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS												
3.1		IMPRIMAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE 10 CM DE ESPESURA, COM REAPROVITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M²	894,440	115,74	115,74	R\$ 552,660	115,74	R\$ 552,660	115,74	R\$ 552,660	115,74	R\$ 552,660	R\$ 6.831,90
3.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	13800,000	2300,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	2300,000	R\$ 3.381,000	R\$ 40.872,00
3.3		EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO COMERCIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M³	416,670	69,445	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	69,445	R\$ 77.812,080	R\$ 933.744,97
3.4		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	189,000	31,5	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	R\$ 434,70
3.5		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	39,000	6,5	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	R\$ 36,88
3.6		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	30000,000	5000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	5000	R\$ 3.925,000	R\$ 47.100,00
3.7		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	6000,000	1000	1000	R\$ 185,000	1000	R\$ 185,000	1000	R\$ 185,000	1000	R\$ 185,000	R\$ 2.220,00
3.8		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM UNIDADE: TXKM AF. 07/2025	TXKM	1150,000	166,67	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	R\$ 7.016,00
4.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNID	1,000	0,5	0,5	R\$ 1.653,200	0,5	R\$ 1.653,200	0,5	R\$ 1.653,200	0,5	R\$ 1.653,200	R\$ 2.304,39
4.1		COMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO DE 10 CM DE ESPESURA, COM REAPROVITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	M²	125.000	20,833	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	20,833	R\$ 2.074,470	R\$ 24.893,76
SOMATÓRIO DA MÉDIA MENSAL														R\$ 1.182.544,32

Assinado de forma digital por
RICARDO LACERDA-0540826669
Dados: 2026.01.12 21:58:36 -03'00'

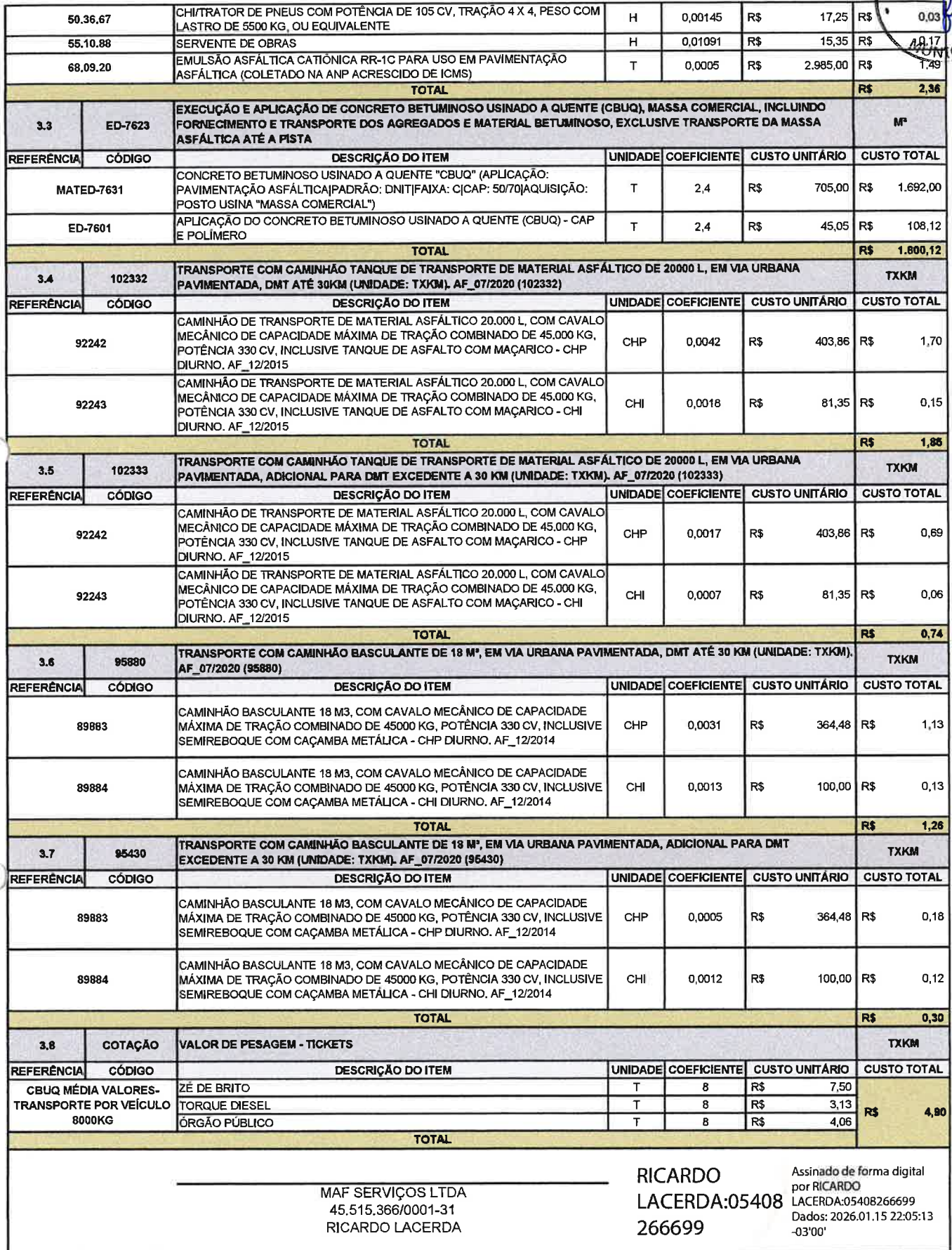
99

MAF SERVIÇOS LTDA
45.515.868/0001-31
RICARDO LACERDA

RICARDO LACERDA-054082666



TOTAL							M³
2.1	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7265	R\$ 15,35	R\$ 118,60	
	SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2462	R\$ 21,52	R\$ 26,82	
TOTAL							R\$ 145,42
2.2	ED-48490	Remoção manual de alvenaria polidédrica, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2291667	R\$ 15,35	R\$ 3,52	
	ED-50370	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4583333	R\$ 17,04	R\$ 7,81	
TOTAL							R\$ 11,33
2.3	101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2001	R\$ 15,35	R\$ 64,47	
	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,205	R\$ 39,85	R\$ 8,17	
	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,845	R\$ 33,53	R\$ 28,33	
TOTAL							R\$ 100,97
2.4	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	R\$ 183,33	R\$ 0,99	
	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006	R\$ 35,98	R\$ 0,02	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866	R\$ 15,35	R\$ 12,07	
	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962	R\$ 39,85	R\$ 7,82	
TOTAL							R\$ 20,90
2.5	02.12.01	Corte mecânico em concreto/ asfalto					M
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	50.41.11	CHP – Máquina cortadora de piso (serra clipper), gasolina, 13 HP – parte ativa	H	0,025	R\$ 3,85	R\$ 0,10	
	50.41.12	CHI – Máquina cortadora de piso (serra clipper), gasolina, 13 HP – parte inativa	H	0,034	R\$ 0,69	R\$ 0,02	
	55.10.75	Pedreiro	H	0,059	R\$ 21,52	R\$ 1,27	
	72.10.01	Disco diamantado D = 14" (Precision ou equivalente)	UNIDADE	0,002	R\$ 115,00	R\$ 0,23	
TOTAL							R\$ 1,62
2.6	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (97918)					TXKM
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0093	R\$ 139,78	R\$ 1,30	
	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	R\$ 35,02	R\$ 0,14	
TOTAL							R\$ 1,44
2.7	ED-51131	Carga manual de material de qualquer natureza sobre caminhão, exclusive transporte					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 15,35	R\$ 30,70	
TOTAL							R\$ 30,70
3.1	20.11.05	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	50.16.52	CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	H	0,006	R\$ 215,00	R\$ 1,29	
	55.10.82	RASTELEIRO	H	0,006	R\$ 16,85	R\$ 0,10	
	68.09.10	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	T	0,0026	R\$ 2.415,00	R\$ 6,28	
TOTAL							R\$ 7,67
3.2	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)					M³
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
	50.01.70	CHP/VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	H	0,00036	R\$ 164,85	R\$ 0,06	
	50.01.71	CHI/VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	H	0,00145	R\$ 32,58	R\$ 0,05	
	50.16.52	CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	H	0,00182	R\$ 278,60	R\$ 0,51	
	50.36.66	CHP/TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	H	0,00036	R\$ 125,00	R\$ 0,05	





GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 50.528.528/0001-06

PLANILHA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 2026									
OBRA:		EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE			DATA:		14/01/2026		
END.:		QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS			ASFALTO / TONELADA		1000		
REF.:		RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE			M²		416,67		
OBS.:		SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025			ALTURA DO PISO		0,03		
QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X 1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS									
ITEM	ORG. PUBL.	CODIGO DE REF.	DESCRIÇÃO	%	Nº BURACOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	BDI SERVIÇOS
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLANÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99%			UNID	1,000	R\$ 63.038,68	R\$ 78.476,85
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO, MATERIAL, DRENANTE						
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	30,0%		M²	125,000	R\$ 228,53	R\$ 284,50
2.2	SETOP	ED-4640	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	10,0%		M²	1388,890	R\$ 16,19	R\$ 20,15
2.3	SINAPI	101622	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERIDICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	10,0%		M²	41,670	R\$ 144,24	R\$ 179,56
2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	10,0%		M²	41,670	R\$ 29,85	R\$ 37,16
2.5	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO	0,6%		M	333,330	R\$ 2,32	R\$ 2,89
2.6	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	15,0%		TXKM	4500,000	R\$ 2,05	R\$ 2,55
2.7	SETOP	ED-51131	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	28,8%		M²	124,170	R\$ 45,32	R\$ 56,42
3.0			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
3.1	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30)	5,0%		M²	694,440	R\$ 8,21	R\$ 10,22
3.2	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	69,0%		M²	13800,000	R\$ 2,35	R\$ 2,93
3.3	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATÉ A PISTA	100,0%		M²	416,670	R\$ 1,788,00	R\$ 2,225,88
3.4	SINAPI	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM, AF_07/2020	0,63%		TXKM	189,000	R\$ 1,85	R\$ 2,30
3.5	SINAPI	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM, AF_07/2020	0,65%		TXKM	39,000	R\$ 0,74	R\$ 0,92
3.6	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	100,0%		TXKM	30000,000	R\$ 1,20	R\$ 1,49
3.7	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	100,0%		TXKM	6000,000	R\$ 0,46	R\$ 0,57
3.8	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR DA PESAGEM - TICKETS	100,0%		T	1150,000	R\$ 4,90	R\$ 6,10
4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						
4.1			MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50%, DE OBRAS DE 1.000.000,00 ATE 3.000.000,00 (0,30%).			UNID	1,000	R\$ 2.705,52	R\$ 3.368,11
TOTAL							TOTAL		
							R\$ 1.204.462,49		

Mário Quintão Ferreira
Mário Quintão Ferreira
Sócio Administrador



GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 50.528.528/0001-06					
OBRA:	EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE			ASFALTO / TONELADA	R\$ 1.000,00
END.:	QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS	M³	416,67	ALTURA DO PISO	R\$ 0,03
REF.:	RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE				
OBS.:	SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025				
	QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X N° BURACOS	13889	BDI SERVIÇOS	R\$	0,24
	1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS				

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO N° 2622/2013					
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO N° 2622/2013			1,00000000	R\$ 63.038,68	R\$ 63.038,68
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 63.038,68
VALOR:					R\$ 63.038,68

2.1. - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			1,00000000	R\$ 228,53	R\$ 228,53
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 228,53
VALOR:					R\$ 228,53

2.2. ED-48490 REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E					
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
ED-50370 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 23,9900	R\$ 11,00	
ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2291667	R\$ 22,6600	R\$ 5,19	
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 16,19	
Custo Direto Total:				R\$ 16,19	
VALOR:				R\$ 16,19	

2.3. 101822 RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,84500000	R\$ 39,01	R\$ 32,96
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,20500000	R\$ 46,04	R\$ 9,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 42,39
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,20010000	R\$ 24,25	R\$ 101,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 101,85
VALOR:					R\$ 144,24

2.4. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 78,39	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 317,59	R\$ 1,71
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 46,04	R\$ 9,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,78
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 24,25	R\$ 19,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 19,07
VALOR:					R\$ 29,85

2.5. 02.12.01 CORTE MECÂNICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO OU ASFALTO (M)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.41.12 CHI/MAQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), A GASOLINA, 13HP, UMIDO OU A SECO, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,03400000	R\$ 0,59	R\$ 0,02
50.41.11 CHP/MAQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), A GASOLINA, 13HP, UMIDO OU A SECO, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,02500000	R\$ 9,53	R\$ 0,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,26
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
72.10.01 DISCO DIAMANTADO D=14" PRECISION OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	0,00200000	R\$ 226,56	R\$ 0,45
TOTAL Material:					R\$ 0,45
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.75 PEDREIRO	SUDECAP	H	0,05900000	R\$ 27,36	R\$ 1,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,61
VALOR:					R\$ 2,32

2.6. 97918 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 70,26	R\$ 0,28
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00930000	R\$ 191,35	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,05	
VALOR:					R\$ 2,05	

2.7. ED-51131 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (m3)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	R\$ 22,6600	R\$ 45,32
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 45,32
Custo Direto Total:				R\$ 45,32
VALOR:				R\$ 45,32

3.1. 20.11.05 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.16.52	CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	SUDECAP	H	0,00600000	R\$ 270,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,62
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68.09.10	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	SUDECAP	T	0,00260000	R\$ 2.487,63
TOTAL Material:					R\$ 6,47
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.82	RASTELEIRO	SUDECAP	H	0,00600000	R\$ 20,59
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,12
VALOR:					R\$ 8,21

3.2. 20.12.01 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
50.36.67	CHI/TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00145000	R\$ 57,86
50.01.71	CHIVASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00145000	R\$ 5,98
50.16.52	CHP/CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE BETUME CARGA ÚTIL MÁXIMA 9800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,00 M, POTÊNCIA 200 CV	SUDECAP	H	0,00182000	R\$ 270,00
50.36.66	CHP/TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00036000	R\$ 155,55
50.01.70	CHP/VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M OU EQUIVALENTE	SUDECAP	H	0,00036000	R\$ 10,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,64
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
68.09.20	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SUDECAP	T	0,00050000	R\$ 2.990,00
TOTAL Material:					R\$ 1,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
55.10.88	SERVENTE DE OBRAS	SUDECAP	H	0,01091000	R\$ 19,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21
VALOR:					R\$ 2,35

3.3. ED-7623 EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-7631	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ (APLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) PADRÃO: DNIT/FAIXA: C CAP: 50/70 AQUISIÇÃO: PÓSTO USINA "MASSA COMERCIAL"	ton	2,4000000	R\$ 710,0000
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 1.704,00
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-7601	APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - CAP E	ton	2,4000000	R\$ 35,0000
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 84,00
Custo Direto Total:				R\$ 1.788,00
VALOR:				R\$ 1.788,00

3.4. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE:

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 85,29
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00420000	R\$ 406,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,85
VALOR:					R\$ 1,85

3.5. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00070000	R\$ 85,29	R\$ 0,09
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 406,02	R\$ 0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	0,74
VALOR:					R\$	0,74

3.6. 95880 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 98,33	R\$ 0,12
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 350,00	R\$ 1,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	1,20
VALOR:					R\$	1,20

3.7. 95430 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00050000	R\$ 98,33	R\$ 0,04
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00120000	R\$ 350,00	R\$ 0,42
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$	0,46
VALOR:					R\$	0,46

3.8. - VALOR DE PESAGEM - TICKETS						
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
-	VALOR DE PESAGEM - TICKETS		1,00000000	R\$ 4,90	R\$	4,90
TOTAL Não cadastrado:					R\$	4,90
VALOR:					R\$	4,90

4.1. - MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%) (UNID)						
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
-	MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30%)	UNID	1,00000000	R\$ 2.705,52	R\$	2.705,52
TOTAL Não cadastrado:					R\$	2.705,52
VALOR:					R\$	2.705,52

Nova Era, 16 de Janeiro de 2026

Mário Quintão Ferreira
Mário Quintão Ferreira
Sócio Administrador

CRONOGRAMA 6 MESES - PLANILHA DE ORÇAMENTO 2026																						
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONTEVALDE																						
RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONTEVALDE																						
SMART 12/2025 - SINDCAP 09/2025 - SETOP 05/2025																						
Todos os serviços deverão estar em conformidade com as respectivas normas e especificações atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os serviços incluem mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.																						
MÉDIA ANUAL																						
CODIGO DE RES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. 1/12	VALOR 1/12	QUANT. 2/12	VALOR 2/12	QUANT. 3/12	VALOR 3/12	QUANT. 4/12	VALOR 4/12	QUANT. 5/12	VALOR 5/12	QUANT. 6/12	VALOR 6/12	SOMA QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$ INCL	PREÇO UNITÁRIO C/ INCL	SOMATÓRIO		
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL																		24,48%		
1.1		ACORDO ADMINISTRATIVO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 260/2020	UNID	1,000	0,166667	R\$ 6.539,7370	0,166667	R\$ 6.539,737	0,166667	R\$ 6.539,737	0,166667	R\$ 6.539,737	0,166667	R\$ 6.539,737	0,166667	R\$ 6.539,7370	1,00	R\$ 6.539,68	R\$ 78.476,85	R\$ 78.476,85		
2.0		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÍDIO 13 TCU EM PERCENTUAL DE 6,59%.																				
2.1		COMP. DEMOLUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE OUIÇA FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	125,000	20,833	R\$ 2.963,5400	20,833	R\$ 2.963,540	20,833	R\$ 2.963,540	20,833	R\$ 2.963,540	20,833	R\$ 2.963,540	20,833	R\$ 2.963,5400	125,000	R\$ 228,53	R\$ 284,50	R\$ 35.542,50		
2.2		REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DE LIXAÇÃO E REFINAMENTO DE MATERIAL.	M²	1388,690	231,4820	R\$ 2.332,1780	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,178	231,482	R\$ 2.332,1780	1388,69	R\$ 16,19	R\$ 20,15	R\$ 27.999,13		
2.3		RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDAMENTO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRCIO (ARENOSO) - RECONSTRUÇÃO E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF. 12/2020.	M²	41.670	6,9450	R\$ 623,5200	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,520	6,945	R\$ 623,5200	41,67	R\$ 144,24	R\$ 179,56	R\$ 7.462,27		
2.4		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 04/2016	M²	41.670	6,9450	R\$ 129,0400	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,040	6,945	R\$ 129,0400	41,67	R\$ 29,65	R\$ 37,16	R\$ 1.548,46		
2.5		02.12.01.01 CORT. MECÂNICO EM CONCRETO ASFALTO	M	333,330	55,5550	R\$ 80,2800	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,280	55,555	R\$ 80,2800	333,33	R\$ 2,32	R\$ 2,89	R\$ 963,32		
2.6		07918 PINTURA DE LUGAR (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO), AF. 07/2020	TX/M	4500,000	750,0000	R\$ 956,2500	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,250	750	R\$ 956,2500	4500,00	R\$ 2,06	R\$ 2,55	R\$ 11.475,00		
2.7		ED-5113 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M²	124,170	20,6950	R\$ 563,8100	20,695	R\$ 563,810	20,695	R\$ 563,810	20,695	R\$ 563,810	20,695	R\$ 563,810	20,695	R\$ 563,8100	124,17	R\$ 45,32	R\$ 56,42	R\$ 7.005,97		
3.0		FAIXA DE TRANSPORTE DE PAZ																				
3.1		IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, DMT ATE 300M).	M²	694,440	115,7400	R\$ 591,4300	115,74	R\$ 591,430	115,74	R\$ 591,430	115,74	R\$ 591,430	115,74	R\$ 591,430	115,74	R\$ 591,4300	694,4400	R\$ 8,21	R\$ 10,22	R\$ 7.097,18		
3.2		02.12.01.01 PINTURA DE LUGAR (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO), AF. 07/2020	M²	1800,000	230,0000	R\$ 3.369,5000	230,000	R\$ 3.369,500	230,000	R\$ 3.369,500	230,000	R\$ 3.369,500	230,000	R\$ 3.369,500	230,000	R\$ 3.369,5000	1800,000	R\$ 2,35	R\$ 2,93	R\$ 40.434,00		
3.3		ED-1623 EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBIO), MASSA BETUMINOSA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFALTICA ATE A PISTA.	M²	416,670	89,445	R\$ 77.286,1200	89,445	R\$ 77.286,120	89,445	R\$ 77.286,120	89,445	R\$ 77.286,120	89,445	R\$ 77.286,120	89,445	R\$ 77.286,1200	416,67	R\$ 1.788,00	R\$ 2.225,88	R\$ 927.457,42		
3.4		102332 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 300M, AF. 07/2020.	TX/M	189,000	31,5	R\$ 36,2300	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,230	31,5	R\$ 36,2300	189	R\$ 1,65	R\$ 2,30	R\$ 434,70		
3.5		102335 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT	TX/M	39,000	6,5	R\$ 2.9900	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.990	6,5	R\$ 2.9900	39	R\$ 0,74	R\$ 0,82	R\$ 35,88		
3.6		56677 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BANCILANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 40 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2020)	TX/M	3000,000	500	R\$ 3.725,0000	500	R\$ 3.725,000	500	R\$ 3.725,000	500	R\$ 3.725,000	500	R\$ 3.725,000	500	R\$ 3.725,0000	3000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00		
3.7		56427 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BANCILANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 40 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2020)	TX/M	6000,000	1000	R\$ 285,0000	1000	R\$ 285,000	1000	R\$ 285,000	1000	R\$ 285,000	1000	R\$ 285,000	1000	R\$ 285,0000	6000	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00		
3.8		56052 VALOR DA FEE-SAG - TICKET	T	1150,000	166,67	R\$ 584,5800	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,580	166,67	R\$ 584,5800	1000,07	R\$ 4,00	R\$ 6,10	R\$ 7.015,00		
4.0		COMPO MOBILIZAÇÃO 90% E DESMOBILIZAÇÃO 10% DE OBRAS (OBRAS COM VALOR MENOR DO QUE 10.000,00 R\$ 30,00)	UNID	1,000	0,5	R\$ 1.684,0600	0,00	R\$ 0,000	0,00	R\$ 0,000	0,00	R\$ 0,000	0,00	R\$ 0,000	0,00	R\$ 0,0000	1,00	R\$ 2.705,52	R\$ 3.968,11	R\$ 3.968,11		
																		TOTAL			R\$ 1.204.462,49	
																		SOMATÓRIO DA MÉDIA MENSAL			R\$ 1.204.462,49	

Nova Em: 16 de Janeiro de 2026

Mário Quintão Ferreira
Sócio Administrador

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de João Monlevade -MG Comissão Permanente de Licitação Secretaria Municipal de obras

Pelo presente instrumento, **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob; **CNPJ 34.882.891/0001-79** empresa estabelecida em Viçosa-mg Area boa vista zona rural s/n, nesse ato representada por seu sócio administrador, **PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE CPF: 140.550.876-08 INDENTIDADE MG20469019 SSP-MG**. Em atendimento ao disposto no edital de **convocação**. Para efeito de julgamento, PELO VALOR GLOBAL DE:
R\$ 1.031.908,34 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS, TRINTA QUATRO CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços

Declaro que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

Declaro que os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indireta (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

Declaro que o percentual de mão de obra é 10% e material 90%

VIÇOSA 16 de dezembro 2026



WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

CPF: 140.550.876-08

SOCIO ADMINISTRADOR



PLANILHA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 2026									
EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE									
QUANTITATIVO EM METROS CÚBICOS									
RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE									
SINAPI 12/2025 - SUDECAP 09/2025 - SETOP 10/2025									
OBS.: QUANTIDADE DE BURACOS COM DIMENSÕES 1M X 1M X 0,03M REFERÊNCIA PARA OS CÁLCULOS									
OBRA:	DATA:	14/01/2026	ASFAITO / TONELADA	1000					
END.:			M²	415,67					
REF.:			ALTURA DO PISO	0,03					
ITEM	ORG. PUB.	CODIGO DE REF.	DESCRIÇÃO	%	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						24,48%
1.1		ACORDÃO 2622/2013 TCJ	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCJ - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99%.		UNID	1,000	R\$ 54,008,28	R\$ 67,234,91	R\$ 67.234,91
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (DEMOLICOES/MATERIAL DRENANTE)						72.230,42
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	30,0%	M³	125,000	R\$ 194,25	R\$ 241,82	R\$ 30.227,50
2.2	SETOP	ED-48480	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.	10,0%	M³	1388,890	R\$ 13,76	R\$ 17,13	R\$ 23.791,69
2.3	SINAPI	101822	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERIDICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020.	10,0%	M³	41,670	R\$ 122,60	R\$ 152,62	R\$ 6.359,68
2.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	10,0%	M³	41,670	R\$ 25,37	R\$ 31,58	R\$ 1.315,94
2.5	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECÂNICO EM CONCRETO/ASFALTO	0,6%	M	333,330	R\$ 1,97	R\$ 2,45	R\$ 816,66
2.6	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	15,0%	TXKM	4500,000	R\$ 1,74	R\$ 2,17	R\$ 9.705,00
2.7	SETOP	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	29,8%	M³	124,170	R\$ 38,52	R\$ 47,95	R\$ 5.953,95
3.0			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						983.537,19
3.1	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30).	5,0%	M²	694,440	R\$ 7,00	R\$ 8,71	R\$ 6.048,57
3.2	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	89,0%	M²	13800,000	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 34.500,00
3.3	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	100,0%	M³	416,670	R\$ 1.530,10	R\$ 1.904,82	R\$ 793.681,35
3.4	SINAPI	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF 07/2020.	0,63%	TXKM	189,000	R\$ 1,57	R\$ 1,95	R\$ 368,55
3.5	SINAPI	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF 07/2020.	0,65%	TXKM	39,000	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 30,42
3.6	SINAPI	95680	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	100,0%	TXKM	30000,000	R\$ 1,07	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
3.7	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	100,0%	TXKM	6000,000	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
3.8	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR DA PESAGEM - TICKETS.	100,0%	T	1150,000	R\$ 4,17	R\$ 5,19	R\$ 5.968,50
4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						2.885,62
4.1			MOBILIZAÇÃO 50% E DESMOBILIZAÇÃO 50% DE OBRAS DE 1.000,000 ATÉ 3.000,000 (0,30%).		UNID	1,000	R\$ 2.317,95	R\$ 2.885,62	R\$ 2.885,62
							TOTAL		R\$ 1.031.908,34

Assinado de forma digital por
WORKPAV PAVIMENTACAO
LTD.A:34882891000179
Dados: 2026.01.15 21:34:51 +02'00'

WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 34.882.891/0001-79 PEDRO HENRIQUE LANA, JACOVINE SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 140.550.785-08
VIÇOSA 15 DE JANEIRO 2026

14/01/2026

CRONOGRAMA 6 MESES - PLANILHA DE ORÇAMENTO 2026

EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE "TAPA BURACO" EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MONTEVIDEO



BOM SERVIDOR

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

24,49%

TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RESPECTIVAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ATUALIZADAS DA Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os serviços incluem mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários.

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

VALOR MENSAL

WORKPAV

Assinado de forma digital por

WORKPAV PAVIMENTACAO

LTD/34882891000179

Dados: 2026.01.15 21:33:51 +02'00'

WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA. CNPJ: 34.882.891/0001-79 PEDRO HEURQUE LANA JACOVINE SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 140.550.766-08

VIÇOSA 15 DE JANEIRO 2026



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de João Monlevade -MG Comissão Permanente de Licitação Secretaria Municipal de obras

Pelo presente instrumento, **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob; **CNPJ 34.882.891/0001-79** empresa estabelecida em Viçosa-mg Area boa vista zona rural s/n, nesse ato representada por seu sócio administrador, **PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE CPF: 140.550.876-08 INDENTIDADE MG20469019 SSP-MG**. Em atendimento ao disposto no edital de convocação. **DECLARA**, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei que:

-inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei;

-que está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital de Concorrência Eletrônica acima mencionado e seus respectivos anexos;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

-que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

-que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

-cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

-a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

- a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

-o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

-o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

- o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

-o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

VIÇOSA 15 DE JANEIRO 2026

WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179

Assinado de forma digital por
WORKPAV PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Dados: 2026.01.15 20:55:52
+02'00'

WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

CPF: 140.550.876-08

SOCIO ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de João Monlevade -MG
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de obras

Pelo presente instrumento, **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob; **CNPJ 34.882.891/0001-79** empresa estabelecida em Viçosa-mg Area boa vista zona rural s/n, nesse ato representada por seu sócio administrador, **PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE CPF: 140.550.876-08 IDENTIDADE MG20469019 SSP-MG**. Em atendimento ao disposto no edital de convocação. **DECLARA**, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

VIÇOSA 16 DE JANEIRO 2026

WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:3488289100
0179

Assinado de forma digital
por WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Dados: 2026.01.15 20:57:01
+02'00'

WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

CPF: 140.550.876-08

SOCIO ADMINISTRADOR

DE ACORDO:

GUSTAVO ADOLFO
IRALA
FIGUEREDO:9466046
8615

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO IRALA
FIGUEREDO:94660468615
Dados: 2026.01.15 20:58:37
+02'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO

CPF: 946.604.686-15

CREA: MG 04.0.0000062847



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de João Monlevade -MG
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de obras

Pelo presente instrumento, **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita sob; **CNPJ 34.882.891/0001-79** empresa estabelecida em Viçosa-mg Área boa vista zona rural s/n, nesse ato representada por seu sócio administrador, **PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE CPF: 140.550.876-08 IDENTIDADE MG20469019 SSP-MG**. Em atendimento ao disposto no edital de convocação. **DECLARA**, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

VIÇOSA 16 DE JANEIRO 2026

WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:3488289100
0179

Assinado de forma digital
por WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Dados: 2026.01.15 20:57:34
+02'00'

WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

CPF: 140.550.876-08

SOCIO ADMINISTRADOR

DE ACORDO:

GUSTAVO ADOLFO
IRALA
FIGUEREDO:9466046
8615

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO IRALA
FIGUEREDO:94660468615
Dados: 2026.01.15 20:58:02
+02'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO

CPF: 946.604.686-15

CREA: MG 04.0.0000062847



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3287470/2025

Emissão: 28/07/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 5ZD2x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Registro: 0000871176

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000.000,00

Data do Capital: 21/07/2025

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: O objeto social é a PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (POR USINAS DE ASFALTO), EXCETO OBTIDO EM REFINARIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO, APOIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES e CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: ÁREA BOA VISTA, SN, SÍTIO DO MAGELA, CENTRO, VIÇOSA, MG, 36578899

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 29/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000091047DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO

Registro: 1406079286

CPF: ***.604.686-**

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3237775/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 2090y



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO

Registro: 1406079286

CPF: ***.604.686-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/02/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Data de Formação: 06/10/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Registro: 0000871176

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: WORKSERVICE EIRELI - EPP

Registro: 27174

CNPJ: 11.368.044/0001-95

Data Início: 23/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA

Registro: 0001278118

CNPJ: 49.942.500/0001-31

Data Início: 04/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3237775/2025

Emissão: 14/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 2090y



Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

20/05/2008

Data Final:



QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA053535620<500<<<<<<<<<<
6509273M27Q6203PRY<<<<<<<<<<6
GUSTAVO<<ADOL<IRALA<FIGUEIREDO



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021

Dados Pessoais

Nome civil

GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO

CPF

946.604.686-15

Sexo

Masculino

Data de nascimento

27/09/1965

Nacionalidade

Estrangeiro

Nome da mãe

HILDA FIGUEREDO COLMAN



Contratos de trabalho

22/03/2023 - Aberto

Empregador

M & P PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ RAIZ: 49.942.500

Estabelecimento

M & P PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 49.942.500/0001-31

RUA FELICIO QUEIROZ 137 SALA 03 36580000 CENTRO TEIXEIRAS MG

Cargo

ENGENHEIRO CIVIL

CBO Cargo

2142-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 3.036,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/01/2025 - Salário definido para R\$ 3.036,00 Por mês

01/01/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021



ANOTAÇÕES

28/12/2024 - Férias 28/12/2024 a 06/01/2025

20/12/2024 - Férias 20/12/2024 a 27/12/2024 Período aquisitivo: 22/03/2023 a 25/12/2023

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 2.824,00 Por mês

26/12/2023 - Férias 26/12/2023 a 09/01/2024 Período aquisitivo: 22/03/2023 a 25/12/2023

06/05/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

11/05/2023 - Salário definido para R\$ 2.640,00 Por mês

22/03/2023 - Salário definido para R\$ 2.604,00 Por mês

22/03/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

22/03/2023 - Estabelecimento definido para M & P PAVIMENTACAO LTDA

22/03/2023 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO CIVIL

22/03/2023 a (atual) - CBO Cargo exercido 2142-05

22/03/2023 - Admissão

01/12/2020 - Aberto

Empregador

WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ RAIZ: 34.882.891

Estabelecimento

WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

A BOA VISTA S/N 36578899 AREA RURAL DE VICOSA VICOSA MG

Cargo

ENGENHEIRO CIVIL

CBO Cargo

2142-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.949,10 por mês

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



ANOTAÇÕES

01/01/2025 - Salário definido para R\$ 2.949,10 Por mês
01/01/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado
21/12/2024 - Férias 21/12/2024 a 06/01/2025
20/12/2024 - Férias 20/12/2024 a 20/12/2024
01/01/2024 - Salário definido para R\$ 2.743,09 Por mês
01/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
26/12/2023 - Férias 26/12/2023 a 09/01/2024
01/01/2023 - Salário definido para R\$ 2.564,35 Por mês
01/01/2022 - Salário definido para R\$ 2.424,00 Por mês
20/12/2021 - Férias 20/12/2021 a 02/01/2022
01/01/2021 - Salário definido para R\$ 2.200,00 Por mês
01/12/2020 - Salário definido para R\$ 2.090,00 Por mês
01/12/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias
01/12/2020 - Estabelecimento definido para WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
01/12/2020 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO CIVIL
01/12/2020 a (atual) - CBO Cargo exercido 2142-05
01/12/2020 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021



17/12/2018 - 08/03/2023

Empregador

WORKSERVICE LTDA

CNPJ RAIZ: 11.368.044

Estabelecimento

Empregador pessoa física

CAEPF: 00011368044

Cargo

ENGENHEIRO CIVIL

CBO Cargo

2142-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data prevista para término em 16/03/2019

Salário contratual

R\$ 2.604,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

08/03/2023 - Rescisão Contratual

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 2.604,00 Por mês

01/01/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 2.424,00 Por mês

20/12/2021 - Férias 20/12/2021 a 18/01/2022

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 2.200,00 Por mês

01/07/2020 - Salário definido para R\$ 2.090,00 Por mês , com efeito a partir de 01/07/2020

01/07/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

01/07/2020 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

01/07/2020 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO CIVIL



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021

ANOTAÇÕES

17/12/2018 - Salário definido para R\$ 1.908,00 Por mês
17/12/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
17/12/2018 - Estabelecimento definido para WORKSERVICE LTDA
17/12/2018 a 30/06/2020 - Cargo exercido de Engenheiro Civil 10h Sem
17/12/2018 a 08/03/2023 - CBO Cargo exercido 2142-05
17/12/2018 - Admissão



01/10/2018 - 30/10/2019

Empregador

AM PROJETOS RESIDENCIAIS LTDA

CNPJ RAIZ: 26.678.431

Estabelecimento

AM PROJETOS RESIDENCIAIS LTDA

CNPJ: 26.678.431/0001-03

RUA SANTA LUZIA 130 APT 3 36570129 CENTRO VICOSA MG

Cargo

Engenheiro Civil

CBO Cargo

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.908,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

30/10/2019 - Rescisão Contratual
01/10/2018 - Salário definido para R\$ 1.908,00 Por mês
01/10/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/10/2021

ANOTAÇÕES

01/10/2018 - Estabelecimento definido para AM PROJETOS RESIDENCIAIS LTDA

01/10/2018 a (atual) - Cargo exercido de Engenheiro Civil

01/10/2018 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/10/2018 a 30/10/2019 - CBO Cargo exercido 2142-05

01/10/2018 - Admissão





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2829244/2021

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO**
Registro: **MG0000062847D MG** RNP: **1406079286**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20210392477** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/07/2021** Baixada em: **27/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **CFS Empreendimentos Imobiliários LTDA.** CPF/CNPJ: **34.235.570/0001-82**
Endereço do contratante: **RUA ALEXANDRE ETIENNE ARREGUY SILVA** Nº: **188**
Complemento: **Bairro: MARIA DA GLÓRIA**
Cidade: **CARATINGA** UF: **MG** CEP: **35303090**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 6.609.920,86** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JÚLIA NEVES CHÁLABI** Nº: **s.n**
Complemento: **Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS LA VIE**
Cidade: **CARATINGA** UF: **MG** CEP: **35304474**
Data de início: **25/02/2021** Conclusão efetiva: **07/07/2021**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **Ednilson Soares** CPF/CNPJ: **834.442.206-00**

Atividade Técnica: **2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 250.00 metro cúbico; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 370.00 metro cúbico; 2016 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25000.00 metro cúbico; 2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 35000.00 metro quadrado; 2016 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8750.00 metro;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2829244/2021
30/07/2021, 14:25
69a5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 69a5Z





ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização das atividades expostas abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço:

Execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Julia Neves Chalabi, Bairro Loteamento Residencial Jardins La Vie, na cidade de Caratinga /MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2021 a 07/07/2021

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

CFS Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 34.235.570/0001-62

ENDEREÇO: Rua Alexandre Etienne Arreguy Silva, 188, Maria da Glória

CEP: 35.303-090

Caratinga - MG

1.1.1. Dados do Proprietário

Nome: Ednilson Soares

CPF: 834.442.206-00

Cargo: Sócio Administrador

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: Workpay Pavimentação LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

ENDEREÇO: Área Rural, SN, Boa Vista, Viçosa -MG

1.3. Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil: Gustavo Adolfo Itala Figueiredo.

CREA: MG 62847/D. RNP.1406079286

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Execução pavimentação asfáltica em CBUQ total de 35000 m2.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM MOTOSCRAPER. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 201 A 400 M	M3	25000,00
2	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO, TIPO OC-MA-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2829244/2021, emitida em 30/07/2021



Certidão nº 2829244/2021

02/08/2021, 14:57

Chave de Impressão: 69a5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2021 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2829244/2021, emitida em 30/07/2021



3	MUSCO DE GARIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF_12/2015	M3	375,00
4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	8000,00
5	PREPARO DA BASE		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	35000,00
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO SUB-BASE, PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	5250,00
5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE, PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	5250,00
5.4	SICA CORRIDA PARA EXECUÇÃO DA BASE E SUB-BASE	T	18900,00
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CAÇAMBA DE BICA CORRIDA PARA EXECUÇÃO DA SUB-BASE	T X KM	37800,00
6	DRENAGEM PROFUNDA		
6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE, UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	6498,00
6.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, AF_08/2020	M2	12390,00
6.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	M2	3219,90
6.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	4573,72
6.5	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 400 MM	M	250,00
6.6	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 600 MM	M	700,00

Certidão nº 2829244/2021

02/08/2021, 14:57

Chave de Impressão: 69a5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2021 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2829244/2021, emitida em 30/07/2021



Certidão nº 2829244/2021
02/08/2021, 14:57
Chave de Impressão: 69a5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2021 e contém 5 folhas

6.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM	M	700,00
6.8	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM	M	430,00
6.9	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	22,00
6.10	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	14,00
6.11	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	8,00
6.12	Boca de Lobo SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	36,00
7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
7.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 20.	M2	35000,00
7.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	35000,00
7.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CRUOI), COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	1400,00
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO CAÇAMBA	M3 X KM	2600,00
7.5	DRENAGEM SUPERFICIAL		
7.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	8750,00
7.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	8750,00
8	UTILIZAÇÃO		





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2829244/2021, emitida em 30/07/2021



8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m ²	6786,00
9	ESCADA HIDRAULICA		
9.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	230,00
9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAJAS	m ³	35,00
9.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	m ²	45,00
9.4	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:4,5 (CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 5CM	m ²	8,50
9.5	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO: AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	13,45
9.6	ARMADURA: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	736,80
9.7	ARMADURA: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	690,00
9.8	FORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM (FABRICAÇÃO)	m ²	34,00
9.9	FORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM (MONTAGEM)	m ²	27,50
9.10	FORMA PARA VIGA COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM (DESMONTAGEM)	m ²	55,50
9.11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12MM, 2 UTILIZAÇÕES	m ²	16,00
9.12	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m ³	47,60
9.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (DMT: 14,20KM)	m ³ /km	670,90

Certidão nº 2829244/2021

02/08/2021, 14:57

Chave de Impressão: 69a6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2021 e contém 5 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2829244/2021, emitida em 30/07/2021



Certidão nº 2829244/2021
02/08/2021, 14:57
Chave de Impressão: 69a5Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2021 e contém 5 folhas

9.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSIVE PRIMER - JUNTA DE DILATAÇÃO ASFÁLTICA	m²	134,00
------	---	----	--------

CARATINGA, 07 DE JULHO 2021.


CFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 34.235.570/0001-82
EDNILON SOARES- SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 834.442.206-00





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3103412/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO**Registro: **0400000062847MG** RNP: **1406079286**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20242774740** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2024** Baixada em: **26/02/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **Município de Ubá**Endereço do contratante: **PRAÇA SÃO JANUÁRIO**

Complemento:

Cidade: **UBÁ**Contrato: **025/2023**Valor do contrato: **R\$ 5.833.758,19**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DO CONTOMO**Complemento: **Antiga estrada do Quebra-Coco**Cidade: **UBÁ**Data de início: **30/03/2023**Finalidade: **INFRAESTRUTURA**Proprietário: **Município de Ubá**CPF/CNPJ: **18.128.207/0001-01**Nº: **238**Bairro: **CENTRO**UF: **MG**CEP: **36500066**Celebrado em: **03/02/2023**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Nº: **s.n**Bairro: **CENTRO**UF: **MG**CEP: **36500066**Conclusão efetiva: **30/07/2023**CPF/CNPJ: **18.128.207/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 44041.29 metro quadrado;**

Observações

Execução de obras e serviços de engenharia destinados a à Pavimentação em CBUQ(Concreto Betuminoso Usinado à Quente), na Avenida do Contorno(antiga estrada do Quebra-Coco), que vai interligar as rodovias Ubá/Tocantins e Ubá/Rodeiro.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3103412/2024

26/02/2024, 14:31

y55D9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y55D9





Atestado de Capacidade Técnica

O (A) **MUNICÍPIO DE UBÁ**, inscrito no CNPJ: **18.128.207/0001-01**, com sede a na **PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238, BAIRRO CENTRO, CEP 36500-066, UBÁ/MG**, neste ato representado (a) pelo(a) **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS O SR JOÃO GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.543.694 e inscrito no CPF 514.761.266-15, atesta para os devidos fins de direito que o (a) **ENGENHEIRO CIVIL GUSTAVO ADOLFO IRLA FIGUEREDO**, registrado(a) no CREA- **MG 62847/D** sob o nº **RNP. 1406079286**, enquanto responsável técnico (a) da empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.882.891/0001-79**, ESTABELECIDA NA BOA VISTA, S/N, ZONA RURAL, CEP 36.578-899, VIÇOSA/MG, neste ato representado(a) pelo(a) por seu representante legal **SR. GERALDO MAGELA JACOVINE**, PORTADOR DO RG MG 3.633.253, EXPEDIDA PELA SSP/MG, INSCRITO NO CPF 520.943.676-49 prestou serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

- ***Dados da Obra / serviço**

***Contrato/Convênio:** 025/2023

***Objeto do contrato:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

***Local da obra/serviço:** AVENIDA DO CONTORNO (ANTIGA ESTRADA DO QUEBRA-COCO) QUE VAI INTERLIGAR AS ROVOVIAS UBÁ/TOCANTINS E UBÁ/RODEIRO.

***Período de realização/prestação do serviço:** 30/03/2023 A 30/07/2023

- ***Dados do contratante / Proprietário**

***Razão Social:** MUNICÍPIO DE UBÁ

***CNPJ:** 18.128.207/0001-01

- ***Dados da empresa contratada**

***Razão Social:** WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

***CNPJ:** 34.882.891/0001-79

- ***Dados do(s) Responsável(is) técnico(s):**

***Engenheiro(a)** ENGENHEIRO CIVIL: GUSTAVO ADOLFO IRLA FIGUEREDO

***Registro (RNP):** RNP. 1406079286



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31
Chave de Impressão: Y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





• *Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s):

1.0 - Serviços preliminares

- Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas.

2.0 - Pavimentação - Trecho 1

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura).

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero.

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte.

3.0 - Pavimentação - Trecho 2

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura).

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero.

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31
Chave de Impressão: y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





4.0 - Pavimentação - Trecho 3

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura).

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero,

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte.

5.0 - Pavimentação - Trecho 4

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura).

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero.

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte $\geq$ 50,10 km.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31

Chave de Impressão: y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2024 e contém 7 folhas





6.0 - Pavimentação - Trecho 5

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura).

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero.

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte $\geq 50,10$ km.

7.0 - Pavimentação - Trecho 6

- Base, com mistura em usina, de brita graduada tratada com 1,5% de cimento, compactada na energia do proctor modificado (execução, incluindo fornecimento e transporte do cimento, fornecimento da brita, carga e descarga, espalhamento e compactação da mistura; exclui o transporte da brita e da mistura)

- Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada.

- Imprimação com asfalto diluído.

- Pintura de ligação - emulsão com polímero.

- Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista.

- Transporte de material de qualquer natureza. distância média de transporte $\geq 50,10$ km.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31
Chave de Impressão: y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





*Planilha de serviços e quantitativos



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
PAVIMENTAÇÃO			
AVENIDA DO CONTOURNO (ESTRADA QUEBRA-COCO)			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00
Pavimentação - Trecho 1			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	1436,07
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48826,38
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m²	7180,36
	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m²	7180,36
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	430,82
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE	TXKM	28639,85
Pavimentação - Trecho 2			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	1295,56
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	44049,04
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m²	6477,78
COMPOSIÇÃO	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m²	6477,78
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	388,67
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE	TXKM	25837,79
Pavimentação - Trecho 3			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	871,02
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	29614,68
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m²	4355,09
COMPOSIÇÃO	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m²	4355,09
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	261,31
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE	TXKM	17371,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024

26/02/2024, 14:31

Chave de Impressão: y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





Pavimentação - Trecho 4			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	1402,12
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	47672,08
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m ²	7010,58
COMPOSIÇÃO	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m ²	7010,58
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	420,63
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	27962,46
Pavimentação - Trecho 5			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	2118,28
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	72021,52
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m ²	10591,42
COMPOSIÇÃO	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m ²	10591,42
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	635,49
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	42245,75
Pavimentação - Trecho 6			
COMPOSIÇÃO	BASE, COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA)	M3	1685,21
COMPOSIÇÃO	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	57297,14
COMPOSIÇÃO	Imprimação com asfalto diluído	m ²	8426,06
COMPOSIÇÃO	Pintura de ligação - emulsão com polímero	m ²	8426,06
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	505,56
COMPOSIÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	33608,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31
Chave de Impressão: y55D9

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.



* UBÁ 02 DE FEVEREIRO DE 2024,

JOAO
GOMES
JUNIOR:514
76126615

Assinado de forma
digital por JOAO
GOMES
JUNIOR:5147612661
5
Dados: 2024.02.06
09:31:03 -03'00'

* SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS JOÃO GOMES JUNIOR
MUNICIPIO DE UBÁ
CNPJ: 18.128.207/0001-01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3103412/2024, emitida em 26/02/2024



Certidão nº 3103412/2024
26/02/2024, 14:31
Chave de Impressão: y55D9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2855403/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO ADOLFO IRALA FIGUEREDO**
 Registro: **MG0000062847D MG** RNP: **1406079286**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20210350945** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/06/2021** Baixada em: **21/10/2021**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **LUNARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CPF/CNPJ: **36.104.272/0001-89**
 Endereço do contratante: **RUA CRG CACHOEIRA ALEGRE** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
 Cidade: **SANTA BÁRBARA DO LESTE** UF: **MG** CEP: **35328000**
 Contrato: **Celebrado em: 18/02/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 381.714,98** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **RUA A** Nº: **s.n**
 Complemento: **Bairro: Condomínio Belo Horizonte**
 Cidade: **SANTA BÁRBARA DO LESTE** UF: **MG** CEP: **35328000**
 Data de início: **24/05/2021** Conclusão efetiva: **24/08/2021**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **LUNARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** CPF/CNPJ: **36.104.272/0001-89**

Atividade Técnica: **2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7732.88 metro quadrado;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2855403/2021
 21/10/2021, 15:02
 7W8d0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7W8d0





ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização das atividades expostas abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço:

Execução de obra de pavimentação em CBUQ, no Condomínio Belo Horizonte, na cidade de Santa Barbara do Leste - MG.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 24/05/2021 a 21/06/2021

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Lunara Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 36.104.272/0001-89

ENDEREÇO: Córrego Cachoeira Alegre, S/N, Zona Rural

CEP: 35.328-000

Santa Barbara do Leste - MG

1.1.1. Dados do Proprietário

Nome: José Cupertino Filho

CPF: 427.152.536-72

Cargo: Proprietário

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: Workpav Pavimentação LTDA

CNPJ: 34.882.891/0001-79

ENDEREÇO: Área Rural, SN, Boa Vista, Viçosa -MG

1.3. Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil: Gustavo Adolfo Irala Figueiredo.

CREA: MG 62847/D. RNP. 1406079286

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, total de 7732,88 m².

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1
2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO COM REFORÇO DE CASCALHO DEPENDENDO DO MATERIAL JÁ EXISTENTE - 15CM DE ESPESSURA-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M2	7732,88
3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM 100% DE BICA CORRIDA - 15 CM DE ESPESSURA	M3	1159,932

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2855403/2021, emitida em 21/10/2021



Certidão nº 2855403/2021

25/10/2021, 14:30

Chave de Impressão: 7W8d0

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2021 e contém 2 folhas





6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	7732,88
7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR - 1C	M2	7732,88
8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	231,99
9	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO CAÇAMBA	KMXM3	5335,69

SANTA BARBARA O LESTE, 24 DE JUNHO DE 2021.


 LUNARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 JOSÉ CUPERTINO FILHO - PROPRIETÁRIO
 CPF : 427.152.536-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2855403/2021, emitida em 21/10/2021



Certidão nº 2855403/2021
 25/10/2021, 14:30

Chave de Impressão: 7W8d0

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2021 e contém 2 folhas





ALVARA EM DOMICILIO FISCAL



Alvará Numero:78 - Exercício : 2019

Inscrição Municipal:12170

Razão Social:WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:34.882.891/0001-79

Nome de Fantasia:WORKPAV

Endereço: LOCALIDADE ZONA RURAL - ZONA RURAL - VIÇOSA - MG - CEP 36.578-899

Horário de Funcionamento: 6 AS 19HS.

Processo Administrativo: 2934/2019

Atividade Principal:7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Atividade Secundária:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Início das Atividades:20/09/2019

ALVARÁ LIBERADO EM DOMICILIO FISCAL, EMITIDOS APENAS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÃO ESTABELECIDOS, QUE DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS EM LOCAL DIFERENTE DO ENDEREÇO PERMITIDO, PARA OUTRA PESSOA JURÍDICA OU DIRETAMENTE A SEU CLIENTE.

CONFORME LEI MUNICIPAL 2.754/2015.

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.

Luiza M. de A. S. Santos
Chefe do Departamento de
Fiscalização e Cadastro
Econômico - FIMV



ALVARA EM DOMICILIO FISCAL

Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.

Este Alvará não exime do atendimento às demais normativas e legislações em vigor, principalmente, no que tange a segurança em incêndio e pânico.

É PROIBIDO a exploração do trabalho infantil.

Viçosa, 24 de Setembro de 2019



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211460856

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2527354384

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VICOSA
Local

21 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12907859 em 23/07/2025 da Empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, Nire 31211460856 e protocolo 254757804 - 22/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 9F4F92DD19E5CE14355EB29D9201219996B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/475.780-4 e o código de segurança p7wd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.780-4	MGN2527354384	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.550.876-08	PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA"
CNPJ: 34.882.891/0001-79



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, o Sr. PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 14/03/2000, nº do CPF 140.550.876-08, documento de identidade MG - 20.469.019, PC/II, MG, residente e domiciliado a AVENIDA JOAQUIM LOPES DE FARIA, número 480, APT 203, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município VICOSA - MINAS GERAIS, CEP 36.576-001, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA", estabelecida na Área Boa Vista, S/N, Área Rural de Viçosa, Viçosa/MG, CEP: 36.578-899, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o nº 3121146085-6 em 16/09/2019, resolvem promover a QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e o fazem, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 15.000.000,00. (Quinze milhões de reais) representado por 15.000.000 (quinze milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real.) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade gira sob a denominação social de "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA", estabelecida na Área Boa Vista, S/N, Área Rural de Viçosa, Viçosa/MG, CEP: 36.578-899, adotando o nome de fantasia WORKPAV.

§ ÚNICO: - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada unipessoal, regida pelo novo CC (Lei nº. 10.406/2002), art. 997 e seguintes, e, nas omissões, a regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (Quinze milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídos:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12907859 em 23/07/2025 da Empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, Nire 31211460856 e protocolo 254757804 - 22/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 9F4F92DD19E5CE14355EB29D9201219996B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/475.780-4 e o código de segurança p7wd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00



Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social é a PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (POR USINAS DE ASFALTO), EXCETO OBTIDO EM REFINARIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO, APOIO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES e CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

CLAUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade é exercida pelo sócio PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE, que se incumbirá de todos às operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando toda documentação isoladamente, ou, em conjunto.

CLAUSULA SÉTIMA:- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal. Toda via para suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objetos delas.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CLAUSULA DÉCIMA:- A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O sócio administrador PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser fixada, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- No caso de falecimento do sócio único, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do “de cujus” ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do “de cujus” à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pelo Novo CC, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, arts. 1.052 e seguintes, cuja regência supletiva se dar pelas normas da sociedade simples.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- O sócio administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e combinado assina digitalmente o presente instrumento em única via.

Viçosa/MG, 21 de JULHO de 2.025

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12907859 em 23/07/2025 da Empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, Nire 31211460856 e protocolo 254757804 - 22/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 9F4F92DD19E5CE14355EB29D9201219996B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/475.780-4 e o código de segurança p7wd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/475.780-4	MGN2527354384	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.550.876-08	PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12907859 em 23/07/2025 da Empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, Nire 31211460856 e protocolo 254757804 - 22/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 9F4F92DD19E5CE14355EB29D9201219996B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/475.780-4 e o código de segurança p7wd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, de NIRE 3121146085-6 e protocolado sob o número 25/475.780-4 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12907859, em 23/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.550.876-08	PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.550.876-08	PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2025, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/475.780-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12907859 em 23/07/2025 da Empresa WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA, Nire 31211460856 e protocolo 254757804 - 22/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 9F4F92DD19E5CE14355EB29D9201219996B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/475.780-4 e o código de segurança p7wd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º e 2º NOME E SOBRENOME: PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

1ª Emissão: 14/08/2022



3 DATA LOCAL E DE 2º DE NASCIMENTO: 14/03/2000, VICOSA, MG

DE DATA CANCELADO: 15/09/2023 6º VALIDADE: 16/05/2023 ACB: P

AL. DOX. SUPLENTE / DOX. PROVISÓRIO / IN: MG20469019 SSP MG

AB. CFI: 140.550.876-08 5º Nº REGISTRO: 07943404627 8º CAC INB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FRANCO: GERALDO MAGELA JACOVINE

RITA DE CÁSSIA SILVA LANA

7 ASSINATURA DO TITULAR: *Pedro Henrique Lana Jacovine*

	10	11	12		10	11	12
A0C					D		
A					D1		
A1					JP		
B					CZ		
BL					E16		
C					DE		
C1					D1E		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: VIC/DIA, MAG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46713580544
MG534232458

MINAS GERAIS

2. x. L. Nogueira e S. S. Gonçalves / Nome and Surname / Nome e Apellido / Posição Habilitação / First Drive License / Primeira Licença de Condução - 3. Base e Local de Nascimento / Base and Place of Birth / SEDE/UF-PAÍS / Faixa / Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / GOV-PAÍS / Faixa / Age / Imagem - 5. Data de Validade / Expiration Date / Validity Date / Validity Date - A.C. - 6. C. C. - 7. C. C. - 8. C. C. - 9. C. C. - 10. C. C. - 11. C. C. - 12. C. C. - 13. C. C. - 14. C. C. - 15. C. C. - 16. C. C. - 17. C. C. - 18. C. C. - 19. C. C. - 20. C. C. - 21. C. C. - 22. C. C. - 23. C. C. - 24. C. C. - 25. C. C. - 26. C. C. - 27. C. C. - 28. C. C. - 29. C. C. - 30. C. C. - 31. C. C. - 32. C. C. - 33. C. C. - 34. C. C. - 35. C. C. - 36. C. C. - 37. C. C. - 38. C. C. - 39. C. C. - 40. C. C. - 41. C. C. - 42. C. C. - 43. C. C. - 44. C. C. - 45. C. C. - 46. C. C. - 47. C. C. - 48. C. C. - 49. C. C. - 50. C. C. - 51. C. C. - 52. C. C. - 53. C. C. - 54. C. C. - 55. C. C. - 56. C. C. - 57. C. C. - 58. C. C. - 59. C. C. - 60. C. C. - 61. C. C. - 62. C. C. - 63. C. C. - 64. C. C. - 65. C. C. - 66. C. C. - 67. C. C. - 68. C. C. - 69. C. C. - 70. C. C. - 71. C. C. - 72. C. C. - 73. C. C. - 74. C. C. - 75. C. C. - 76. C. C. - 77. C. C. - 78. C. C. - 79. C. C. - 80. C. C. - 81. C. C. - 82. C. C. - 83. C. C. - 84. C. C. - 85. C. C. - 86. C. C. - 87. C. C. - 88. C. C. - 89. C. C. - 90. C. C. - 91. C. C. - 92. C. C. - 93. C. C. - 94. C. C. - 95. C. C. - 96. C. C. - 97. C. C. - 98. C. C. - 99. C. C. - 100. C. C. - 101. C. C. - 102. C. C. - 103. C. C. - 104. C. C. - 105. C. C. - 106. C. C. - 107. C. C. - 108. C. C. - 109. C. C. - 110. C. C. - 111. C. C. - 112. C. C. - 113. C. C. - 114. C. C. - 115. C. C. - 116. C. C. - 117. C. C. - 118. C. C. - 119. C. C. - 120. C. C. - 121. C. C. - 122. C. C. - 123. C. C. - 124. C. C. - 125. C. C. - 126. C. C. - 127. C. C. - 128. C. C. - 129. C. C. - 130. C. C. - 131. C. C. - 132. C. C. - 133. C. C. - 134. C. C. - 135. C. C. - 136. C. C. - 137. C. C. - 138. C. C. - 139. C. C. - 140. C. C. - 141. C. C. - 142. C. C. - 143. C. C. - 144. C. C. - 145. C. C. - 146. C. C. - 147. C. C. - 148. C. C. - 149. C. C. - 150. C. C. - 151. C. C. - 152. C. C. - 153. C. C. - 154. C. C. - 155. C. C. - 156. C. C. - 157. C. C. - 158. C. C. - 159. C. C. - 160. C. C. - 161. C. C. - 162. C. C. - 163. C. C. - 164. C. C. - 165. C. C. - 166. C. C. - 167. C. C. - 168. C. C. - 169. C. C. - 170. C. C. - 171. C. C. - 172. C. C. - 173. C. C. - 174. C. C. - 175. C. C. - 176. C. C. - 177. C. C. - 178. C. C. - 179. C. C. - 180. C. C. - 181. C. C. - 182. C. C. - 183. C. C. - 184. C. C. - 185. C. C. - 186. C. C. - 187. C. C. - 188. C. C. - 189. C. C. - 190. C. C. - 191. C. C. - 192. C. C. - 193. C. C. - 194. C. C. - 195. C. C. - 196. C. C. - 197. C. C. - 198. C. C. - 199. C. C. - 200. C. C. - 201. C. C. - 202. C. C. - 203. C. C. - 204. C. C. - 205. C. C. - 206. C. C. - 207. C. C. - 208. C. C. - 209. C. C. - 210. C. C. - 211. C. C. - 212. C. C. - 213. C. C. - 214. C. C. - 215. C. C. - 216. C. C. - 217. C. C. - 218. C. C. - 219. C. C. - 220. C. C. - 221. C. C. - 222. C. C. - 223. C. C. - 224. C. C. - 225. C. C. - 226. C. C. - 227. C. C. - 228. C. C. - 229. C. C. - 230. C. C. - 231. C. C. - 232. C. C. - 233. C. C. - 234. C. C. - 235. C. C. - 236. C. C. - 237. C. C. - 238. C. C. - 239. C. C. - 240. C. C. - 241. C. C. - 242. C. C. - 243. C. C. - 244. C. C. - 245. C. C. - 246. C. C. - 247. C. C. - 248. C. C. - 249. C. C. - 250. C. C. - 251. C. C. - 252. C. C. - 253. C. C. - 254. C. C. - 255. C. C. - 256. C. C. - 257. C. C. - 258. C. C. - 259. C. C. - 260. C. C. - 261. C. C. - 262. C. C. - 263. C. C. - 264. C. C. - 265. C. C. - 266. C. C. - 267. C. C. - 268. C. C. - 269. C. C. - 270. C. C. - 271. C. C. - 272. C. C. - 273. C. C. - 274. C. C. - 275. C. C. - 276. C. C. - 277. C. C. - 278. C. C. - 279. C. C. - 280. C. C. - 281. C. C. - 282. C. C. - 283. C. C. - 284. C. C. - 285. C. C. - 286. C. C. - 287. C. C. - 288. C. C. - 289. C. C. - 290. C. C. - 291. C. C. - 292. C. C. - 293. C. C. - 294. C. C. - 295. C. C. - 296. C. C. - 297. C. C. - 298. C. C. - 299. C. C. - 300. C. C. - 301. C. C. - 302. C. C. - 303. C. C. - 304. C. C. - 305. C. C. - 306. C. C. - 307. C. C. - 308. C. C. - 309. C. C. - 310. C. C. - 311. C. C. - 312. C. C. - 313. C. C. - 314. C. C. - 315. C. C. - 316. C. C. - 317. C. C. - 318. C. C. - 319. C. C. - 320. C. C. - 321. C. C. - 322. C. C. - 323. C. C. - 324. C. C. - 325. C. C. - 326. C. C. - 327. C. C. - 328. C. C. - 329. C. C. - 330. C. C. - 331. C. C. - 332. C. C. - 333. C. C. - 334. C. C. - 335. C. C. - 336. C. C. - 337. C. C. - 338. C. C. - 339. C. C. - 340. C. C. - 341. C. C. - 342. C. C. - 343. C. C. - 344. C. C. - 345. C. C. - 346. C. C. - 347. C. C. - 348. C. C. - 349. C. C. - 350. C. C. - 351. C. C. - 352. C. C. - 353. C. C. - 354. C. C. - 355. C. C. - 356. C. C. - 357. C. C. - 358. C. C. - 359. C. C. - 360. C. C. - 361. C. C. - 362. C. C. - 363. C. C. - 364. C. C. - 365. C. C. - 366. C. C. - 367. C. C. - 368. C. C. - 369. C. C. - 370. C. C. - 371. C. C. - 372. C. C. - 373. C. C. - 374. C. C. - 375. C. C. - 376. C. C. - 377. C. C. - 378. C. C. - 379. C. C. - 380. C. C. - 381. C. C. - 382. C. C. - 383. C. C. - 384. C. C. - 385. C. C. - 386. C. C. - 387. C. C. - 388. C. C. - 389. C. C. - 390. C. C. - 391. C. C. - 392. C. C. - 393. C. C. - 394. C. C. - 395. C. C. - 396. C. C. - 397. C. C. - 398. C. C. - 399. C. C. - 400. C. C. - 401. C. C. - 402. C. C. - 403. C. C. - 404. C. C. - 405. C. C. - 406. C. C. - 407. C. C. - 408. C. C. - 409. C. C. - 410. C. C. - 411. C. C. - 412. C.

I<BRA079414046<278<<<<<<<<<<
0003148M2305167BRA<<<<<<<<<8
PEDRO<<HENRIQUE<LANA<JACOVINE<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.882.891/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORKPAV	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO A BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.578-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE VICOSA	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RM_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9937-0822/ (31) 3895-1648
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **13:04:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003545335.00-91 **CPF/CNPJ:** 34.882.891/0001-79
NOME/NOME EMPRESARIAL: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
NOME FANTASIA: WORKPAV
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 16/09/2019 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 16/09/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36578899 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: VICOSA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: AREA RURAL DE VICOSA
LOGRADOURO: AREA RURAL
NUMERO: S/N
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/05/2025 08:06:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 34.882.891/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:21 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **9D18.5085.6C3D.F8FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003545335.00-91

CNPJ/CPF: 34.882.891/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AREA RURAL

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AREA RURAL DE VICOSA

CEP: 36578899

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000938851924



Certidão Negativa de Débito

Emitido em 02/01/2026 às 10:23:46

Por Contribuinte

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Razão Social: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: RUA AFONSO PENA, 133 APT-101 - CENTRO - VIÇOSA - MG - CEP 36.570-015

O Município de Viçosa-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, NÃO foram localizados débitos, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 10:23:46 horas do dia 02/01/2026

Início de validade: 02/01/2026

Válida até dia: 01/02/2026

Código de Autenticidade: **WPEGKR56D7SU3TS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Viçosa - MG no endereço eletrônico:
<http://vicosa.ereceita.net.br/portal>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.882.891/0001-79

Razão

WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Social:

Endereço: A RURAL S/N / AREA RURAL DE VICOS / VICOSA / MG / 36578-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123003055462569405

Informação obtida em 02/01/2026 10:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Certidão nº: 70723228/2025

Expedição: 19/11/2025, às 10:17:58

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.882.891/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 34.882.891/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2025 às 12:41

VIÇOSA, 04 de Novembro de 2025 às 12:42

Código de Autenticação: 2511-0412-4201-0320-3181

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
34.882.891/0001-79	16/09/2019	20/09/2019	
Endereço Completo:			
AREA BOA VISTA S/N - BAIRRO AREA RURAL DE VICOSA CEP 36578-899 - VICOSA/MG			
Objeto Social:			
PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA (POR USINAS DE ASFALTO), EXCETO OBTIDO EM REFINARIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIO, APOIO EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES E CONSERVACAO DAS INSTALACOES			
Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SEISCENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
SEISCENTOS MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
140.550.876-08	PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE	R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx	
Último Arquivamento: 11/10/2023		Número: 10917245	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2025 13:25

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001368752 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211460856	CNPJ 34.882.891/0001-79	
NOME EMPRESARIAL WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO Nº 01	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03854748655	FABRICIO PEREIRA MOREIRA:03854748655	183206992548746677 95	03/08/2023 a 02/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34882891000179	WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA:34882891000179	573924761972345339 9	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.
80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 15:52:19

AD.92.AF.38.29.0F.CD.C6
51.97.D7.B4.24.05.69.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.757.786,69	R\$ 8.016.309,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.627.264,73	R\$ 7.573.047,63
DISPONÍVEL		R\$ 3.866.077,50	R\$ 5.656.313,64
CAIXA		R\$ 2.919.784,94	R\$ 5.090.180,82
CAIXA GERAL		R\$ 2.919.784,94	R\$ 5.090.180,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 946.292,56	R\$ 566.132,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 99.496,03
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 221.697,38	R\$ 5.945,76
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 724.595,18	R\$ 460.691,03
CLIENTES		R\$ 499.348,65	R\$ 649.862,97
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 499.348,65	R\$ 649.862,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA		R\$ 0,00	R\$ 126.234,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 34.569,13
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO GALHO		R\$ 0,00	R\$ 54.728,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA		R\$ 125.494,92	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 95.346,16	R\$ 116.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 317.480,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 278.507,57	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO RFJ INFRACON CONATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO RENOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 122.560,37	R\$ 113.999,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 122.560,37	R\$ 113.999,70
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 122.560,37	R\$ 113.999,70
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.001.026,76	R\$ 1.024.717,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.001.026,76	R\$ 1.024.717,76
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 1.001.026,76	R\$ 1.024.717,76
ESTOQUE		R\$ 138.251,45	R\$ 128.153,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 138.251,45	R\$ 128.153,56
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 138.251,45	R\$ 128.153,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 130.521,96	R\$ 443.261,63
INVESTIMENTOS		R\$ 2.740,00	R\$ 2.830,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.740,00	R\$ 2.830,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 2.740,00	R\$ 2.830,00
IMOBILIZADO		R\$ 127.781,96	R\$ 440.431,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.457,40	R\$ 5.457,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.457,40	R\$ 5.457,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.924,53	R\$ 36.857,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.924,53	R\$ 36.857,77
VEÍCULOS		R\$ 130.000,00	R\$ 425.000,00
VEÍCULOS		R\$ 130.000,00	R\$ 425.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (15.599,97)	R\$ (26.883,54)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (1.658,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (15.599,97)	R\$ (25.224,96)
PASSIVO		R\$ 5.757.786,69	R\$ 8.016.309,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 390.905,71	R\$ 475.936,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 168.286,24	R\$ 272.328,11
EMPRÉSTIMOS		R\$ 168.286,24	R\$ 272.328,11
EMPRESTIMO WORKSERVICE		R\$ 45.480,46	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 122.805,78	R\$ 272.328,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 150.028,86	R\$ 127.567,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 150.028,86	R\$ 127.567,72
ISS A RECOLHER		R\$ 8.223,70	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 54.652,38	R\$ 47.177,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 32.752,29	R\$ 28.715,88
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 296,86	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 9.634,89	R\$ 9.202,27
COFINS A RECOLHER		R\$ 44.468,74	R\$ 42.472,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 71.600,61	R\$ 74.935,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 35.294,05	R\$ 30.475,35
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.514,05	R\$ 30.475,35
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.780,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.168,47	R\$ 3.374,20
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.168,47	R\$ 3.374,20
PROVISÕES		R\$ 32.138,09	R\$ 41.086,18
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 32.138,09	R\$ 33.249,51
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 7.836,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 990,00	R\$ 1.105,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 990,00	R\$ 1.105,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 990,00	R\$ 1.105,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.366.880,98	R\$ 7.540.372,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.766.880,98	R\$ 6.940.372,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.766.880,98	R\$ 6.940.372,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.666.527,76	R\$ 7.840.019,48
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.016.309,26	R\$ 13.489.701,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.573.047,63	R\$ 13.039.770,47
DISPONÍVEL		R\$ 5.656.313,64	R\$ 9.793.059,56
CAIXA		R\$ 5.090.180,82	R\$ 7.429.089,31
CAIXA GERAL		R\$ 5.090.180,82	R\$ 7.429.089,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 566.132,82	R\$ 2.363.970,25
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 99.496,03	R\$ 483.528,41
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 5.945,76	R\$ 1.093,71
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 460.691,03	R\$ 1.879.348,13
CLIENTES		R\$ 649.862,97	R\$ 472.337,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 649.862,97	R\$ 472.337,56
PREFEITURA DE UBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA		R\$ 126.234,98	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA		R\$ 34.569,13	R\$ 295.739,57
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO GALHO		R\$ 54.728,26	R\$ 15.420,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 116.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO		R\$ 317.480,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO RFJ INFRACON CONATA		R\$ 0,00	R\$ 84.327,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO RENOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 113.999,70	R\$ 1.216.710,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.057.295,38
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 520.146,89
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 233.948,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 113.999,70	R\$ 159.414,95
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 113.999,70	R\$ 159.414,95
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.024.717,76	R\$ 820.743,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.024.717,76	R\$ 820.743,76
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 1.024.717,76	R\$ 820.743,76
ESTOQUE		R\$ 128.153,56	R\$ 736.919,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 128.153,56	R\$ 736.919,26
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 128.153,56	R\$ 736.919,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 443.261,63	R\$ 449.930,99
INVESTIMENTOS		R\$ 2.830,00	R\$ 2.920,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.830,00	R\$ 2.920,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 2.830,00	R\$ 2.920,00
IMOBILIZADO		R\$ 440.431,63	R\$ 447.010,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.457,40	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.457,40	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 36.857,77	R\$ 63.604,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 36.857,77	R\$ 63.604,80
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (26.883,54)	R\$ (48.270,03)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.658,58)	R\$ (4.570,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (25.224,96)	R\$ (43.699,95)
PASSIVO		R\$ 8.016.309,26	R\$ 13.489.701,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 475.936,56	R\$ 733.819,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 272.328,11	R\$ 223.186,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 272.328,11	R\$ 223.186,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 272.328,11	R\$ 223.186,06
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISK BRITA IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 127.567,72	R\$ 425.562,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 127.567,72	R\$ 425.562,81
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 47.177,56	R\$ 105.787,90
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 28.715,88	R\$ 93.158,86
PIS A RECOLHER		R\$ 9.202,27	R\$ 40.356,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 42.472,01	R\$ 186.259,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 74.935,73	R\$ 83.965,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 30.475,35	R\$ 38.750,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 30.475,35	R\$ 38.750,44
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.374,20	R\$ 3.410,21
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.374,20	R\$ 3.410,21
PROVISÕES		R\$ 41.086,18	R\$ 41.804,81
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 33.249,51	R\$ 27.171,91
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 7.836,67	R\$ 14.632,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.540.372,70	R\$ 12.755.882,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.940.372,70	R\$ 12.155.882,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.940.372,70	R\$ 12.155.882,13
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.840.019,48	R\$ 13.055.528,91
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.489.701,46	R\$ 16.720.373,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.039.770,47	R\$ 16.290.644,14
DISPONÍVEL		R\$ 9.793.059,56	R\$ 12.248.846,85
CAIXA		R\$ 7.429.089,31	R\$ 11.682.441,04
CAIXA GERAL		R\$ 7.429.089,31	R\$ 11.682.441,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.363.970,25	R\$ 566.405,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 483.528,41	R\$ 0,00
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 1.093,71	R\$ 139,55
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 1.879.348,13	R\$ 566.266,26
CLIENTES		R\$ 472.337,56	R\$ 963.315,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 472.337,56	R\$ 963.315,00
PREFEITURA DE UBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA		R\$ 295.739,57	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO GALHO		R\$ 15.420,51	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 255.778,58
CONSORCIO RFJ INFRACON CONATA		R\$ 84.327,48	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRICAL ALIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES		R\$ 0,00	R\$ 133.700,34
PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES		R\$ 0,00	R\$ 496.986,08
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.216.710,33	R\$ 2.571.630,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.057.295,38	R\$ 2.403.470,70
DISK BRITA IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 760.153,20
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 120.000,00	R\$ 706.022,12
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 159.414,95	R\$ 168.159,76
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 159.414,95	R\$ 168.159,76
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 820.743,76	R\$ 177.686,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 820.743,76	R\$ 177.686,12
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 177.686,12
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 820.743,76	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 736.919,26	R\$ 329.165,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 736.919,26	R\$ 329.165,71
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 736.919,26	R\$ 329.165,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 449.930,99	R\$ 429.729,50
INVESTIMENTOS		R\$ 2.920,00	R\$ 3.010,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.920,00	R\$ 3.010,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 2.920,00	R\$ 3.010,00
IMOBILIZADO		R\$ 447.010,99	R\$ 426.719,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 63.604,80	R\$ 64.699,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 63.604,80	R\$ 64.699,80
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (48.270,03)	R\$ (69.656,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.570,08)	R\$ (7.481,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (43.699,95)	R\$ (62.174,94)
PASSIVO		R\$ 13.489.701,46	R\$ 16.720.373,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 733.819,33	R\$ 506.460,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 223.186,06	R\$ 176.029,67
EMPRÉSTIMOS		R\$ 223.186,06	R\$ 176.029,67
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 223.186,06	R\$ 176.029,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 425.562,81	R\$ 231.598,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 425.562,81	R\$ 231.598,44
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 105.787,90	R\$ 52.186,37
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 93.158,86	R\$ 56.784,47
PIS A RECOLHER		R\$ 40.356,28	R\$ 21.837,79
COFINS A RECOLHER		R\$ 186.259,77	R\$ 100.789,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 83.965,46	R\$ 97.727,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 38.750,44	R\$ 40.408,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 38.750,44	R\$ 40.408,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.410,21	R\$ 3.626,95
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.410,21	R\$ 3.626,95
PROVISÕES		R\$ 41.804,81	R\$ 53.692,11
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 27.171,91	R\$ 32.655,66
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 14.632,90	R\$ 21.036,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.755.882,13	R\$ 16.213.912,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.155.882,13	R\$ 15.613.912,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.155.882,13	R\$ 15.613.912,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 13.055.528,91	R\$ 16.513.559,65
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.720.373,64	R\$ 18.869.435,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.290.644,14	R\$ 18.003.142,59
DISPONÍVEL		R\$ 12.248.846,85	R\$ 13.823.064,46
CAIXA		R\$ 11.682.441,04	R\$ 12.965.172,86
CAIXA GERAL		R\$ 11.682.441,04	R\$ 12.965.172,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 566.405,81	R\$ 857.891,60
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 139,55	R\$ 5.173,92
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 566.266,26	R\$ 852.717,68
CLIENTES		R\$ 963.315,00	R\$ 412.067,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 963.315,00	R\$ 412.067,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO GALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 255.778,58	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES		R\$ 133.700,34	R\$ 0,00
PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES		R\$ 496.986,08	R\$ 0,00
CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE NOVA		R\$ 0,00	R\$ 335.217,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.571.630,46	R\$ 3.382.181,76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.403.470,70	R\$ 3.235.336,97
DISK BRITA IND E COM		R\$ 760.153,20	R\$ 1.176.140,32
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 706.022,12	R\$ 1.121.901,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 168.159,76	R\$ 146.844,79
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 168.159,76	R\$ 146.844,79
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 177.686,12	R\$ 11.669,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 177.686,12	R\$ 11.669,84
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 177.686,12	R\$ 11.669,84
ESTOQUE		R\$ 329.165,71	R\$ 374.158,90
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 329.165,71	R\$ 374.158,90
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 329.165,71	R\$ 374.158,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 429.729,50	R\$ 866.292,51
INVESTIMENTOS		R\$ 3.010,00	R\$ 3.100,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.010,00	R\$ 3.100,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 3.010,00	R\$ 3.100,00
IMOBILIZADO		R\$ 426.719,50	R\$ 863.192,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 64.699,80	R\$ 541.049,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 64.699,80	R\$ 541.049,80
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (69.656,52)	R\$ (109.533,51)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (7.481,58)	R\$ (28.883,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (62.174,94)	R\$ (80.649,93)
PASSIVO		R\$ 16.720.373,64	R\$ 18.869.435,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 506.460,77	R\$ 929.361,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 176.029,67	R\$ 431.474,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 176.029,67	R\$ 431.474,40
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 176.029,67	R\$ 131.474,40
EMPRESTIMO M&P PAVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 231.598,44	R\$ 121.872,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 231.598,44	R\$ 121.872,18
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 52.186,37	R\$ 37.242,94
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 56.784,47	R\$ 39.888,83
PIS A RECOLHER		R\$ 21.837,79	R\$ 7.967,47
COFINS A RECOLHER		R\$ 100.789,81	R\$ 36.772,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 97.727,66	R\$ 52.679,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 40.408,60	R\$ 29.014,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 40.408,60	R\$ 29.014,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.626,95	R\$ 5.336,94
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 486,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.626,95	R\$ 4.850,07
PROVISÕES		R\$ 53.692,11	R\$ 18.328,84
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 32.655,66	R\$ 18.328,84
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 21.036,45	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.105,00	R\$ 323.335,25
ADIANTEMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 321.125,25
AZLOC LOCAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 321.125,25
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.213.912,87	R\$ 17.940.073,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.613.912,87	R\$ 17.340.073,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.613.912,87	R\$ 17.340.073,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 16.513.559,65	R\$ 18.239.720,07
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.136.398,51	R\$ 3.187.551,20
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.136.398,51	R\$ 3.187.551,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (221.167,08)	R\$ (106.739,41)
(-) (-) ISS		R\$ (23.071,82)	R\$ (9.690,36)
(-) (-) COFINS		R\$ (90.978,57)	R\$ (79.766,34)
(-) (-) PIS		R\$ (19.712,02)	R\$ (17.282,71)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.915.231,43	R\$ 3.080.811,79
LUCRO BRUTO		R\$ 2.915.231,43	R\$ 3.080.811,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (174.179,01)	R\$ (202.493,89)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.980,00)	R\$ (3.315,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.980,00)	R\$ (3.315,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (172.199,01)	R\$ (199.178,89)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (106.826,85)	R\$ (106.852,66)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.340,00)	R\$ (4.573,08)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.561,08)	R\$ (9.503,47)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.414,77)	R\$ (11.204,63)
(-) INSS		R\$ (23.105,56)	R\$ (43.623,62)
(-) FGTS		R\$ (11.521,50)	R\$ (12.101,36)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (5.199,99)	R\$ (11.283,57)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (229,26)	R\$ (36,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18.841,53	R\$ 23.691,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 18.841,53	R\$ 23.691,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (74.202,00)	R\$ (452.623,74)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (74.202,00)	R\$ (452.623,74)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.685.691,85	R\$ 2.449.385,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.685.691,85	R\$ 2.449.385,16
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (87.404,67)	R\$ (75.893,44)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (32.752,29)	R\$ (28.715,88)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (54.652,38)	R\$ (47.177,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.685.691,95	R\$ 2.373.491,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.187.551,20	R\$ 8.346.765,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.187.551,20	R\$ 8.346.765,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (106.739,41)	R\$ (392.494,01)
(-) (-) ISS		R\$ (9.690,36)	R\$ (77.651,58)
(-) (-) COFINS		R\$ (79.766,34)	R\$ (258.774,60)
(-) (-) PIS		R\$ (17.282,71)	R\$ (56.067,83)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.080.811,79	R\$ 7.954.271,22
LUCRO BRUTO		R\$ 3.080.811,79	R\$ 7.954.271,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (202.493,89)	R\$ (194.375,34)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.315,00)	R\$ (11.099,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.315,00)	R\$ (11.099,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (199.178,89)	R\$ (183.276,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (106.852,66)	R\$ (90.204,32)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (4.573,08)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.503,47)	R\$ (9.761,22)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.204,63)	R\$ (9.548,30)
(-) INSS		R\$ (43.623,62)	R\$ (39.677,98)
(-) FGTS		R\$ (12.101,36)	R\$ (12.629,03)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.283,57)	R\$ (21.386,49)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (36,50)	R\$ (69,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.691,00	R\$ 26.026,00
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 23.691,00	R\$ 26.026,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (452.623,74)	R\$ (2.110.737,19)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (452.623,74)	R\$ (2.110.737,19)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.449.385,16	R\$ 5.675.184,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.449.385,16	R\$ 5.675.184,69
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (75.893,44)	R\$ (259.675,26)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (28.715,88)	R\$ (93.158,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (47.177,56)	R\$ (166.516,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.373.491,72	R\$ 5.415.509,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.346.765,23	R\$ 5.423.469,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.346.765,23	R\$ 5.423.469,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (392.494,01)	R\$ (225.973,58)
(-) (-) ISS		R\$ (77.651,58)	R\$ (34.063,10)
(-) (-) COFINS		R\$ (258.774,60)	R\$ (157.734,64)
(-) (-) PIS		R\$ (56.067,83)	R\$ (34.175,84)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.954.271,22	R\$ 5.197.495,66
LUCRO BRUTO		R\$ 7.954.271,22	R\$ 5.197.495,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (194.375,34)	R\$ (242.676,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (11.099,00)	R\$ (9.345,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (11.099,00)	R\$ (9.345,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (183.276,34)	R\$ (233.331,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (90.204,32)	R\$ (123.251,75)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.761,22)	R\$ (9.733,77)
(-) FÉRIAS		R\$ (9.548,30)	R\$ (12.978,35)
(-) INSS		R\$ (39.677,98)	R\$ (50.913,20)
(-) FGTS		R\$ (12.629,03)	R\$ (14.982,15)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (21.386,49)	R\$ (21.386,49)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (69,00)	R\$ (86,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.026,00	R\$ 17.498,17
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 26.026,00	R\$ 17.498,17
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.110.737,19)	R\$ (1.158.345,23)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.110.737,19)	R\$ (1.158.345,23)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.675.184,69	R\$ 3.813.971,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 5.675.184,69	R\$ 3.813.971,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (259.675,26)	R\$ (155.940,90)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (93.158,86)	R\$ (56.784,47)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (166.516,40)	R\$ (99.156,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.415.509,43	R\$ 3.658.030,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.423.469,24	R\$ 3.478.001,55
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.423.469,24	R\$ 3.478.001,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (225.973,58)	R\$ (145.792,45)
(-) (-) ISS		R\$ (34.063,10)	R\$ (10.982,98)
(-) (-) COFINS		R\$ (157.734,64)	R\$ (110.802,31)
(-) (-) PIS		R\$ (34.175,84)	R\$ (24.007,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.197.495,66	R\$ 3.332.209,10
LUCRO BRUTO		R\$ 5.197.495,66	R\$ 3.332.209,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (242.676,96)	R\$ (248.953,53)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (9.345,00)	R\$ (4.420,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (9.345,00)	R\$ (4.420,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (233.331,96)	R\$ (244.533,53)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (123.251,75)	R\$ (104.928,40)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.733,77)	R\$ (9.258,27)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.978,35)	R\$ (11.640,21)
(-) INSS		R\$ (50.913,20)	R\$ (61.127,21)
(-) FGTS		R\$ (14.982,15)	R\$ (13.134,60)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (21.386,49)	R\$ (39.876,99)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (945,84)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (86,25)	R\$ (3.622,01)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 17.498,17	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 17.498,17	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.158.345,23)	R\$ (1.049.338,11)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.158.345,23)	R\$ (1.049.338,11)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.813.971,64	R\$ 2.033.917,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.813.971,64	R\$ 2.033.917,46
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (155.940,90)	R\$ (107.757,04)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (56.784,47)	R\$ (39.888,83)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (99.156,43)	R\$ (67.868,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.658.030,74	R\$ 1.926.160,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.30.0E.0E.B9.8B.9C.7B.A5.2F.57.45.80.EC.6E.2B.E7.BE.86.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211460856	CNPJ 34.882.891/0001-79	
NOME EMPRESARIAL WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO Nº 01	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03854748655	FABRICIO PEREIRA MOREIRA:03854748655	5937642814739313414	02/08/2024 a 02/08/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34882891000179	WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA:34882891000179	6210514714247728099	12/02/2025 a 12/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.
30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2025 às 12:04:54

E6.BC.A5.02.D7.1B.BE.59
7E.E7.CF.94.BE.07.68.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.869.435,10	R\$ 18.507.819,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.003.142,59	R\$ 17.544.578,07
DISPONÍVEL		R\$ 13.823.064,46	R\$ 13.297.241,57
CAIXA		R\$ 12.965.172,86	R\$ 12.968.734,24
CAIXA GERAL		R\$ 12.965.172,86	R\$ 12.968.734,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 857.891,60	R\$ 328.507,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 78.129,10
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 5.173,92	R\$ 4.239,21
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 852.717,68	R\$ 246.139,02
CLIENTES		R\$ 412.067,63	R\$ 629.713,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 412.067,63	R\$ 629.713,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
MUNICIPIO DE PONTE NOVA		R\$ 335.217,63	R\$ 335.217,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO		R\$ 0,00	R\$ 217.645,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.382.181,76	R\$ 3.201.625,15
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.235.336,97	R\$ 3.059.036,97
DISK BRITA IND E COM		R\$ 1.176.140,32	R\$ 1.176.140,32
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 1.121.901,27	R\$ 945.601,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 146.844,79	R\$ 142.588,18
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 23.413,62
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 146.844,79	R\$ 119.174,56
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.669,84	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 11.669,84	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 11.669,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R\$ 374.158,90	R\$ 415.998,15
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 374.158,90	R\$ 415.998,15
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 374.158,90	R\$ 415.998,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 866.292,51	R\$ 963.240,98
INVESTIMENTOS		R\$ 3.100,00	R\$ 3.160,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.100,00	R\$ 3.160,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 3.100,00	R\$ 3.160,00
IMOBILIZADO		R\$ 863.192,51	R\$ 960.080,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 541.049,80	R\$ 705.488,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 541.049,80	R\$ 705.488,99
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (109.533,51)	R\$ (177.084,23)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (28.883,58)	R\$ (77.959,31)
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ (80.649,93)	R\$ (99.124,92)
PASSIVO		R\$ 18.869.435,10	R\$ 18.507.819,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 929.361,81	R\$ 525.390,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 431.474,40	R\$ 402.622,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 431.474,40	R\$ 402.622,00
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 131.474,40	R\$ 102.622,00
EMPRESTIMO M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 121.872,18	R\$ 58.266,77
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 121.872,18	R\$ 58.266,77
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 870,58
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 37.242,94	R\$ 6.484,78
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 39.888,83	R\$ 16.854,36
PIS A RECOLHER		R\$ 7.967,47	R\$ 6.064,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 36.772,94	R\$ 27.992,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 52.679,98	R\$ 63.089,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 29.014,20	R\$ 27.104,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 29.014,20	R\$ 27.104,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.336,94	R\$ 3.084,17
INSS A RECOLHER		R\$ 486,87	R\$ 649,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.850,07	R\$ 2.434,71
PROVISÕES		R\$ 18.328,84	R\$ 32.901,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 18.328,84	R\$ 24.930,09
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 7.971,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 323.335,25	R\$ 1.412,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 321.125,25	R\$ 0,00
AZLOC LOCAÇÕES LTDA		R\$ 321.125,25	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.210,00	R\$ 1.412,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.210,00	R\$ 1.412,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 17.940.073,29	R\$ 17.982.428,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.340.073,29	R\$ 17.382.428,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.340.073,29	R\$ 17.382.428,77
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.239.720,07	R\$ 18.282.075,55
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.507.819,05	R\$ 21.997.101,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.544.578,07	R\$ 20.402.080,61
DISPONÍVEL		R\$ 13.297.241,57	R\$ 14.730.704,35
CAIXA		R\$ 12.968.734,24	R\$ 14.271.734,23
CAIXA GERAL		R\$ 12.968.734,24	R\$ 14.271.734,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 328.507,33	R\$ 458.970,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 78.129,10	R\$ 186.168,53
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 4.239,21	R\$ 11.007,36
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 246.139,02	R\$ 260.903,80
BANCO SICOOB C/C 31.464-1		R\$ 0,00	R\$ 890,43
CLIENTES		R\$ 629.713,20	R\$ 1.156.488,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 629.713,20	R\$ 1.156.488,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 206.347,90
MUNICIPIO DE PONTE NOVA		R\$ 335.217,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO		R\$ 217.645,57	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN SÃO JOÃO NEPOMUCENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN VISCONDE DO RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 546.814,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA		R\$ 0,00	R\$ 115.198,95
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 211.277,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.201.625,15	R\$ 3.207.917,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.059.036,97	R\$ 3.059.036,97
DISK BRITA IND E COM		R\$ 1.176.140,32	R\$ 1.176.140,32
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 945.601,27	R\$ 945.601,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 142.588,18	R\$ 148.880,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 23.413,62	R\$ 61.191,12
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 119.174,56	R\$ 87.689,11
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 955.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 955.000,00
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 955.000,00
ESTOQUE		R\$ 415.998,15	R\$ 351.970,13
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 415.998,15	R\$ 351.970,13
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 415.998,15	R\$ 351.970,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 963.240,98	R\$ 1.595.020,56
INVESTIMENTOS		R\$ 3.160,00	R\$ 3.250,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.160,00	R\$ 3.250,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 3.160,00	R\$ 3.250,00
IMOBILIZADO		R\$ 960.080,98	R\$ 1.591.770,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 705.488,99	R\$ 705.908,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 705.488,99	R\$ 705.908,99
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 1.157.307,27
VEÍCULOS		R\$ 425.000,00	R\$ 1.157.307,27
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (177.084,23)	R\$ (278.121,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (77.959,31)	R\$ (139.363,07)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (99.124,92)	R\$ (138.758,85)
PASSIVO		R\$ 18.507.819,05	R\$ 21.997.101,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 525.390,28	R\$ 575.941,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 402.622,00	R\$ 371.271,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 402.622,00	R\$ 371.271,38
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 102.622,00	R\$ 71.271,38
EMPRESTIMO M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDS GROUP ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.266,77	R\$ 105.958,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 58.266,77	R\$ 105.958,02
ISS A RECOLHER		R\$ 870,58	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.484,78	R\$ 33.293,22
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 16.854,36	R\$ 49.519,88
PIS A RECOLHER		R\$ 6.064,95	R\$ 4.121,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 27.992,10	R\$ 19.023,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 63.089,51	R\$ 97.062,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 27.104,06	R\$ 42.431,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.104,06	R\$ 42.431,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.084,17	R\$ 4.518,83
INSS A RECOLHER		R\$ 649,46	R\$ 828,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.434,71	R\$ 3.689,85
PROVISÕES		R\$ 32.901,28	R\$ 50.112,57
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 24.930,09	R\$ 32.439,10
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 7.971,19	R\$ 17.673,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.412,00	R\$ 1.650,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.412,00	R\$ 1.650,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.412,00	R\$ 1.650,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 17.982.428,77	R\$ 21.421.159,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.382.428,77	R\$ 20.821.159,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 17.382.428,77	R\$ 20.821.159,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 18.282.075,55	R\$ 21.720.806,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (198.781,13)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.997.101,17	R\$ 20.922.487,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.402.080,61	R\$ 19.435.488,36
DISPONÍVEL		R\$ 14.730.704,35	R\$ 14.001.461,30
CAIXA		R\$ 14.271.734,23	R\$ 13.343.437,47
CAIXA GERAL		R\$ 14.271.734,23	R\$ 13.343.437,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 458.970,12	R\$ 658.023,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 186.168,53	R\$ 10.017,69
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 11.007,36	R\$ 45.373,65
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 260.903,80	R\$ 602.201,95
BANCO SICOOB C/C 31.464-1		R\$ 890,43	R\$ 430,54
CLIENTES		R\$ 1.156.488,93	R\$ 90.909,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.156.488,93	R\$ 90.909,31
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		R\$ 0,00	R\$ 14.059,31
PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS		R\$ 206.347,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN VISCONDE DO RIO BRANCO		R\$ 546.814,62	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA		R\$ 115.198,95	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		R\$ 211.277,46	R\$ 0,00
LUNARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.207.917,20	R\$ 3.236.240,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.059.036,97	R\$ 3.059.036,97
DISK BRITA IND E COM		R\$ 1.176.140,32	R\$ 1.176.140,32
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 945.601,27	R\$ 945.601,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 148.880,23	R\$ 177.203,09
ICMS A RECUPERAR		R\$ 61.191,12	R\$ 135.162,49
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 87.689,11	R\$ 42.040,60
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 955.000,00	R\$ 1.717.594,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 955.000,00	R\$ 1.717.594,80
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 131.594,80
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 955.000,00	R\$ 1.586.000,00
ESTOQUE		R\$ 351.970,13	R\$ 389.282,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 351.970,13	R\$ 389.282,89
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 351.970,13	R\$ 389.282,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.595.020,56	R\$ 1.486.999,54
INVESTIMENTOS		R\$ 3.250,00	R\$ 3.340,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.250,00	R\$ 3.340,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 3.250,00	R\$ 3.340,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.591.770,56	R\$ 1.483.659,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 705.908,99	R\$ 706.988,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 705.908,99	R\$ 706.988,99
VEÍCULOS		R\$ 1.157.307,27	R\$ 1.157.307,27
VEÍCULOS		R\$ 1.157.307,27	R\$ 1.157.307,27
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (278.121,92)	R\$ (387.312,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (139.363,07)	R\$ (200.786,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (138.758,85)	R\$ (186.526,11)
PASSIVO		R\$ 21.997.101,17	R\$ 20.922.487,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 575.941,91	R\$ 535.868,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 371.271,38	R\$ 345.217,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 371.271,38	R\$ 345.217,41
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 71.271,38	R\$ 45.217,41
EMPRESTIMO M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 105.958,02	R\$ 66.044,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 105.958,02	R\$ 66.044,37
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 177,07
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 33.293,22	R\$ 12.841,12
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 49.519,88	R\$ 25.435,40
PIS A RECOLHER		R\$ 4.121,70	R\$ 4.913,43
COFINS A RECOLHER		R\$ 19.023,22	R\$ 22.677,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 97.062,51	R\$ 122.956,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 42.431,11	R\$ 43.737,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 42.431,11	R\$ 43.737,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.518,83	R\$ 4.459,93
INSS A RECOLHER		R\$ 828,98	R\$ 649,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.689,85	R\$ 3.810,47
PROVISÕES		R\$ 50.112,57	R\$ 74.759,89
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 32.439,10	R\$ 46.453,50
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 17.673,47	R\$ 28.306,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.421.159,26	R\$ 20.386.619,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 20.821.159,26	R\$ 19.786.619,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 20.821.159,26	R\$ 19.786.619,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 21.720.806,04	R\$ 21.345.806,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (198.781,13)	R\$ (858.321,25)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 4 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.922.487,90	R\$ 20.836.661,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 19.435.488,36	R\$ 19.290.803,43
DISPONÍVEL		R\$ 14.001.461,30	R\$ 13.361.837,55
CAIXA		R\$ 13.343.437,47	R\$ 11.327.029,94
CAIXA GERAL		R\$ 13.343.437,47	R\$ 11.327.029,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 658.023,83	R\$ 2.034.807,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 10.017,69	R\$ 0,00
BANCO SICOOB C/C 2.022.475-3		R\$ 45.373,65	R\$ 1.884,86
BANCO SICOOB C/C 10.339-0		R\$ 602.201,95	R\$ 2.032.891,54
BANCO SICOOB C/C 31.464-1		R\$ 430,54	R\$ 31,21
CLIENTES		R\$ 90.909,31	R\$ 341.397,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 90.909,31	R\$ 341.397,59
PREFEITURA DE UBA		R\$ 0,00	R\$ 127.316,35
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 76.850,00	R\$ 76.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DISCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUCIPAL DE BICAS		R\$ 14.059,31	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTE NOVA		R\$ 0,00	R\$ 108.796,56
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 28.434,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.236.240,06	R\$ 3.205.318,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.059.036,97	R\$ 3.059.036,97
DISK BRITA IND E COM		R\$ 1.176.140,32	R\$ 1.176.140,32
PRESSANGER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 183.200,49	R\$ 183.200,49
VIP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 520.146,89	R\$ 520.146,89
TRANSANGER TRANSPORTES LTDA		R\$ 233.948,00	R\$ 233.948,00
TEC PAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA		R\$ 945.601,27	R\$ 945.601,27
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 177.203,09	R\$ 146.281,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 135.162,49	R\$ 141.459,70
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 42.040,60	R\$ 4.821,54
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.717.594,80	R\$ 1.871.399,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 1.717.594,80	R\$ 1.871.399,19
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA		R\$ 131.594,80	R\$ 43.541,13
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 1.586.000,00	R\$ 1.827.858,06
ESTOQUE		R\$ 389.282,89	R\$ 510.850,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 389.282,89	R\$ 510.850,89
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 389.282,89	R\$ 510.850,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.486.999,54	R\$ 1.545.858,53
INVESTIMENTOS		R\$ 3.340,00	R\$ 3.430,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 3.340,00	R\$ 3.430,00
COTAS BANCO SICOOB		R\$ 3.340,00	R\$ 3.430,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.483.659,54	R\$ 1.542.428,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 6.676,22	R\$ 6.676,22
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 706.988,99	R\$ 881.988,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 706.988,99	R\$ 881.988,99
VEÍCULOS		R\$ 1.157.307,27	R\$ 1.157.307,27
VEÍCULOS		R\$ 1.157.307,27	R\$ 1.157.307,27
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (387.312,94)	R\$ (503.543,95)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (200.786,83)	R\$ (269.250,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (186.526,11)	R\$ (234.293,37)
PASSIVO		R\$ 20.922.487,90	R\$ 20.836.661,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 535.868,76	R\$ 372.919,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 345.217,41	R\$ 320.235,96
EMPRÉSTIMOS		R\$ 345.217,41	R\$ 320.235,96
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 45.217,41	R\$ 20.235,96
EMPRESTIMO M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 66.044,37	R\$ 2.028,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 66.044,37	R\$ 2.028,31
ISS A RECOLHER		R\$ 177,07	R\$ 900,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 12.841,12	R\$ 60,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 25.435,40	R\$ 885,81
PIS A RECOLHER		R\$ 4.913,43	R\$ 32,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.677,35	R\$ 150,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 122.956,98	R\$ 47.355,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 43.737,16	R\$ 27.563,26
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 43.737,16	R\$ 27.563,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.459,93	R\$ 14.295,94
INSS A RECOLHER		R\$ 649,46	R\$ 8.104,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.810,47	R\$ 6.191,32
PROVISÕES		R\$ 74.759,89	R\$ 5.495,96
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 46.453,50	R\$ 5.495,96
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 28.306,39	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 20.386.619,14	R\$ 20.463.742,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.786.619,14	R\$ 19.863.742,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.786.619,14	R\$ 19.863.742,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 21.345.806,04	R\$ 21.422.929,43
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (858.321,25)	R\$ (858.321,25)
(-) LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ (785.475,77)	R\$ (785.475,77)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 84.610,12	R\$ 84.610,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.478.001,55	R\$ 1.575.910,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.478.001,55	R\$ 1.575.910,77
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (145.792,45)	R\$ (67.350,69)
(-) (-) ISS		R\$ (10.982,98)	R\$ (10.389,18)
(-) (-) COFINS		R\$ (110.802,31)	R\$ (46.817,68)
(-) (-) PIS		R\$ (24.007,16)	R\$ (10.143,83)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.332.209,10	R\$ 1.508.560,08
LUCRO BRUTO		R\$ 3.332.209,10	R\$ 1.508.560,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (248.953,53)	R\$ (236.209,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (4.420,00)	R\$ (15.390,74)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (6.557,31)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.420,00)	R\$ (8.833,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (244.533,53)	R\$ (220.819,03)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (104.928,40)	R\$ (85.407,25)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.258,27)	R\$ (8.728,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.640,21)	R\$ (8.838,04)
(-) INSS		R\$ (61.127,21)	R\$ (41.091,53)
(-) FGTS		R\$ (13.134,60)	R\$ (8.959,46)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (39.876,99)	R\$ (67.550,72)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (945,84)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (3.622,01)	R\$ (243,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.943,43
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.943,43
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.049.338,11)	R\$ (814.872,12)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.049.338,11)	R\$ (814.872,12)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.033.917,46	R\$ 459.421,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.033.917,46	R\$ 459.421,62
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (107.757,04)	R\$ (42.066,14)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (39.888,83)	R\$ (16.854,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (67.868,21)	R\$ (25.211,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.926.160,42	R\$ 417.355,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.575.910,77	R\$ 5.037.598,71
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.575.910,77	R\$ 5.037.598,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (67.350,69)	R\$ (183.885,70)
(-) (-) ISS		R\$ (10.389,18)	R\$ (16.526,83)
(-) (-) COFINS		R\$ (46.817,68)	R\$ (137.555,23)
(-) (-) PIS		R\$ (10.143,83)	R\$ (29.803,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.508.560,08	R\$ 4.853.713,01
LUCRO BRUTO		R\$ 1.508.560,08	R\$ 4.853.713,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (236.209,77)	R\$ (277.760,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (15.390,74)	R\$ (5.514,43)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (6.557,31)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.833,43)	R\$ (5.514,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (220.819,03)	R\$ (272.245,77)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (85.407,25)	R\$ (99.627,38)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.728,53)	R\$ (9.702,28)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.838,04)	R\$ (11.069,71)
(-) INSS		R\$ (41.091,53)	R\$ (41.866,98)
(-) FGTS		R\$ (8.959,46)	R\$ (8.803,73)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (67.550,72)	R\$ (101.037,69)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (243,50)	R\$ (138,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.943,43	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.943,43	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (814.872,12)	R\$ (626.998,95)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (814.872,12)	R\$ (626.998,95)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 459.421,62	R\$ 3.948.953,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 459.421,62	R\$ 3.948.953,86
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (42.066,14)	R\$ (135.223,37)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.854,36)	R\$ (49.519,88)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.211,78)	R\$ (85.703,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 417.355,48	R\$ 3.813.730,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.037.598,71	R\$ 1.317.245,61
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.037.598,71	R\$ 1.317.245,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (183.885,70)	R\$ (108.587,63)
(-) (-) ISS		R\$ (16.526,83)	R\$ (22.625,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (137.555,23)	R\$ (70.653,89)
(-) (-) PIS		R\$ (29.803,64)	R\$ (15.308,35)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.853.713,01	R\$ 1.208.657,98
LUCRO BRUTO		R\$ 4.853.713,01	R\$ 1.208.657,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (277.760,20)	R\$ (342.687,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.514,43)	R\$ (16.703,93)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (1.705,93)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (5.514,43)	R\$ (14.998,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (272.245,77)	R\$ (325.983,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (99.627,38)	R\$ (129.884,32)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.702,28)	R\$ (10.774,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.069,71)	R\$ (14.366,46)
(-) INSS		R\$ (41.866,98)	R\$ (50.043,16)
(-) FGTS		R\$ (8.803,73)	R\$ (11.634,75)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (101.037,69)	R\$ (109.191,02)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (138,00)	R\$ (89,27)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (626.998,95)	R\$ (1.458.972,35)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (626.998,95)	R\$ (1.458.972,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.948.953,86	R\$ (593.002,12)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.948.953,86	R\$ (593.002,12)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (135.223,37)	R\$ (66.538,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (49.519,88)	R\$ (25.435,40)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (85.703,49)	R\$ (41.102,60)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.813.730,49	R\$ (659.540,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 34.882.891/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.317.245,61	R\$ 1.689.553,62
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.317.245,61	R\$ 1.689.553,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (108.587,63)	R\$ (26.235,85)
(-) (-) ISS		R\$ (22.625,39)	R\$ (23.242,14)
(-) (-) COFINS		R\$ (70.653,89)	R\$ (2.460,58)
(-) (-) PIS		R\$ (15.308,35)	R\$ (533,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.208.657,98	R\$ 1.663.317,77
LUCRO BRUTO		R\$ 1.208.657,98	R\$ 1.663.317,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (342.687,75)	R\$ (404.083,17)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (16.703,93)	R\$ (18.264,33)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.705,93)	R\$ (300,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (14.998,00)	R\$ (17.964,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (325.983,82)	R\$ (385.818,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (129.884,32)	R\$ (137.885,04)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.774,84)	R\$ (11.254,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.366,46)	R\$ (14.396,30)
(-) INSS		R\$ (50.043,16)	R\$ (83.218,40)
(-) FGTS		R\$ (11.634,75)	R\$ (21.553,30)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (109.191,02)	R\$ (116.231,01)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (89,27)	R\$ (1.280,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.458.972,35)	R\$ (805.241,17)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.458.972,35)	R\$ (805.241,17)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (593.002,12)	R\$ 453.993,43
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (593.002,12)	R\$ 453.993,43
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (66.538,00)	R\$ (1.870,04)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (25.435,40)	R\$ (885,81)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (41.102,60)	R\$ (984,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (659.540,12)	R\$ 452.123,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 34.882.891/0001-79
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
NIRE: 31211460856
CNPJ: 34.882.891/0001-79
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO Nº 01
Município: VICOSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8934

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO Nº 01
Número de ordem: 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8934
Data de início: 01/01/2024
Data de término: 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.97.51.69.C4.8C.4D.38.EF.26.04.A9.30.E7.AD.6D.BA.32.D1.C9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Inscrição: 34.882.891/0001-79
Endereço: A BOA VISTA, AREA RURAL DE VICOSA, VICOSA/MG, CEP 36578-899
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001
Emissão: 31/07/2025
Hora: 15:32:25



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	18.003.142,59 + 0,00	19,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	929.361,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	18.003.142,59	19,37
	Passivo Circulante	929.361,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	18.869.435,10	20,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	929.361,81 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	929.361,81 + 0,00	0,05
	Passivo Total	18.869.435,10	

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE:14055087608
Dados: 2025.07.31 15:38:57 -03'00'

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 140.550.876-08

FABRICIO PEREIRA MOREIRA
Assinado de forma digital por FABRICIO PEREIRA MOREIRA:03854748655
Dados: 2025.07.31 15:39:17 -03'00'

FABRICIO PEREIRA MOREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-086950/O-9
CPF: 038.547.486-55

Empresa: WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA
Inscrição: 34.882.891/0001-79
Endereço: A BOA VISTA, AREA RURAL DE VICOSA, VICOSA/MG, CEP 36578-899
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página:
Número livro:
Emissão:
Hora:

0001
0001
09/07/2025
11:32:15



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	19.920.803,43 + 0,00	51,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.919,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	19.920.803,43	51,73
	Passivo Circulante	372.919,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.836.661,96	55,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.919,43 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	372.919,43 + 0,00	0,02
	Passivo Total	20.836.661,96	

WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Assinado de forma digital por
WORKPAV PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Dados: 2025.07.09 11:40:15 -03'00'

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE SOCIO
ADMINISTRADOR
CPF: 140.550.876-08

FABRICIO PEREIRA
MOREIRA:03854748655
Assinado de forma digital por
FABRICIO PEREIRA
MOREIRA:03854748655
Dados: 2025.07.09 11:40:38 -03'00'

FABRICIO PEREIRA MOREIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-086950/O-9
CPF: 038.547.486-55



DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB (7)	INSS	-	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI									
		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$							
BDI (NUMERADOR)		15,59%	15,59%	15,59%	15,59%	11,03%	12,96%	11,03%	
BDI (DENOMINADOR)		94,95%	94,25%	93,55%	92,85%	96,35%	93,85%	93,85%	
BDI		21,74%	22,64%	23,56%	24,49%	15,24%	20,36%	18,31%	
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA.									
(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.									
(6) INCIDÊNCIA.									
(7) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.									

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Alíneas "i" e "j" do Inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA DIRETA Nº 003/2026

DISPENSA Nº 02/2026

Data: 19/01/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000.

"RESERVA ORÇAMENTÁRIA" de R\$ 1.031.908,34 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Certifico para os devidos fins de prova junto ao processo mencionado que nesta data existe saldo na dotação orçamentária para fazer face a contratação estimada.

A fonte de recursos terá a disponibilidade conforme cronograma mensal de desembolso elaborado nos termos do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, que será atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Ordem de Abertura de Dispensa e Instauração do Processo Administrativo

Eu, Laércio José Ribeiro, Prefeito do Município de João Monlevade/MG, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade, tendo em vista a solicitação para que proceda o deferimento para a instauração e instrução de processo administrativo de **DISPENSA EMERGENCIAL** para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, para atender às necessidades da Secretaria solicitante, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência que justifica e apresenta a consonância com a dotações orçamentárias das despesas do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 2778, de 29 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, com o seguinte crédito: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 150000000000.

Para instaurar e instruir o processo, fica convocado o Servidor Efetivo abaixo qualificado, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021, funcione como agente de contratação, e proceda a instauração e instrução do processo administrativo de **DISPENSA EMERGENCIAL**, até a homologação, podendo para tal dar impulso ao procedimento de contratação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do ato, conforme solicitado no termo de referência.

Nos termos do art. 53, §5º da lei nº 14.133/2021, fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da lei e seja ancorada nos princípios do direito. O controle de legalidade da contratação ficará a cargo e responsabilidade da Assessoria Jurídica que deverá manifestar no processo ao final da fase preparatória, antes da publicação do ato convocatório,



procedendo a análise jurídica da contratação, manifestando em forma de parecer e determinando as adequações dos autos para que possam ser considerados legais. Nos termos do caput do art. 70 e inciso II, do art. 74 da Constituição Federal, conjugado com os ditames da lei nº 14.133/2021, fica determinado a Controladoria Interna que fiscalize o rito processual, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimonial e funcional da contratação. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno poderão manifestar no processo por provocação ou de ofício em qualquer fase, para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos procedimentos adotados.

A ordem de abertura do processo administrativo de Dispensa, segue instruídos dos seguintes atos:

- 1 – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- 2 - Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 3 - Justificativa do preço praticado;
- 4 - Proposta de preços válidas e pesquisas de contratações similares;
- 5 - Planilha Orçamentária;
- 6 - Composição de Custos unitários;
- 7 - Cronograma físico financeiro;
- 8 - Composição do BDI;
- 9 - Projeto Básico;

Conforme Portaria nº 735/2025, designo para atuar neste processo o Agente de Contratação:
(X) Priscila das Graças da Silva

Determino que seja dada a publicidade e divulgação do Ato no site oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e dada a transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

João Monlevade/MG, 19 de janeiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

JOÃO
MONLEVADE

PORTARIA Nº 735/2025
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE
O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso VI, o art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- Débora Miranda Lima - Agente de Contratação.
- Priscila das Graças da Silva - Agente de Contratação.
- Tatiane Félix de Freitas - Agente de Contratação.
- Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino - Agente de Contratação.
- Cíntia Helena Ângelo - Agente de Contratação.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



- Juliana Aparecida dos Santos - Agente de Contratação.
- Carina das Graças Assis Silva - Agente de Contratação
- Alice Assunção Lopes Lima - Agente de Contratação

- Art. 2º A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos locais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam -se, os efeitos da portaria nº 313 de 12 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 25 de Setembro de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quinto dia do mês de Setembro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

24-081 / 111052

27 MAIO

2024

CERTIFICADO

GM ESCOLA
DE GESTÃO
MUNICIPALISTA

Certificamos que **PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA**

Participou do Curso presencial de Formação de Agentes
de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio pela Escola
de Gestão Municipalista – EGM da Associação Mineira de
Municípios, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, com carga
horária de 16 horas.

Dr. Marcos Vinicius

Presidente da AMM e Prefeito de Coronel Fabriciano



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



PROGRAMAÇÃO DO CURSO

MÓDULO I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

QUALQUER SERVIDOR PODE SER NOMEADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA NOVA LEI?

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) PODE SER SERVIDOR COMISSIONADO OU CONTRATADO TEMPORÁRIO?

QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.246/22?

COMO PROCEDER QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER INTEGRALMENTE AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?

MÓDULO II – FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

O QUE É O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EXISTE OBRIGATORIEDADE DE SUA ELABORAÇÃO?

O QUE É UM DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)?

O QUE É O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E QUANDO ELE PODE SER DISPENSADO?

COMO PROCEDER O GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES?

QUAIS ELEMENTOS DEVE CONTER O TERMO DE REFERÊNCIA?

O QUE É CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO?

É POSSÍVEL A FORMAÇÃO DE LOTES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO?

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DEVE ASSINAR O EDITAL E/OU DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA?

COMO PROCEDER À PESQUISA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021?

COMO DEVE SER A ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DA FASE PREPARATÓRIA? AONDE E QUANDO DEVE SER PUBLICADO O EDITAL?

MÓDULO III – DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

QUANDO DEVEM SER ADOTADAS CADA UMA DESSAS MODALIDADES?

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO QUE PODEM SER UTILIZADOS?
QUAIS OS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, INCLUSIVE QUANTO À INEXEQUIBILIDADE?

COMO FUNCIONAM OS MODOS DE DISPUTA ABERTO, FECHADO E COMBINADOS?

QUAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODEM SER EXIGIDOS E QUAL O ENTENDIMENTO ATUAL DO TCU QUANTO À EVENTUAL AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS?

QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES E QUEM DEVE APRECIÁ-LOS?

É POSSÍVEL A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE FALHAS OU NULIDADES PROCESSUAIS?

QUAIS TIPOS DE VÍCIOS PODEM SER SANADOS MEDIANTE DILIGÊNCIA?

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO, TEM O DEVER DE NEGOCIAR COM O LICITANTE VENCEDOR?

QUAL O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANDO O VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE?

SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO EM PLATAFORMA ELETRÔNICA.

MÓDULO IV – HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CAUTELAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

COMO INSTRUIR OS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE?

QUAIS OS CUIDADOS PARA NÃO INCORRER EM FRACIONAMENTO DE DESPESA E QUAL A DISCIPLINA DA NOVA LEI E DA IN Nº 67/2021?

QUANDO É CABÍVEL A DISPENSA ELETRÔNICA E QUAIS AS NOVIDADES TRAZIDAS PELA IN Nº 67/2021?

QUAL A ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE PREÇOS, NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM A IN Nº 65/2021?

SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO DE DISPENSA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA



CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO

**Certidão de instauração de Processo
Administrativo de Contratação Direta por
Dispensa de Licitação, nos Termos do
Inciso VIII do art. 75 da Lei no 14.133/21.**

Certifico para os devidos fins que, após protocolada a determinação do Prefeito Municipal de João Monlevade, para abertura de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (“TAPA-BURACO”), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)”, nos termos do inciso VIII do art. 75, da lei no 14.133/2021, autuei os documentos a mim apresentados na presente data, conforme documentação elaborada e justificada pela Secretaria Municipal de Obras de João Monlevade e abertura de processo autorizada pela Autoridade Competente.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2026.

Priscila das Graças da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula nº 008994

DESPACHO DO PROCESSO

(Caput do art. 53 da lei nº 14.133/2021)

Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Pedido de Parecer Jurídico
Data: 19 de janeiro de 2026

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Agente de Contratação, designado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, faço a remessa dos autos devidamente instruídos do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa nº 02/2026 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)".

Fazendo cumprir os ditames dos §§ 1º e 40 do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, faço despacho do processo à Procuradoria Jurídica do Município, para que, proceda a análise jurídica e emita parecer referente ao controle prévio de sua legalidade.

Atenciosamente,


Priscila das Graças da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula nº 008994

PARECER Nº 029 / 2.026.

Procedência: Secretaria Municipal de Administração.

Referência: Processo Licitatório nº 03/2026 - Modalidade: Dispensa nº 02/2026.

Data: 20/01/2026.

EMENTA:

"LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO - MODALIDADE - DISPENSA - SITUAÇÃO EMERGENCIAL - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - NORMAS E PRINCÍPIOS QUE VINCULAM A CONDUTA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO - CONSIDERAÇÕES".

CONSULTA

A Secretaria Municipal de Administração encaminha para a Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no **controle prévio de legalidade**, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC), não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Ainda, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. (Acórdão nº 1492/2021 - TCU PLENÁRIO e Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU - BPC nº 7).

Por sua vez, destaque-se que, em se tratando de procedimento emergencial, escapa às competências desta Procuradoria Jurídica a análise quanto à configuração ou não da situação de emergência, sendo tal juízo de exclusividade do administrador público. É nesse sentido, inclusive, o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei)

Logo, a análise que se segue é estritamente jurídica, e não política, social ou econômica.

Recebida a solicitação, passamos a opinar.

PARECER

Inicialmente cumpre esclarecer que a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 5º, *caput*, que:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A exigibilidade é a regra geral, conforme também dispõe a Constituição Federal:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,



com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A licitação atua como o procedimento que precede o contrato administrativo, e tem por objetivo permitir a apresentação de propostas por todas as pessoas interessadas, possibilitando, consequentemente, a escolha daquela que será mais vantajosa para a Administração, gestora dos interesses públicos.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos, restando toda a formulação da contratação registrada nos termos do edital e do contrato administrativo firmados com o contratante, restando as partes vinculadas aos termos pactuados.

No caso específico dos autos, a Secretaria Municipal de Administração promoveu o presente **Processo Licitatório nº 03/2026, Dispensa nº 02/2026**, cujo objeto é a **"contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica (tapa buraco) utilizando concreto betuminoso usinado a quente CBQU."**

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Em via de regra, a contratação pública deverá ser devidamente planejada com a elaboração de Termo de Referência ou do Projeto Básico decorrente de estudos e adequação do edital de licitação aos ditames legais e jurisprudenciais, a fim de se evitar eventuais impugnações que possam retardar o certame, com a devida fiscalização do contrato, com o objetivo de evitar a má execução do serviço pelo contratado e a obediência aos critérios constantes do edital e da proposta, resguardando o erário e o interesse público.

Em casos excepcionais, o legislador elege a dispensa como a saída mais adequada, seja porque a utilização do processo licitatório regular não é recomendada (casos de emergência ou urgência, por exemplo), seja para incentivar determinadas políticas públicas.

Por sua vez, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO afirma que a possibilidade de dispensa de licitação se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório, vejamos:

"Outro caso de dispensa é aquele em que ocorre calamidade pública, situação, natural ou não, que destrói ou põe em risco a vida, a saúde ou os bens de certos agrupamentos sociais. Normalmente deriva de fatos naturais, como chuvas torrenciais, alagamentos, transbordamentos de rios e outros fenômenos naturais. Verificada tal situação fática, a licitação se torna dispensável, dada a necessidade de contratação rápida de obras, serviços e compras. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo- Editora Atlas- 33ª, Ed. 2019.

Aliás, este é o ensinamento do Professor MARÇAL JUSTEN FILHO:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei previu, também, a dispensa nos casos de emergência. Em ambos os casos, as situações devem caracterizar-se pela urgência no atendimento, de modo que não causem prejuízo ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Os contratos, nessas hipóteses, não podem ser prorrogados e somente podem abranger os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e, assim mesmo, devendo concluir-se as obras e serviços no prazo máximo de 180 dias. O prazo, em princípio, deve ser considerado peremptório, impedindo-se o cometimento de desvios de finalidade, mas, atendendo ao espírito da norma, tem-se admitido a sua flexibilização quando inviável a sua observância sem culpa da Administração.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa de licitação busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida, mas, diante das peculiaridades do caso, previu a lei que a realização da licitação não resultaria produtora para os interesses perquiridos. Conforme exposto, a contratação direta é uma exceção, devendo ser utilizada sempre com cautela e com a observância dos seus requisitos legais em cotejo com a realidade fática.

Nesse passo, o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 aduz o seguinte:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O novel diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda:

Art. 75. [...]

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Importante salientar que o Tribunal de Contas já se manifestou diversas vezes sobre tais situações no seguinte sentido:

"(...) Como se sabe a emergência caracterizada pela necessidade de atendimento imediato a certos interesses, é uma situação de excepcionalidade, em que a demora no agir pode acarretar prejuízo. A contratação direta nesses casos, conforme precisa lição de Marçal Justen Filho, fica condicionada à presença de dois elementos: previsibilidade de concretização do dano e confirmação de que a contratação direta está apta a evitá-lo" (Acórdão TCU nº 2929/2021 – Plenário)"

De início, faz-se necessário contextualizar a situação emergencial.

No presente caso, a situação emergencial está justificada nos autos, a saber:

(...)

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade premente de contratação emergencial de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, especificamente para a recomposição asfáltica conhecida como "Tapa-Buraco", no âmbito do Município de João Monlevade. A urgência decorre da interrupção e da má qualidade dos serviços prestados pela empresa SANTA FÉ - SERVIÇOS.

TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., contratada anteriormente por meio do Contrato nº 74/2025, oriundo do Processo nº 109/2025.

A empresa supracitada, vencedora do certame em 04/08/2025, tem executado os serviços com qualidade indesejada e em desacordo com as especificações técnicas e contratuais. A Secretaria Municipal de Obras realizou diversas notificações formais à empresa, apontando as deficiências e solicitando a adequação dos serviços. Entre as ocorrências registradas, destacam-se a presença de materiais soltos na pista após a execução, inadequações nos processos de compactação e acabamento do pavimento, e a falta de atendimento às notificações e às solicitações de correção.

Adicionalmente, foi constatada uma descontinuidade na prestação dos serviços, com a empresa atuando em média apenas cerca de 10 dias por mês, em vez da frequência necessária para a manutenção adequada da malha viária. Houve também registros de ocorrências específicas, como problemas de transporte e aplicação em 24/12/2025, e a recusa do representante da empresa, Sr. Lucas Sampaio, em retornar as atividades, mesmo após tentativas de conciliação. Exemplos de vias afetadas incluem a Rua Hamacek (bairro Lúclia), Avenida Armando Fajardo (bairro Cruzeiro Celeste) e Avenida Polônia (bairro Teresópolis), onde as patologias asfálticas se agravaram devido à ineficiência da manutenção.

Diante do cenário de serviços de má qualidade e demandas não atendidas, o Município de João Monlevade encontra-se prejudicado, com a segurança viária comprometida e o patrimônio público em deterioração. A situação



atual configura um risco iminente à integridade física dos cidadãos e à fluidez do tráfego, além de potencializar danos aos veículos e aumentar os custos futuros de recuperação da infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras já encaminhou solicitação à comissão responsável para a instauração de processo administrativo contra a empresa SANTA FE - SERVIÇOS, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., visando apurar as responsabilidades e aplicar as sanções cabíveis. Contudo, enquanto este processo administrativo tramita e um novo processo licitatório para a contratação de uma empresa substituta é iniciado e formalizado, o Município não pode permanecer descoberto desse serviço essencial. A interrupção da manutenção corretiva de malha viária agravaria exponencialmente os problemas existentes, gerando um colapso na infraestrutura e colocando em risco a população.

Portanto, a contratação emergencial é imperativa para garantir a continuidade dos serviços de buraco, minimizando os riscos e prejuízos ao erário e à coletividade. Esta contratação será limitada estritamente necessário para atender à demanda imediata e pelo prazo máximo de 6 (seis) meses sentido período estimado para a conclusão do novo processo licitatório. O quantitativo estimado para este procedimento de contratação de emergência é de 1.200 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme malha urbana, de cálculo que considerou a metade do quantitativo previsto no contrato anterior, proporcional sendo a ne meses restantes da vigência original.

(...)

Quer dizer, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que "emergência" traduz necessidade de pronto atendimento a determinado interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, sob pena de não atendimento ou prejuízo de atendimento a alguma demanda social.

No caso em apreço, busca-se à contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica (tapa buraco) utilizando concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, com fulcro, portanto, no art. 75, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, é preciso que o gestor, no bojo do processo administrativo, e de forma clara e objetiva, demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para contratar o serviço desejado.

Que a Secretaria Municipal de Obras apresentou justificativa quanto a necessidade de contratação do serviço de forma emergencial, conforme detalhado acima.

No caso, a propósito, aguardar a finalização do processo licitatório já iniciado comprometeria a continuidade do serviço público.

Por sua vez, considerando o disposto no § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria Consulente deverá tomar todas as medidas necessárias para conclusão de processo licitatório regular, sem prejuízo de apuração de responsabilidades dos agentes que dera, causa à situação emergencial, vejamos:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Parece-me que o interesse público, no caso, se caracteriza presente, eis que o referido serviço não pode sofrer interrupção, sob pena de se causar dano as pessoas, bem como a continuidade dos serviços públicos. Sem prejuízo de realizar a contratação direta, a Secretaria Municipal de Obras deverá tomar as medidas necessárias para iniciar novo procedimento licitatório do presente objeto.

Cumprido ressaltar que, tanto a Lei nº 8.666/93, quanto a Lei 14.133/2021, mantiveram o mesmo objetivo, qual seja, evitar que a ocorrência de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares.

Levando-se em conta que a contratação emergencial tem a mesma finalidade em ambos os diplomas legais, entende-se que o TCU ainda mantém o seu posicionamento firmado quanto ao assunto:

(...) a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (...) (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC-006.399/2008-2, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011).

De acordo com o Relator do acórdão acima transcrito, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Diante disso, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização"

Com efeito, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização de quem deu causa.

A respeito do tema, seguem julgados do TCU:

"A contratação emergencial só deve atender a situação emergencial até a realização de nova licitação (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 2988/2014-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER)".

"A contratação direta emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal. (Acórdão 6439/2015- Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN)"

Assim, alerta-se ao administrador que a contratação emergencial não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.

Por sua vez, cumpre trazer à baila os requisitos do art. 72, incisos I a VIII e demais disposições quanto à Dispensa, estabelecidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

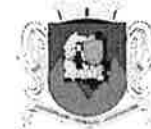
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Realmente, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, o Município de João Monlevade regulamentou a matéria através do Decreto Municipal nº 07/2023.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana, com foco na recomposição asfáltica (tapa buraco) utilizando concreto betuminoso usinado a quente CBQU. Por sua vez, é possível verificar que os incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, restando apenas o inciso III (parecer jurídico), o qual está sendo atendido com a emissão da presente manifestação jurídica.

No caso em tela, a justificativa do preço tomou por referência aos orçamentos juntados nos autos, bem como banco de preços públicos, motivo pelo qual restou satisfatória na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 e art.15 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento,



inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/21, além do art. 5, inciso II, do Decreto Municipal nº 07/2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Por sua vez, foram juntados os documentos de regularidade fiscal da empresa, nos termos do inciso V do art.72 da Lei 14.133/2021.

Enfim, ultrapassada a análise pontual dos requisitos legais, verificamos que, em análise aos documentos apresentados, os princípios que regem a atividade administrativa foram respeitados.

Dessa forma, no presente caso, esta Assessoria Jurídica entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 75, inciso VIII, e art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em situações análogas ao caso em apreço, o próprio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG já asseverou que " *se admite a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços públicos*", senão vejamos:

*"EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - PROCEDIMENTO DE DISPENSA REALIZADO APÓS A AQUISIÇÃO DO PRODUTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO POR TEMPO INDETERMINADO E SEM PREVISÃO DO VALOR TOTAL - DOLO - CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 10, INCISO VIII, DA LEI N. 8.429/92 - DANO IN RE IPSA - PROVA DA EFETIVA LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS - EXISTÊNCIA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - RECURSOS DESPROVIDOS. 1. Em regra, as contratações com o Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório, permitindo, assim, a igualdade de competição entre os particulares e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. 2. Excepcionalmente, contudo, a Lei n. 8.666/93 admite a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo aos serviços públicos. 3. (...). 4. (...). 5. Recursos desprovidos."*¹

Apenas a título de ilustração, colacionamos ACÓRDÃOS prolatados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU que, em caso semelhantes, entendeu-se pelo seguinte:

"Acórdão 2504/2016 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Bruno Dantas)
Licitação. Dispensa de licitação. Emergência. Decreto. Fundamentação.

A mera existência de decreto municipal declarando a situação do município como emergencial não é suficiente para justificar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, devendo-se verificar se os fatos relacionados à contratação amoldam-se à hipótese de dispensa prevista na lei."

"Acórdão 1122/2017 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)
Licitação. Dispensa de licitação. Emergência. Inércia da Administração. Possibilidade.

A contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares."

"Acórdão 4051/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes)
Licitação. Dispensa de licitação. Emergência. Requisito. Comprovação. Qualificação técnica.

A contratação emergencial de empresa que não comprovou previamente capacidade técnica para a execução do objeto do contrato contraria o disposto no art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/1993."

"Acórdão 119/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
Licitação. Dispensa de licitação. Emergência. Requisito. Preço. Justificativa.

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado."

Ademais, o referido procedimento deverá ser ratificado pela autoridade competente, e, ato contínuo, ser publicado, respectivamente nos termos do inciso VIII e § Único do art.72 da Lei Federal 14.133/21.

¹ In APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0699.11.006198-2/004 - COMARCA DE UBÁ - 1º APELANTE: ISAIAS JOSÉ MATIAS - 2º APELANTE: JOEL MOREIRA E CIA LTDA - APELADO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LITISCONSORTE: CÉLIO ALVES MOREIRA E OUTRO(A)(S), LEA APARECIDA PACHECO, GIL ROBERTO FERREIRA MATIAS - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DIVINESIA.

Por derradeiro, inexistem óbices ao processamento do presente certame, em devida observância aos princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

CONCLUSÃO

Em conclusão, observadas as prescrições exaradas neste parecer, **OPINAMOS** pela legalidade do processamento da licitação na modalidade DISPENSA, com fulcro no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme fundamentos dispostos acima, em devida observância as disposições legais aplicáveis à espécie e aos princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Serviços Obras deverá apurar a possível causa da emergência a fim de verificar se foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização de quem deu causa.

Registra-se que o presente parecer limitou-se a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica prescrita pela Lei de Licitações, não se imiscuindo o parecerista no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica ou administrativa, por se tratarem de atos ilegítimos e estranhos à atuação desta Assessoria Jurídica, tomando por base exclusivamente os elementos jurídicos que integram o procedimento.

Salvo melhor juízo e ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, é o parecer que submetemos a elevada apreciação superior.

ALCEMAR DA COSTA E SILVA
Procurador Municipal
OAB/MG 99.556

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador-Geral
OAB/MG 113.205


FREDERICO MAGALHÃES PESSOA
Diretor de Procuradoria
OAB/MG 116.476

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, fundamentada no inciso VIII do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 29/2026.

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)".

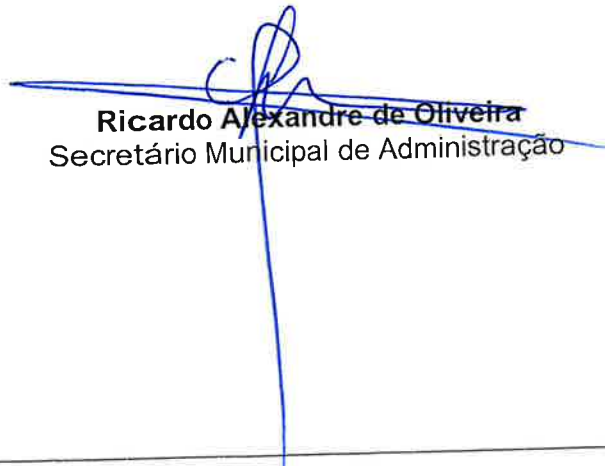
Fornecedor: "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA" CNPJ: 34.882.891/0001-79

Valor Global: R\$ 1.031.908,34 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026


Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO AO GABINETE DO PREFEITO ENCAMINHANDO OS AUTOS DA DISPENSA

Cumpridas as formalidades legais exigidas nos incisos e caput do art. 72 e do art. 75 da lei nº 14.133/2021, na qualidade de Agente de Contratação, venho fazer despacho formal dos documentos e informações que integram o Processo de Contratação Direta nº 003/2026, Dispensa nº 02/2026, ao Prefeito Municipal de João Monlevade, Sr. Laércio José Ribeiro, para apreciação, e, caso entenda por bem promover a homologação e autorização de contratação.

Integram o presente despacho os seguintes documentos:

- * Documento de Formalização de Demanda (*inciso I do art. 72*);
- * Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos (*inciso I do art. 72*);
- * Termo de Referência e os documentos que o acompanham (*inciso I do art. 72*);
- * Estimativa de despesa que integra o Termo de Referência (*inciso I do art. 72*);
- * Demonstração da existência de recursos orçamentários (*inciso IV do art. 72*);
- * Justificativa e razão da escolha dos futuros contratados que integra o Termo de Referência (*inciso VI do art. 72*);
- * Justificativa de preço, com comprovação que integra o Termo de Referência (*inciso VII do art. 72*);
- * Comprovação de preços;
- * Proposta da empresa "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA";
- * Documentos de habilitação da empresa "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA";
- * Documentos de comprovação de habilitação e qualificação técnica do futuro Contratado (*inciso V do art. 72*);
- * Parecer jurídico pela legalidade da contratação;

Nestes termos, encaminho os autos acima descritos nos ditames da lei no 14.133/2021.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026


Priscila das Graças da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula nº 008994



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 29/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 003/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)".

Fornecedor: "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA" CNPJ: 34.882.891/0001-79

Valor Global: R\$ 1.031.908,34 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 150000000000.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATO 03/2026

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº: 337, Bairro Nossa Srª. da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº 179.239 expedido por SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.882.891/0001-79, sediada na Área Boa Vista, Área Rural de Viçosa – MG, CEP 36.578-899, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Henrique Lana Jacovine, CPF nº 140.550.876-08 e documento de Identidade nº MG 20.469.019, domiciliado na Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 480, Viçosa – MG, CEP 36.578-899, celebram o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação decorre de processo administrativo 003/2026, DISPENSA Nº 03/2026, homologada em 20/01/2026, regida pela Lei nº 14.133/2021, **art. 75, inciso VIII**, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa é a **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (“TAPA-BURACO”), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)”**, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

2.2. O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro dos serviços, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento terá vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

Procurador Municipal Pessoa
Natural - 116.476
Município de João Monlevade

3.2. Ordem de Serviço: deverá ser expedida após execução da Garantia Contratual.

3.2.1. A Garantia Contratual será exigida em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, no valor de R\$ 51.595,41 (cinquenta e um mil reais, quinhentos e noventa e cinco e quarenta e um reais), correspondente à 5% do valor total deste contrato.

3.3. Devolução de garantia: liberada ou restituída em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 1.031.908,34 (Um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste.

4.1.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias de cada medição, conforme cronograma físico-financeiro, mediante:

a) Apresentação de documento fiscal, relativo aos serviços efetivamente prestados, emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

b) Apresentação dos laudos de medição emitidos pela Secretaria Municipal de Obras.

4.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

4.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato, considerando a natureza emergencial da contratação e a urgência na prestação dos serviços/fornecimento de bens, conforme fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. Não obstante o disposto no item 5.1, e em virtude da excepcionalidade e imprevisibilidade inerentes às contratações emergenciais, a revisão dos preços poderá ser admitida, de forma extraordinária, durante a vigência do contrato, caso comprovada a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de mercado e inviabilizem a execução do objeto, sempre mediante análise e aprovação da CONTRATANTE.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido durante toda a sua execução, em estrita observância ao disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Em face do caráter emergencial da presente contratação, as partes reconhecem a possibilidade de maior volatilidade nas condições de mercado, comprometendo-se a analisar prontamente quaisquer pleitos de reequilíbrio que se mostrem justificados por fatos supervenientes e imprevisíveis, ou de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual, garantindo a continuidade e a efetividade da prestação emergencial.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Dispensa correrão por conta da dotação orçamentária: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. Encaminhar à Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA ou CAU, oportunidade na qual se responsabilizará pelo registro deste contrato junto a este órgão;

7.1.2. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária, de acordo com os termos de sua proposta e em consonância com o Termo de Referência/Memorial Descritivo, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo, contrato, de sua proposta e demais normas técnicas vigentes com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

7.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização da Administração Pública Municipal, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério da Administração, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.1.6. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pela Administração Municipal de João Monlevade;

7.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.1.9. Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possa causar a terceiros em decorrência da execução da obra e serviço contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município, pelo ressarcimento ou indenização devida;

7.1.10. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município e a inspeção dos serviços em horário comercial, prestando as informações por ela solicitadas;

7.1.11. Informar à Fiscalização do Município a ocorrência de quaisquer atos, fatos, irregularidades ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas;

7.1.12. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros, no perímetro da obra, fornecendo aos seus empregados os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

7.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.14. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novos empregados na execução do contrato, relação nominal constando nome dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

7.1.14.1. Adotar os procedimentos acima também sempre que houver demissão/admissão de novos empregos;

7.1.15. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

7.1.15.1. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br



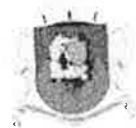
185
f

- constante neste item;
- 7.1.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.17. **Fornecer mensalmente à Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;**
- 7.1.18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 7.1.19. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência/Memorial Descritivo e no contrato;
- 7.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.21. Manter Diário de Obra, que deverá ser preenchido diariamente e oportunamente fiscalizado pelo contratante;
- 7.1.22. Manter, durante a vigência do contrato, o responsável técnico detentor da ART apresentado na licitação, o qual deverá fiscalizar os serviços contratados, pessoalmente, de forma ordinária, ao menos uma vez por dia e, extraordinariamente, sempre que necessário; bem como um encarregado, que deverá acompanhar os serviços contratados em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;
- 7.1.23. Cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, nos termos da legislação pertinente, responsabilizando-se, inclusive por eventuais crimes ambientais ocorridos, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes dos autos de infração.
- 7.1.24. **Apresentar, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Programa de Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT- Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), observada a legislação em vigor (NR-18), da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.**
- 7.1.25. Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da obra;
- 7.1.26. Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto;
- 7.1.27. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;
- 7.1.28. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.29. **Não transferir a terceiros, o objeto principal do contrato. Sendo que as**

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

Frederico Magalhães Pessoa
Assessor Especial



subcontratações parciais possíveis só poderão ser realizadas mediante avaliação e autorização prévia do contratante.

7.1.30. Cumprir, ao longo de toda a execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

7.1.31. Observar a matriz de risco da contratação, quando for o caso.

7.1.32. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.1.33. Demais obrigações constantes no Memorial Descritivo.

7.2. Constituem obrigações da Contratante

7.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

7.2.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.2.4.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá ser feita pelo contratante, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a Administração Pública julgar necessárias;

7.2.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo;

7.2.4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência/Memorial Descritivo e na proposta;

7.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



7.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.2.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

7.2.8.3. Promover o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.2.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de benefícios.

7.2.9. O Município de João Monlevade exercerá a fiscalização e gestão do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Nome do Servidor Fiscal do Contrato	Matrícula
Fernanda Aparecida Rodrigues	9118

Nome do Gestor do Contrato	Cargo
Gustavo José Dias Maciel	Secretário Municipal de Obras

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 8.2.

8.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

8.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

Frederico Magalhães Pessoa
Assessor Especial - OAB/MG 116.476
Município de João Monlevade



atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

8.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e

8.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o contratante a promover a rescisão do Contrato;

8.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

8.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

8.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.



8.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O contratante poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3. Extinto o Contrato, a contratante assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

9.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a contratada, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

9.4.1. A multa referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo contratante.

9.5. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da contratante, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

9.6. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da contratada, esta somente terá direito ao **Secretaria Municipal de Administração**
Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item 9.4.1. desta cláusula.

9.7. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

10.1. O Contratado declara conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 8.429/92 e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis anticorrupção") e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.2. Desde já, o Contratado obriga-se, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:

10.2.1. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.2.2. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

10.2.3. Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

10.2.4. A respeito das licitações e contratos:

10.2.4.1. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10.2.4.2. Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

10.2.4.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.2.4.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

10.2.4.5. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

10.2.4.6. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.2.4.7. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



10.2.5. Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2.6. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

10.3. O Contratado declara, sob sua conta e risco, que não praticou ou incorreu em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção";

10.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula será considerada uma infração grave ao contrato e conferirá à Contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sendo a Contratada responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A contratante e contratada, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2. A Contratante e Contratada se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

11.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4. A Contratante e Contratada se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da **Secretaria Municipal de Administração**

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027
Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br



utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5. O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Contratada e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6. A Contratada não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de João Monlevade, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7. O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9. A Comissão designada pela Portaria 685/2021, é a responsável pela Avaliação e Desenvolvimento das Adequações à Lei Federal nº 13.709/2018.

11.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de João Monlevade, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

11.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2023



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito.

12.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2026.



Assinado de forma
digital por LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2026.01.21
10:48:10 -03'00'

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal Contratante

GUSTAVO JOSE DIAS Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE DIAS
MACIEL:0539027162 MACIEL:05390271629
Dados: 2026.01.21 10:38:54
9 -03'00'

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Obras Gestor

WORKPAV
PAVIMENTACAO
LTDA:348828910001
79

Assinado de forma digital por
WORKPAV PAVIMENTACAO
LTDA:34882891000179
Dados: 2026.01.21 11:23:10
-03'00'

WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

PEDRO HENRIQUE LANA JACOVINE

Contratado

Secretaria Municipal de Administração

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição -- João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027

Telefones: (31) 3859-2525 / 3852-6277 – www.pmjm.mg.gov.br

Frederico Magalhães Pessoa
Assessor Especial - OAB/MS 116.476
Município de João Monlevade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Homologação da **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 29/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 003/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)".

Fornecedor: "WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA" CNPJ: 34.882.891/0001-79

Valor Global: R\$ 1.031.908,34 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação **Orçamentária:** 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: E8B7C533

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2026. Edição 4196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Recibo

Recebemos da empresa WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79, sediada na Área Boa Vista, Área Rural de Viçosa, Viçosa -MG, a Apólice de Seguro Garantia Nº 0619020268400107750084224000000 da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79, com a importância segurada de R\$ 51.595,42 (cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinada a garantia da execução dos serviços descritos no Objeto do Termo de Contrato nº 03/2026.

Início de vigência, dia 21/01/2026 e término de vigência, dia 21/07/2026.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2026.


Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Tesouraria



Apólice | N.º: 0619020268401077500842240000000

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 06190 - TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**Valor da Garantia:** 51.595,42**Segurado(s):****Moeda:** BRL - Real brasileiro

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE
CNPJ: 18.401.059/0001-57

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido 470,00**(Moeda):****Prêmio Emitido (R\$):** 470,00**IOF:** 0,00**Adicional de fracionamento:** 0,00**Tomador(es):**

1. **Nome / Razão social:** WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA ME
CNPJ: 34.882.891/0001-79

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: LION REIS CORRETORA DE SEGUROS
Código: 212128975
CNPJ: 43.868.005/0001-43

Datas:**Data de Registro:** 22/01/2026**Data de Emissão:** 21/01/2026**Data de Início da Vigência:** 21/01/2026**Data de Fim de Vigência:** 21/07/2026**Objeto Segurado:**

1. **Tipo:** 1 - Contrato

Descrição: Apólice**Coberturas:** 1. **Grupo de Ramo:**

07 - Riscos Financeiros

Ramo:

75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade:

4 - Seguro Garantia para Prestação de Serviços

Outras Descrições:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Processo:

15414.637816/2022-12

Limite Máximo de Indenização:

51.595,42

Data de referência

27/01/2026

**Atualizar****Voltar****Avaliar o Serviço**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº.
03/2026 – WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)”, decorrente do processo administrativo 003/2026, DISPENSA Nº 03/2026, homologada em 20/01/2026, regida pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil. - Vigência: 06 meses - Valor: R\$ 1.031.908,34 - Dotação Orçamentária: 0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 150000000000 - Data: 21/01/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 95D5A56A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2026. Edição 4197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

João Monlevade - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337 - CARNEIRINHOS - João Monlevade - MG - CEP: 35930-027

CNPJ: 18.401.059/0001-57

**Autorização de Empenho (AE) - Estimativo**
Nº 003135/2026 - 21/01/2026

5: 652/26

Origem	Processo Contratações Nº 000003/2026 Dispensa Nº 000002/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII Contrato Nº 000003/2026 - Vigência 20/07/2026
Requerente	00000026.00000049 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Entrega / Execução	00000026.00000049 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Fornecedor e Proposta	WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA 34.882.891/0001-79 Rua BOA VISTA90, 00 - ZONA RURAL - Viçosa - RN - Brasil - CEP: 36578-899 ZONA RURAL 3199811180 Condições de Pagamento: CONFORME CONTRATO Entrega/ Execução: 1 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 341/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Projeto/Atividade: 2.085 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA
Histórico	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega	Previsão
1		00150730 - 1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUARTIL MÉDIO EM PERCENTUAL DE 6,99 POR CENTO. 1.1	- UNIDADE		1,000000	67.234,910000	67.234,91		
2		00150731 - 2.1 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023. 2.1	METRO CÚBICO		125,000000	241,820000	30.227,50		
3		00150732 - 2.2 - REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA QUADRADA POLIÉDRICA COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL. 2.2	METRO QUADRADO		1.388,890000	17,130000	23.791,69		
4		00150733 - 2.3 - RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍDICO (ARENOSO)	METRO CÚBICO		41,670000	152,620000	6.359,68		



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337 - CARNEIRINHOS - João Monlevade - MG - CEP: 35930-027

CNPJ: 18.401.059/0001-57

	00150733 - 2.3 - RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍDICO (ARENOSO) INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF12/2020. 2.3	41,670000	31,580000	1.315,94
5	00150734 - 2.4 - REATERRO METRO MANUAL DE VALAS COM CÚBICO COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF04/2016. 2.4	333,330000	2,450000	816,66
6	00150735 - 2.5 - CORTE metro MECÂNICO EM CONCRETO /ASFALTO CORTE MECÂNICO EM CONCRETO /ASFALTO. 2.5	4.500,00000	2,170000	9.765,00
7	00150736 - 2.6 - TRANSPORTE tonelada.qui COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 METRO CÚBICO EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF07/2020. 2.6	124,170000	47,950000	5.953,95
8	00150737 - 2.7 - CARGA METRO MANUAL DE MATERIAL DE CÚBICO QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE. 2.7	694,440000	8,710000	6.048,57
9	00150738 - 3.1 - IMPRIMAÇÃO METRO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO QUADRADO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DILUÍDO CM-30). 3.1	13.800,0000	2,500000	34.500,00
10	00150739 - 3.2 - PINTURA DE METRO LIGAÇÃO QUADRADO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO). 3.2	416,670000	1.904,820000	793.681,35
11	00150740 - 3.3 - EXECUÇÃO E METRO APLICAÇÃO DE CONCRETO CÚBICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA. 3.3			

Gerado por: raysa.magalhaes

Página 2 de 3

Criado por: raysa.magalhaes



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337 - CARNEIRINHOS - João Monlevade - MG - CEP: 35930-027

CNPJ: 18.401.059/0001-57



12	00150741 - 3.4 - TRANSPORTE tonelada.qui DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM. AF07/2020. 3.4	189,000000	1,950000	368,55
13	00150742 - 3.5 - TRANSPORTE tonelada.qui DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL A DMT EXCEDENTE A 30KM. AF07/2020. 3.5	39,000000	0,780000	30,42
14	00150743 - 3.6 - TRANSPORTE tonelada.qui COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 METROS CÚBICOS EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM). AF07/2020. 3.6	30.000,0000	1,330000	39.900,00
	00150744 - 3.7 - TRANSPORTE tonelada.qui COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 METROS CÚBICOS EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM). AF07/2020. 3.7	6.000,00000	0,510000	3.060,00
16	00150745 - 3.8 - VALOR DA TONELADA PESAGEM - TICKETS VALOR DA PESAGEM - TICKETS. 3.8	1.150,00000	5,190000	5.968,50
17	00150746 - 4.1 - MOBILIZAÇÃO UNIDADE 50 POR CENTO E DESMOBILIZAÇÃO 50 POR CENTO MOBILIZAÇÃO 50 POR CENTO E DESMOBILIZAÇÃO 50 POR CENTO DE OBRAS DE 1.000.000 ATÉ 3.000.000 (0,30 POR CENTO). 4.1	1,000000	2.885,620000	2.885,62
Total Geral				1.031.908,34

Raysa Paiva Magalhães
Requerente

Gerado por: raysa.magalhaes

Raysa Paiva Magalhães
Setor de Compras
Município de João Monlevade

Página 3 de 3

Ricardo Alexandre de Oliveira
Responsável
Secretário Municipal de Administração

